Classificação: 045.31

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PROCESSO NUP
64241.006720/2024-12

Cód verificador: 2c7b2cd9-9894-4ad0

ASSUNTO: Aquisição de Material de Construção (Complementar)

INTERESSADO: GCALC

Órgão de Origem: Base Administrativa de Guarnição de Natal

Data da Criação: 07/08/2024

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 07/08/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 1-Sec Cont/SALC/Div Adm (a)
2- Despacho Nº 4-Div Adm/B Adm Gu Natal
3- Despacho Nº 1-B Adm Gu Natal
4- equipe de planejamento da contratação
5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
6- Estudo Técnico Preliminar
7- Matriz de Gerenciamento de riscos
8- Pesquisa de preço
9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
10- Termo de Referência
11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
12- Nomeação Cmt (DOU)
13- Nomeação Cmt (BI BASE)
14- Recebimento da Função de OD (BI BASE)
15- Recebimento da Função de Chefe da SALC (BI BASE)
16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
17- BI_163_PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
19- relatorio IRP
20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
21- DOCUMENTAÇÃO UGP - DFD - 17º GAC
22- DOCUMENTAÇÃO UGP - MC - 17º GAC
23- DOCUMENTAÇÃO UGP DFD - 7ª BDA INF MTZ
24- DOCUMENTAÇÃO UGP - MC - 7ª BDA INF MTZ
25- DOCUMENTAÇÃO UGP - DFD - BASE ADMINISTRATIVA
26- DOCUMENTAÇÃO UGP - MC - BASE ADMINISTRATIVA
27- DOCUMENTAÇÃO UGP - DFD CONSOLIDADA - BASE ADMINISTRATIVA
28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
29- 1 - Minuta do Edital SRP nº 12-2024.pdf (c)
30- 6 - DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA .pdf
31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
32- Justificativa da natureza comum do objeto.pdf
33- Justificativa DA UTILIZACAO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.pdf
34- justificativa LIMITES E INSTANCIAS DEGOVERNANCA Atividades de Custeio.pdf
35- justificativa LIMITES E INSTANCIAS DE GOVERNANCA CELEBRACAO OU PRORROGACAO DE CONTRATOS.pdf
36- Justificativa DA CLASSIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA COMO SIGILOSO.pdf

37- Justificativa DA VEDACAO DE PARTICIPACAO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSORCIO.pdf
38- Justificativa da NAO exclusividade de participacao de ME e EPP.pdf
39- Justificativa da necessidade da contratacao.pdf
40- Declaracao de utilizacao dos modelos da AGU.pdf
41- Declaracao de adequacao ao planejamento estrategico do orgao.pdf
42- Declaracao de margem de preferencia.pdf
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
44- Termo de Desentranhamento Nº 010/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
45- Minuta do Edital SRP nº12-2024.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
47- Lista de Verificação.pdf
48- Oficio nº 17 - envio CJU.pdf
49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
50- Nota.pdf
51- Parecer.pdf
52- Termo de saneamento - Resposta parecer CJU.pdf
53- Relacao dos Itens.pdf
54- Edital SRP 90012-2024 Badmgunatal - Material de construção.pdf
55- Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf
56- Aviso da licitação no DOU.pdf
57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
58- Aviso no Jornal local.pdf
59- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2024 - Processo 64241.006720/2024-12
60- relatorio-termo-aceite-16034205900122024-PREGAO.pdf
61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64241.006720/2024-12
62- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-1.pdf
63- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-2.pdf
64- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-3.pdf
65- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-4.pdf
66- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-5.pdf
67- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-6.pdf
68- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-7.pdf
69- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-8.pdf
70- relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-9.pdf
71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64241.006720/2024-12
72- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-1.pdf
73- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-2.pdf
74- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-3.pdf
75- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-4.pdf
76- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-5.pdf
77- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-6.pdf
78- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-7.pdf
79- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-8.pdf
80- relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-9.pdf
81- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64241.006720/2024-12
82- Ata_01_90012-2024_assinado.pdf
83- Ata_02_90012-2024_assinado.pdf
84- Ata_03_90012-2024_assinado.pdf
85- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64241.006720/2024-12

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Termo de Abertura Nº 1-Sec Cont/SALC/Div Adm

Natal, RN, 7 de agosto de 2024.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade desta Unidade e demais Organizações Militares Vinculadas.

HERIK PATRICK SOUZA LEÃO - Cb
Auxiliar Seção de Contrato

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cb HERIK PATRICK SOUZA LEÃO**, em 07/08/2024, às 10:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7rgW-C0jg-Ycoo-jdOJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Despacho Nº 4-Div Adm/B Adm Gu Natal

Natal, RN, 7 de agosto de 2024.

Assunto: Ciência e concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo encarregado
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesa.

RAFAEL PIAS DE SOUZA - TC
Chefe da Divisão Administrativa

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC RAFAEL PIAS DE SOUZA**, em 07/08/2024, às 11:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bSjz-BMGE-UiJG-Awvr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Despacho Nº 1-B Adm Gu Natal

Natal, RN, 7 de agosto de 2024.

Assunto: aprovação do DFD

Aprovo o DFD e determino ao Chefe da SALC que desigine em BI a equipe de planejamento da contratação, conforme inciso VII, do Art 3º da IN SEGES/MG nº 58/2022.

LUCIANO ESTANEK TORRES - Cel
Respondendo pelo Comandante da B Adm Gu Natal

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel LUCIANO ESTANEK TORRES**, em 07/08/2024, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iwMN-AAgW-dyXc-lk8a

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Quartel em Natal, 8 de agosto de 2024
(quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 152/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 9 de agosto de 2024 - Sexta-feira
Serviço Interno:
Oficial de Dia - 1º Ten BRUNO
Adjunto ao Oficial de Dia - 2º Sgt KAIRO
Comandante da Guarda - 3º Sgt DE CASTRO
Cabo da Guarda - Cb EP XAVIER
Motorista de Dia - Sd EP JEFFERSON
Guarda ao Quartel - Sd EV LUAN, AMANCIO e ROBERTO
Permanência ao Rancho - Sd EP DA CRUZ

Obs: Entrou de serviço, nesta data, de Superior de Dia na 7ª Bda Inf Mtz, o Maj BRANDT.

(Nota nº 39675, de 8 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

a) Apresentou-se, em 8 AGO 24, por término de 10 (dez) dias de férias, relativas ao ano de 2023 (1ª parcela) e estar pronto para o serviço.

Ten Cel FRANCISCO **SÉRGIO** FREIRE DE **ALENCAR** JÚNIOR

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39677, de 8 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

b) Apresentou-se, em 7 AGO 24, por término de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao 1º período aquisitivo (JUN 23 a MAIO 24) e estar pronto para o serviço.

Cap PTTC FRANCISCO **VALZITO** LOPES DE MENDONÇA

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39642, de 7 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) APRESENTAÇÃO

a) Apresentou-se, em 8 AGO 24, por término de 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2023 (2ª e última parcela) e estar pronto para o serviço.

1º Sgt LUIS CLAUDIO **MONTEIRO** DA SILVA

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39672, de 8 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

b) Apresentou-se, em 8 AGO 24, por término de trânsito na mesma guarnição e estar pronta para o serviço.

3º Sgt WENNIA **ÁRTHEMIS** NOBRE SILVA DE MEDEIROS
3º Sgt **SARA MIRTES** SILVA DE SOUZA

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39673, de 8 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

2) ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª Bda Inf Mtz

- Em decorrência do afastamento da titular, por dispensa para desconto nas férias, passa a exercer a função de Encarregada do Setor Financeiro (Tesouraria) do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Bda Inf Mtz, no período de 7 a 9 AGO 24:

3º Sgt **JUSSARA** CAVALCANTI DA **SILVA**

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados adotem as providências decorentes.

(Nota nº 39646, de 7 de agosto de 2024, da(o) Op Pipa)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. LICITAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

- designo, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64241.006723/2024-48, os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

S Ten ELIOMAR RODRIGUES MAIA - Integrante Administrativo; e
2º Sgt EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - Integrante Administrativo.

Em consequência:
1. Os membros da Equipe realizem a pesquisa de preços, elaborando o Mapa Comparativo e anexando documentos com registros da cotação de preços; e
2. Os membros da Equipe providenciem o termo de referência, conforme art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

(Nota nº 39664, de 7 de agosto de 2024, da(o) SALC)

- designo, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64241.006727/2024-26, os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição de material de limpeza a fim de atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

S Ten **ELIOMAR** RODRIGUES MAIA - Integrante Administrativo; e
2º Sgt EDGARD **ELIAS** DE **SOUZA** COSTA - Integrante Administrativo.

Em consequência:
1. Os membros da Equipe realizem a pesquisa de preços, elaborando o Mapa Comparativo e anexando documentos com registros da cotação de preços.
2. Os membros da Equipe providenciem o termo de referência, conforme art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

(Nota nº 39665, de 7 de agosto de 2024, da(o) SALC)

- designo, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64241.006720/2024-12, os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição de material de construção complementar a fim de atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

S Ten **ELIOMAR** RODRIGUES MAIA - Integrante Administrativo; e
2º Sgt EDGARD **ELIAS** DE **SOUZA** COSTA - Integrante Administrativo.

Em consequência:
1. Os membros da Equipe realizem a pesquisa de preços, elaborando o Mapa Comparativo e anexando documentos com registros da cotação de preços; e
2. Os membros da Equipe providenciem o termo de referência, conforme art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

(Nota nº 39666, de 7 de agosto de 2024, da(o) SALC)

- designo, de acordo com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64241.006725/2024-37, os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para eventual aquisição de material de divulgação institucional e contratação de serviços gráficos a fim de atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

S Ten **ELIOMAR** RODRIGUES MAIA - Integrante Administrativo; e
2º Sgt EDGARD **ELIAS** DE **SOUZA** COSTA - Integrante Administrativo.

Em consequência:
1. Os membros da Equipe realizem a pesquisa de preços, elaborando o Mapa Comparativo e anexando documentos com registros da cotação de preços; e
2. Os membros da Equipe providenciem o termo de referência, conforme art. 29 e 30, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

(Nota nº 39667, de 7 de agosto de 2024, da(o) SALC)

b. INTERNO

ADITAMENTO - Distribuição

- Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento Nr 061-EROCP/7ª Bda Inf Mtz, de 08 AGO 24, versando sobre assuntos diversos, relacionados a Operação Carro-Pipa.

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39676, de 8 de agosto de 2024, da(o) Op Pipa)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. SINDICÂNCIA - Solução

Transcrição

Portaria nº 34-AAAJurd/B Adm Gu Natal, de 28 JUN 24 (NUP: 64241.005279/2024-43):

*"1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 1º Sgt JORGE **ANDRÉ** PACHECO PRIMÃO, desta OM, designado pela Portaria nº 34-AAAJurd/B Adm Gu Natal, de 28 JUN 24 (NUP: 64241.005279/2024-43), para apurar circunstâncias do incidente envolvendo o 3º Sgt*

*VICTOR GUILHERME MAIA **BELMONT**, desta B Adm Gu Natal, ocorrido em 18 JUN 24, verificou-se o seguinte:*

a. conforme relato constante no documento de fls. 06 e depoimento prestado às fls. 10/11 dos autos, o sindicado sofreu entorse no tornozelo direito por volta das 23h:20min do dia 18 JUN 24 (terça-feira), na oportunidade em que participava de uma partida de futebol, nas instalações da Arena são josé, tendo sido atendido primeiramente no Hospital Promater e posteriormente no Hospital de Guarnição de Natal, onde foi confirmada a torção no tornozelo direito;

*b. em virtude do incidente o 3º Sgt VICTOR GUILHERME MAIA **BELMONT** ficou afastado de suas atividades laborativas por 08 (oito) dias, conforme documento constante às fls.13/14; e*

c. o sindicante concluiu que, em virtude do fato ter ocorrido em horário fora do expediente e não decorrente de determinação de autoridade competente, não se configura acidente em serviço por não se enquadrar nas hipóteses previstas na alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 57.272/65, bem como nos incisos I e II do § 1º, do Art. 103 da Portaria DGP/C Ex Nº 461 de 20 SET 23, das Instruções Reguladores sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-20.016), não havendo indícios de ocorrência de crime, transgressão disciplinar, imprudência, imperícia, negligência ou desídia da sua parte.

2. Posto isso, resolvo acolher o parecer do sindicante acerca da não caracterização do acidente em serviço em virtude da falta de enquadramento nas hipóteses previstas na alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 57.272/65 e nos incisos I e II do § 1º, do Art. 103 da Portaria DGP/C Ex Nº 461 de 20 SET 23, das Instruções Reguladores sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-20.016), bem como da inexistência de indícios de crime, transgressão disciplinar, imprudência, imperícia, negligência ou desídia da parte do sindicado.

3. Em consequência, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a. a AAAJurd, confeccione nota para publicação da presente solução em Boletim Interno, desta OM e encaminhe os autos à Div Pes para ulteriores providências; e

b. a Div Pes/ B Adm Gu N, sem prejuízo de outras medidas administrativas que couber:

1) dê ciência da presente solução aos sindicados, conforme previsto no parágrafo único, do art. 37 das EB10-IG-09.001; e

2) encaminhe o militar à inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa, considerando o previsto no artigo 429 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), alterado pela Portaria nº 1.774-Cmt Ex, de 15 JUN 22, e demais providências ulteriores.

Natal - RN, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO ESTANEK TORRES - Cel
Resp. p/ Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal"

Em consequência: a AAAJurd, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 39633, de 6 de agosto de 2024, da(o) Ass Jurd)

b. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

- De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), aprovo 3 (três) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, concedido por este comando, ao militar abaixo relacionado:

Cel PTTC FABIANO DE **MOURA** FONTES

Em consequência, a Seç Pes, e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

LUCIANO ESTANEK TORRES - Cel
Rsp p/ Comandante da B Adm Gu Natal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 08/08/2024 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): equipe de planejamento da contratação.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Estudo Técnico Preliminar 147/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.006720/2024-12

2. Descrição da necessidade

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma Organização Militar criada com a missão de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio essenciais para o funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

Inspeções regulares e avaliações técnicas revelaram a necessidade urgente de reformas, reparos e melhorias nas instalações da Base Administrativa e das OMV. Entre os problemas identificados estão a deterioração das edificações, o desgaste natural das estruturas, infiltrações, fissuras e outras avarias resultantes do uso contínuo e das condições climáticas adversas. Essas condições comprometem a segurança, a funcionalidade e a habitabilidade das instalações, impactando negativamente as operações diárias e a qualidade de vida dos usuários.

A aquisição de material de construção complementar é uma necessidade urgente para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. A execução das reformas e melhorias planejadas contribuirá significativamente para a operação eficaz das unidades militares e para a qualidade de vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente. Portanto, é crucial que a aquisição desses materiais seja tratada com a máxima prioridade e diligência.

O material solicitado para aquisição é fundamental para a manutenção, renovação e adequação das instalações, assegurando que estas se mantenham em condições adequadas para suportar tanto as operações quanto a vida cotidiana dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do almoxarifado da B Adm Gu Natal	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA - ST
ALMOXARIFADO DO 17° GAC	WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA - S Ten
Chefe do Almoxarifado do Cmdo da 7ª Bda Inf Mtz	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO BORGES - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV) e Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC), cumprindo um dos objetivos principais da Força Terrestre, que é melhoria constante na execução das suas atividades fim.

Inspeções regulares e avaliações técnicas indicaram a necessidade de reformas, reparos e melhorias nas instalações da Base Administrativa e das OMV. Entre os problemas identificados estão a deterioração de edificações, desgaste natural de estruturas, infiltrações, fissuras e outras avarias decorrentes do uso contínuo e da exposição às condições climáticas adversas. Essas situações comprometem a segurança, a funcionalidade e a habitabilidade das instalações, impactando negativamente as operações diárias e a qualidade de vida dos usuários.

A aquisição de material de construção complementar é uma necessidade premente para assegurar a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. A realização das reformas e melhorias planejadas contribuirá significativamente para a operação eficaz das unidades militares, bem como para a qualidade de vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente. Portanto, é essencial que a aquisição desses materiais seja tratada com prioridade e diligência.

O material solicitado para aquisição é essencial para garantir a manutenção, renovação e adequação das instalações, assegurando que estejam em condições adequadas para suportar as operações e a vida diária dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas.

Os requisitos detalhados dessa aquisição estão definidos no "Documento de Formalização de Demanda".

5. Levantamento de Mercado

Após a realização do levantamento de mercado de aquisições / contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio do ETP digital, verificou-se que nas soluções apresentadas pelas Unidades, cujos objetos se enquadravam nos itens presentes neste Estudo, não foram identificadas metodologias ou soluções que consubstanciem sua aplicação para se adequar a presente aquisição.

Ademais, a solução apresentada neste Estudo resultará em ganhos de produtividade e economia para a Administração, haja vista a conformidade dos itens previstos para a realização da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à descrição da solução como um todo, a presente contratação visa à aquisição dos materiais de construção que proporcionará uma melhoria no ambiente da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV), buscando o bem estar das instalações com reformas revitalizadoras considerando as necessidades. Com isso, realiza-se o presente processo visando a manutenção e conservação das diversas instalações e demais serviços.

Nesse contexto, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas estão definidos no Documento de Formalização de Demanda".

8. Estimativa do Valor da Contratação

VALOR GLOBAL ESTIMADO É: R$ 842.699,6640

(oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o parcelamento do objeto não será adotado, visando à economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos, conforme previsto no Art. 40, da Lei nº 14.133/21 e, também, no Inciso 1 do Art 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A **aquisição de material de construção complementar** nestes moldes não demanda contratações correlatas ou interdependentes uma vez que não está interligada à prestação de nenhum outro serviço ou aquisição de algum outro bem para exercer sua finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação está em conformidade ao planejamento formulado pela Base Administrativa da Guarnição de Natal e o GCALC (GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS).

12. Resultados Pretendidos

Quanto aos resultados pretendidos, o principal objetivo é prover à Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV) a melhoria e expansão dos serviços prestados à comunidade e interessados no que diz respeito ao uso dos materiais de construção, garantindo eficiência e eficácia em atendimento aos preceitos legais dispostos na legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto. Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

A aquisição dos materiais possibilita a conformidade com normas de segurança e sustentabilidade. Isso inclui a implementação de medidas que garantam a segurança estrutural das instalações, bem como a incorporação de práticas e materiais sustentáveis para reduzir o impacto ambiental das operações e instalações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

a aquisição de material de construção é não apenas viável, mas também essencial para garantir a segurança, funcionalidade e adequação das instalações da Base Administrativa da Guarnição de Natal. Este investimento é necessário para assegurar a continuidade das operações e melhorar as condições de trabalho e vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 10:28:31.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 15:03:02.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
48/2024	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	14/08/2024 10:31

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição futura de material de Material de construção complementar

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

	CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.					
	Impactos					
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle	**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA	DE	OLIVEIRA
	Ações de Contingência					
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.	**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA	DE	OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Dano ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.	**Responsável:**	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA			
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.	**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA	DE	OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com prarâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.	**Responsável:**	EDGARD COSTA	ELIAS	DE	SOUZA
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.	**Responsável:**	EDGARD COSTA	ELIAS	DE	SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464

Assinado de forma digital por EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464
Dados: 2024.08.14 13:50:59 -03'00'

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIOMAR RODRIGUES MAIA
Data: 15/08/2024 08:56:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
148/2024	160342	Rascunho	ALEX DA SILVA MOURA

Título: pregão de material de construção complementar

Observações:

Total de itens cotados: 9

Valor total da pesquisa de preços: R$ 6.612,1033

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
266502 - Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESE	Bisnaga 280 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,5300	R$ 19,3433	R$ 18,7000	Coeficiente de Variação: 13,4403% Desvio Padrão: 2,5998 Maior Preço: R$ 22,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Bisnaga 280 Grama	R$ 18,7000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038406900222024	26/03/2024	1	Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material de manutenção de bens imóveis em favor do 18 BIMTZ localizado em Sapucaia do Sul - RS.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160384	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
GATHUS COMERCIAL LTDA	dvs

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	2	Bisnaga 280 Grama	R$ 22,8000	07/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011906000202023	07/12/2023	14	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada para a reposição do estoque de materiais para manutenção predial, nos termos da tabelaabaixo, conforme as quantidades e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200119	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	MUNDIAL PRIME

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Bisnaga 280 Grama	R$ 16,5300	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70018050008920 23	29/11/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e alvenaria

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70018	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA	tekbond

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444464 - Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,9000	R$ 1,0800	R$ 1,1300	Coeficiente de Variação: 12,1667% Desvio Padrão: 0,1314 Maior Preço: R$ 1,2100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Unidade	R$ 1,1300	22/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034205000082023	22/05/2024	102	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçoem possível aquisição futura de Material de construção/ alvenária em favor da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Vinculadas (OMV) e Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160342	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	FIX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,2100	16/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15200505900062024	16/05/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	152005	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
HYDROLUZ LTDA	PRAYON

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 0,9000	24/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021106000792023	24/10/2023	4	Objeto: Telha ondulada de fibrocimento espessura 8mm, tamanho 3,66m X 1,10m, padrão de rafrencia Eternit; 2;Cumeeira articulada de fibrocimento 6mm padrão de referencia Eternit SUPERIOR; 3;Cumeeira articulada de fibrocimento 6mm padrão de referencia Eternit INFERIOR; 4; Parafuso para telha de fibrocimento 6mm, 110mm

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160211	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
DEPOSITO DE MAT DE CONSTR IRMAOS ALMEIDA LTDA	se

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603725 - Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado , Material Estrutura: Madeira Plástificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.000,0000	R$ 4.292,0000	R$ 4.300,0000	Coeficiente de Variação: 5,4804% Desvio Padrão: 235,2190 Maior Preço: R$ 4.576,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.000,0000	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15815406037502023	11/12/2023	2	Objeto: O objeto desta dispensa eletrônica é aaquisição de mobiliário para áreas externa e de convivência, devidamente embalados, transportados, montados e instalados nas dependências daContratante, nos termos da Lei 14.133/2021 e IN SEGES/ME 67 /2021, com a finalidade de atenderàs necessidades do IFSP Campus SP Pirituba, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158154	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MADEIREIRA LENHADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Madereira Lenhador

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 4.576,0000	22/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405000472023	22/11/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição com instalação de mobiliários de madeira plástica, como lixeiras, pergolados, bancos e mesas camping,que visam atender a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Campus de Campo Grande e demais Campus do Interior.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ECOBRASIL SOLUCOES LTDA	EcoBrasil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4.300,0000	22/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405405000472023	22/11/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição com instalação de mobiliários de madeira plástica, como lixeiras, pergolados, bancos e mesas camping,que visam atender a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Campus de Campo Grande e demais Campus do Interior.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154054	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA	própria

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616553 - Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal , Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 40,0000	R$ 41,9933	R$ 40,9800	Coeficiente de Variação: 5,1518% Desvio Padrão: 2,1634 Maior Preço: R$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 40,9800	24/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98742505900262024	24/05/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de obras de uso geral na manutenção para a continuidade das demandas da Secretaria de Obras e da Secretaria de Serviços Públicos deste município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987425	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA	20 GRAUS 6MM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,0000	16/05/2024	Sim

Id da Compra
16000606900062024

Comprado em
16/05/2024

N° do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de material de construção.

Esfera
Federal

UASG
160006

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo
regional

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 45,0000	08/05/2024	Sim

Id da Compra
26110105900042024

Comprado em
08/05/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção

Esfera
Estadual

UASG
261101

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA

Marca/modelo
MDX

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item
320214 - Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco

Unidade de Fornecimento
Lata 18 Litro

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 427,0000	R$ 488,6467	R$ 518,9400	Coeficiente de Variação: 8,9211% Desvio Padrão: 43,5929 Maior Preço: R$ 520,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Lata 18 Litro	R$ 427,0000	19/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77100006900442024	19/06/2024	9	Objeto: Aquisição de material para pintura, tintas e verniz para uso nas áreas comuns do Edifício Almirante Gastão Motta.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771000	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
36.432.596 JOAO LUCAS AZEVEDO DE CASTRO SANTOS	Eucatex

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	60	Lata 18 Litro	R$ 520,0000	11/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70011105000462023	11/10/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (material de pintura), necessário para atender às demandas das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante o exercício de 2023,conforme especificações e condições assentadasnos ANEXOS I e I-A do edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70011	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SUVINIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R$ 518,9400	17/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16006005000012023	17/08/2023	199	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção e ferramental por maior desconto na tabela SINAPI-DF para atender as demandas do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160060	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA	MISTER CRYL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456384 - Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco	Lata 18 Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 504,0000	R$ 558,4300	R$ 582,2900	Coeficiente de Variação: 6,9096% Desvio Padrão: 38,5852 Maior Preço: R$ 589,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	20	Lata 18 Litro	R$ 504,0000	15/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
17908705001752023	15/12/2023	93	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de insumos para manutenção, atualização tecnológica e continuidade da revitalização das instalações prediais do Banco Central do Brasil, em Brasília/DF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	179087	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MEGA COMERCIO DE TINTAS LTDA	Decora

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Lata 18 Litro	R$ 589,0000	14/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15341006011362023	14/09/2023	3	Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL conforme condições e quantidades estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos, por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, fundamentada na hipótese do INCISO II, ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 e demais normas aplicáveis.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153410	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
PROSPEQTUS LTDA	IQUINE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	5	Lata 18 Litro	R$ 582,2900	12/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98709105000252023	12/09/2023	151	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL DE PINTURA E IMPERMEABILIZANTE, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987091	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
C. V. MATIAS LTDA	POLINIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449671 - Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 4,4399%
R$ 418,9000	R$ 444,8000	R$ 448,7000	Desvio Padrão: 19,7486
			Maior Preço: R$ 466,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Lata 18 Litro	R$ 418,9000	05/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16041305000342023	05/12/2023	70	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo, de natureza comum (tintas, diluentes e acessórios para pintura em geral).Em proveito exclusivamente para as OMs de Santa Maria e Itaara .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ELIZANE DA ROSA	PREMIUM SB

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R$ 466,8000	21/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
90039050001020 23	21/07/2023	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para Manutenção Predial da Seção Judiciária de Roraima.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90039	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MOREIRAMAQ EMPREENDIMENTO LTDA	suvinil

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	baratão das tintas - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 448,7000	01/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
01/07/2024	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:00	https://www.barataodastintas.com.br/novacor-acrilico-fosco-parede-azul-sereno-18l-07365	Captura de tela de 2024-07-01 15-59-55.png

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
398085 - Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 400,0000	R$ 549,0000	R$ 475,0000	Coeficiente de Variação: 29,2587% Desvio Padrão: 160,6300 Maior Preço: R$ 772,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	13	Lata 18 Litro	R$ 772,0000	29/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15829506000362023	29/12/2023	1	Objeto: Aquisição de material para pintura do IFMA - Campus Açailandia

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158295	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
PLANALTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	planalto

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Lata 18 Litro	R$ 400,0000	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
15856405000072023	11/12/2023	266	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção e Materiais de Agropecuária e Vegetal destinados a conservar asinstalações físicas pelo período de 12 (doze) meses para o IFAM - Campus Lábrea e campus Maués.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158564	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SEBASTIAO ANDRE DE PAES	CITYCOLOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	36	Lata 18 Litro	R$ 475,0000	07/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25702805000502023	07/11/2023	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumopara manutenção preventiva e corretiva de 06 (seis) Polos Base Tipo 1 (São Francisco, Tumiã, São Pedro, Casa Nova, Abaquadí e Chico Camilo) pertencente ao DSEI Médio Rio Purus

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257028	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIAL ALMEIDA LTDA	iquine

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617820 - Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir	Metro Quadrado	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 201,6300	R$ 216,8100	R$ 223,0000	Coeficiente de Variação: 4,9788% Desvio Padrão: 10,7946 Maior Preço: R$ 225,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2120	Metro Quadrado	R$ 225,8000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035305900262024	27/06/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de estrutura e painéis para montagem de edificações em steel frame, A fim de atender às necessidades de infraestrutura dos Pelotões /Destacamento Especial de Fronteira.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160353	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AMAZONAS MIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA	telha galvalume

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	sodimac - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 223,0000	16/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/07/2024	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:19	https://www.sodimac.com.br/sodimac-br/product/864407/telha-metalica-sanduiche-eps-30mm-tr40-3mt-galvalume-branco-calhaforte/864407/	sodimac.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	leroy merlin - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 201,6300	16/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
16/07/2024	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:21	https://www.leroymerlin.com.br/telha-metalica-sanduiche-galvanizada-trapezoidal-2-faces-tr40-3x1,04m-30mm-branco-calha-forte_89627202?#ins_sr=eyJwcm9kdWN0SWQiOiI4OTYyNzIwMiJ9	-

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Assunto: Pesquisa de Preços conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização de cada parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021), viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira rigorosa, contemplando uma amostragem representativa do mercado, com a identificação de fornecedores relevantes e a coleta de preços de produtos e serviços similares aos que serão adquiridos no processo licitatório. As fontes utilizadas para a pesquisa foram diversificadas, incluindo fornecedores, catálogos, sites especializados e outros meios confiáveis.

3. Justificativa de Utilização de Cada Parâmetro (Incisos I, II, III e IV da IN 65/2021)

Inciso I - Identificação dos fornecedores

A identificação dos fornecedores foi crucial para garantir a representatividade da amostra, permitindo uma análise abrangente dos preços praticados no mercado. A diversidade de fornecedores contribui para a obtenção de uma média realista dos valores.

Inciso II - Utilização de índices setoriais

A utilização de índices setoriais foi justificada pela volatilidade do mercado, possibilitando a correção dos preços coletados para uma base comum. Isso assegura uma comparação mais precisa entre diferentes períodos, levando em consideração as variações econômicas.

Inciso III - Pesquisas publicadas em mídia especializada

A referência a pesquisas publicadas em mídia especializada fortalece a fundamentação da pesquisa, conferindo confiabilidade aos dados obtidos. Essas fontes são reconhecidas pela sua expertise e são utilizadas como complemento à pesquisa direta realizada.

Inciso IV - Órgãos públicos e entidades de controle

A inclusão de órgãos públicos e entidades de controle na pesquisa contribui para a transparência e confiabilidade do processo. Essas instituições têm critérios rigorosos e são consideradas referências, validando os resultados obtidos.

4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Os valores encontrados na pesquisa mostram-se consistentes e alinhados com as práticas de mercado. A análise das variações identificadas foi realizada, considerando fatores sazonais, flutuações econômicas e outras variáveis relevantes.

5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 14/08/2024 14:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 16/08/2024 às 08:29, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar nº 147/2024 - Estudo Técnico Preliminar, Relatório nº 148/2024 - Pesquisa de preço, Análise de Riscos nº 48/2024 - Matriz de Gerenciamento de riscos.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Termo de Referência 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	26/08/2024 12:33 (v 2.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Definição do objeto

1.1. Eventual aquisição de material de construção complementar, visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio de economicidade, a Base Adm Gu Natal será a Unidade Gestora do Processo Licitatório. Organização Militar Vinculada, atua como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A descrição detalhada dos itens, bem como suas quantidades e valores referência estão discriminadas no **apêndice A,** anexo a este documento.

1.7. Dos itens referentes à cota principal (participação ampla) e cota reservada (participação exclusiva ME/EPP /Equiparadas)

1.7.1. Com exceção dos itens 5, 6, 7, 8 e 9, que serão de ampla concorrência, os demais, em sua totalidade serão destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do material de construção complementar por esta Organização Militar - OM está devidamente contemplada no PCA e no PLS. Além disso, cumpre um dos objetivos principais da Força Terrestre, que é o de melhoria constante na execução das suas atividades Fim. Tais materiais serão utilizados por esta B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas e demais órgãos participantes do GCALC, visando suprir as necessidades da vida vegetativa das organizações militares envolvidas.

2.3. Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência - TR, as OM supracitadas recebem com regularidade provisões orçamentárias especificas para tais aquisições, demandando a correta e fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

2.4. Os materiais a serem adquiridos são de uso frequente, durante todo o exercício financeiro, e seu quantitativo foi estimado com base no consumo realizado em anos anteriores, além das novas demandas, tornando difícil uma definição exata das quantidades de materiais a serem adquiridos, justificando-se a utilização do Sistema de Registro de Preços -SRP, estando presentes os pressupostos previstos no Art. 82 da Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.5. Quanto a efetivação da licitação no SRP, por meio de Pregão Eletrônico, a mesma ocorrerá tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum.

2.6 Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do enquadramento das necessidades da OM citadas nos requisitos fundamentais para utilização desses sistema, a saber: expectativa de credito proveniente de recursos do Fundo do Exército; celeridade na sistemática de aquisições; bens que, devido a natureza dos serviços a serem executados demandarão aquisições frequentes, com entregas parceladas; quantitativos de insumos cuja totalidade não pode ser definida previamente com exatidão e aquisição de bens para mais de um órgão ou programa de governo.

2.7 Há de se considerar que as condições de aquisição e pagamento serão semelhantes às do Setor Privado, em cumprimento ao determinado no Art. 40, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1 Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Para entrega, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente. Durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, ocorre alterações no horário de expediente, devendo ser consultado o demandante previamente sobre os horários de entrega.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

5.3.1. **UASG: 17º Grupo de Artilharia de Campanha/ Setor de Aprovisionamento;**

ENDEREÇO: Rua Coronel Flamínio, S/N, Santos Reis, CEP 59.010-500, Natal-RN;

E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

5.3.2. **UASG: Base Administrativa Guarnição de Natal(160342);**

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 12, Ribeira, CEP 59.012-010, Natal-RN;

E-mail: salcbadmgunatal@gmail.com;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

5.3.4. **UASG: 7º Bda Inf Mtz (160344);**

ENDEREÇO: Avenida Hermes da Fonseca, nº1415, Tirol, CEP 59.014-165, Natal-RN;

E-mail: salc7bda@gmail.com/contatos pelo telefone(84) 3092-6154;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores- SICAF, a empresa contratada deverá ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa á Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Todos os materiais fornecidos devem estar em estrita conformidade com as especificações e descrições técnicas estabelecidas no **APÊNDICE A** deste Termo de Referência. A descrição dos itens, incluindo suas características técnicas, dimensões, desempenho e outras particularidades.

7.1.2. O fornecedor assume plena responsabilidade pela conformidade dos materiais com as descrições e especificações técnicas. Qualquer não conformidade será considerada como descumprimento das obrigações contratuais e poderá acarretar penalidades previstas no contrato.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** do IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional **SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 842.699,66

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 842.699,6640 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160342- Base Administrativa da Guarnição do Natal.

II) Fonte de Recursos:0100000000000

III) Programa de Trabalho: 171460

IV) Elemento de Despesa: 3390000

V) Plano Interno: I3FUNADOM

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 12:13:02.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 12:31:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE A.pdf (106.14 KB)
- Anexo II - ETP147_2024.pdf (66.17 KB)
- Anexo III - MR48_2024_assinado.pdf (148.85 KB)

Anexo I - APENDICE A.pdf

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CADA LOTE DE ENTREGA				QUANTIDADE A SER LICITADA			SOMA QTDE OMs	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				B ADM GU NATAL	7ª BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GAC	B ADM GU NATAL	7ª BDA INF MTZ	17º GAC			
1	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO , APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA , VALIDADE: 12 MESES	266502	BISNAGA DE 280g	60	0	0	0	80	0	0	80	R$ 19,3433	R$ 1.547,4640
2	PARAFUSO FIXAÇÃO, TELHA SANDUÍCHE; TIPO DE PARAFUSO: AUTOBROCANTE, FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO, SISTEMA DE APERTO: CHAVE FIXA, FORMA DE ROSCA: REDONDA, MODELO: AUTOBROCANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 62 MM, DIÂMETRO: 5,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	444464	unidade	1.500	0	0	0	1.600	0	0	1.600	R$ 1,0800	R$ 1.728,0000
3	TELHADO PRE FABRICADO - MADEIRA, ESTRUTURA TELHADO PRE FABRICADO - MADEIRA TIPO: PERGOLADO , MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 2,10 M, ALTURA: 2,50 M, QUANTIDADE DE PILAR: 4 UN, DIMENSÕES PILAR: 9 X 9 CM, QUANTIDADE LONGARINAS: 6 UN, DIMENSÕES LONGARINAS: 9 X 9 C	603725	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	R$ 4.292,0000	R$ 0,0000
4	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL PARA ISOTELHA; MATERIAL: TP40 PARA PIR DE 30MM, AÇO SUPERIOR GALVALUME AZM 150, PARA ISOTELHA SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL, PINTADA COM A PINTURA ELETROESTÁTICA BRANCA, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 0,43 MM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA NA COR ELETROESTÁTICA BRANCA	616553	unidade	200	0	0	0	300	0	0	300	R$ 41,9933	R$ 12.597,9900
5	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO , COR: **BRANCO NEVE** , PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	320214	lata 18 l	30	150	0	100	50	150	100	300	R$ 488,6467	R$ 146.594,0100
6	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: **BRANCO GELO**, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	456384	lata 18 l	30	50	0	100	50	50	100	200	R$ 558,4300	R$ 111.686,0000
7	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR- , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: **AZUL MARINHO** , TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	449671	lata 18 l	30	30	0	100	50	30	100	180	R$ 444,8000	R$ 80.064,0000
8	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: **VERDE FOLHA** , TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	398085	lata 18 l	30	100	0	100	50	100	100	250	R$ 549,0000	R$ 137.250,0000
9	ISOTELHA SANDUÍCHE TR 40; MATERIAL: AÇO SUPERIOR GALVALUME AZM 150 , TIPO: ISOTELHA SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL, DUAS TELHAS COM AÇO GALVALUME AZM 150 COM A TELHA EXTERNA PINTADA COM A PINTURA ELETROESTÁTICA BRANCA, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EM FILME ALUMÍNIO COM NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR), ISOLANTE INTERNO: POLIISOCIANURATO (PIR), ESPESSURA DO ISOLANTE INTERNO: 30 MM, ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO PARA ISOTELHA TRAPEZOIDAL TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE 30MM - PÇ. 1MT	617820	metro quadrado	1.500	0	0	0	1.620	0	0	1.620	R$ 216,8100	R$ 351.232,2000
												TOTAL	**R$ 842.699,6640**

Anexo II - ETP147_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 147/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.006720/2024-12

2. Descrição da necessidade

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma Organização Militar criada com a missão de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio essenciais para o funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

Inspeções regulares e avaliações técnicas revelaram a necessidade urgente de reformas, reparos e melhorias nas instalações da Base Administrativa e das OMV. Entre os problemas identificados estão a deterioração das edificações, o desgaste natural das estruturas, infiltrações, fissuras e outras avarias resultantes do uso contínuo e das condições climáticas adversas. Essas condições comprometem a segurança, a funcionalidade e a habitabilidade das instalações, impactando negativamente as operações diárias e a qualidade de vida dos usuários.

A aquisição de material de construção complementar é uma necessidade urgente para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. A execução das reformas e melhorias planejadas contribuirá significativamente para a operação eficaz das unidades militares e para a qualidade de vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente. Portanto, é crucial que a aquisição desses materiais seja tratada com a máxima prioridade e diligência.

O material solicitado para aquisição é fundamental para a manutenção, renovação e adequação das instalações, assegurando que estas se mantenham em condições adequadas para suportar tanto as operações quanto a vida cotidiana dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do almoxarifado da B Adm Gu Natal	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA - ST
ALMOXARIFADO DO 17° GAC	WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA - S Ten
Chefe do Almoxarifado do Cmdo da 7ª Bda Inf Mtz	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO BORGES - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV) e Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC), cumprindo um dos objetivos principais da Força Terrestre, que é melhoria constante na execução das suas atividades fim.

Inspeções regulares e avaliações técnicas indicaram a necessidade de reformas, reparos e melhorias nas instalações da Base Administrativa e das OMV. Entre os problemas identificados estão a deterioração de edificações, desgaste natural de estruturas, infiltrações, fissuras e outras avarias decorrentes do uso contínuo e da exposição às condições climáticas adversas. Essas situações comprometem a segurança, a funcionalidade e a habitabilidade das instalações, impactando negativamente as operações diárias e a qualidade de vida dos usuários.

A aquisição de material de construção complementar é uma necessidade premente para assegurar a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. A realização das reformas e melhorias planejadas contribuirá significativamente para a operação eficaz das unidades militares, bem como para a qualidade de vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente. Portanto, é essencial que a aquisição desses materiais seja tratada com prioridade e diligência.

O material solicitado para aquisição é essencial para garantir a manutenção, renovação e adequação das instalações, assegurando que estejam em condições adequadas para suportar as operações e a vida diária dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas.

Os requisitos detalhados dessa aquisição estão definidos no "Documento de Formalização de Demanda".

5. Levantamento de Mercado

Após a realização do levantamento de mercado de aquisições / contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio do ETP digital, verificou-se que nas soluções apresentadas pelas Unidades, cujos objetos se enquadravam nos itens presentes neste Estudo, não foram identificadas metodologias ou soluções que consubstanciem sua aplicação para se adequar a presente aquisição.

Ademais, a solução apresentada neste Estudo resultará em ganhos de produtividade e economia para a Administração, haja vista a conformidade dos itens previstos para a realização da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à descrição da solução como um todo, a presente contratação visa à aquisição dos materiais de construção que proporcionará uma melhoria no ambiente da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV), buscando o bem estar das instalações com reformas revitalizadoras considerando as necessidades. Com isso, realiza-se o presente processo visando a manutenção e conservação das diversas instalações e demais serviços.

Nesse contexto, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas estão definidos no Documento de Formalização de Demanda".

8. Estimativa do Valor da Contratação

VALOR GLOBAL ESTIMADO É: R$ 842.699,6640

(oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o parcelamento do objeto não será adotado, visando à economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos, conforme previsto no Art. 40, da Lei nº 14.133/21 e, também, no Inciso 1 do Art 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A **aquisição de material de construção complementar** nestes moldes não demanda contratações correlatas ou interdependentes uma vez que não está interligada à prestação de nenhum outro serviço ou aquisição de algum outro bem para exercer sua finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação está em conformidade ao planejamento formulado pela Base Administrativa da Guarnição de Natal e o GCALC (GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS).

12. Resultados Pretendidos

Quanto aos resultados pretendidos, o principal objetivo é prover à Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV) a melhoria e expansão dos serviços prestados à comunidade e interessados no que diz respeito ao uso dos materiais de construção, garantindo eficiência e eficácia em atendimento aos preceitos legais dispostos na legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto. Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

A aquisição dos materiais possibilita a conformidade com normas de segurança e sustentabilidade. Isso inclui a implementação de medidas que garantam a segurança estrutural das instalações, bem como a incorporação de práticas e materiais sustentáveis para reduzir o impacto ambiental das operações e instalações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

a aquisição de material de construção é não apenas viável, mas também essencial para garantir a segurança, funcionalidade e adequação das instalações da Base Administrativa da Guarnição de Natal. Este investimento é necessário para assegurar a continuidade das operações e melhorar as condições de trabalho e vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 10:28:31.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 15:03:02.

Anexo III - MR48_2024_assinado.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
48/2024	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	14/08/2024 10:31

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição futura de material de Material de construção complementar

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

	CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.					
	Impactos					
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA
	Ações de Contingência					
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Dano ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.			**Responsável:**	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA	
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com prarâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			**Responsável:**	EDGARD COSTA	ELIAS DE SOUZA
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			**Responsável:**	EDGARD COSTA	ELIAS DE SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464

Assinado de forma digital por EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464
Dados: 2024.08.14 13:50:59 -03'00'

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIOMAR RODRIGUES MAIA
Data: 15/08/2024 08:56:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 26/08/2024 às 12:47, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Termo de Referência nº 60/2024 - Termo de Referência.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;

- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;

- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;

- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;

- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;

- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR;

- do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE;

- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;

- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;

- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;

- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0187556139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;

- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;

- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELIN;

- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;

- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;

- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;

- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;

- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO;

- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;

- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;

- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;

- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;

- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;

- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;

- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;

Type your text

- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;

- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;

- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRE NOGUEIRA DIAS CARNEIRO;

Type your text

- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRE LUIS MERIANO FIGUEIREDO;

- da OCEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

GEN EX MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Quartel em Natal, 27 de maio de 2022
(sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 97/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 28 de maio de 2022 - Sábado
Serviço Externo:
Permissionário de Dia - 1º Sgt HENRIQUE

Serviço Interno:
Oficial de Dia - 1º Ten FABIANE DOMINGOS
Adjunto ao Oficial de Dia - 2º Sgt MELO
Comandante da Guarda - 3º Sgt DE CASTRO
Cabo da Guarda - Cb EP NASCIMENTO
Motorista de Dia - Sd EP JOADILSON
Guarda ao Quartel - Sd EV: DE ARAÚJO, BEZERRA, VARELA, SANTOS, L SILVA e DE LIMA
Permanência ao Rancho - Sd EV THIAGO

Para o dia 29 de maio de 2022 - Domingo
Serviço Interno:
Oficial de Dia - 1º Ten PAULO VICTOR
Adjunto ao Oficial de Dia - 1º Sgt LOPES
Comandante da Guarda - 3º Sgt MARIANA
Cabo da Guarda - Sd EP BELMONT
Motorista de Dia - Sd EP DOUGLAS SILVA
Guarda ao Quartel - Sd EV: ALAN, MARCOS, DRALISON, WILLER, SOUZA NETO e MACENA
Permanência ao Rancho - Sd EV COSTA FILHO

Para o dia 30 de maio de 2022 - Segunda-feira
Serviço Interno:
Oficial de Dia - 2º Ten MEDEIROS
Adjunto ao Oficial de Dia - 1º Sgt COLNAGHI
Comandante da Guarda - 3º Sgt PATRICK
Cabo da Guarda - Cb EP LIRA
Motorista de Dia - Cb EP FREITAS
Guarda ao Quartel - Sd EV: LEONES, ARCANJO, JACKSON, BENTO, PEREIRA e DANTAS
Permanência ao Rancho - Sd EV JONATHAN

(Nota nº 22259, de 27 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

*"**PORTARIA – C Ex Nº 484, DE 12 DE MAIO DE 2022***
Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.
***O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve*
EXONERAR,
*por necessidade do serviço, **ex officio**, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:*
...
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel Cav (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;
..."

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022)

Cel EVALDO FORTUNATO **CAMPOS**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22263, de 27 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

*"**PORTARIA – C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022***
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.
***O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve*
NOMEAR,
*por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor*

ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
...
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel Art (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
..."

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022)

Cel DORNELES **CACIANO** DE OLIVEIRA JUNIOR

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22264, de 27 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

3) LUTO - Concessão

De acordo com a letra d), do Inciso XV, do Art 21, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), foram concedidos 8 (oito) dias de luto, a contar de 27 MAIO 22, em virtude do falecimento de seu Genitor.

2º Ten ALEXANDRE LIRIA **BENELLI**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22260, de 27 de maio de 2022, da(o) Div Pes)

b. JOGOS DESPORTIVOS DO CMNE

Participação

Os militares abaixo relacionados participaram das seguintes modalidades esportivas, nos respectivos locais e períodos:

ORIENTAÇÃO
Datas de Competições: 14 à 17 MAIO 22
Local: João Pessoa-PB
OM de Apoio: 16º RC Mec
Ida: 141000 MAIO 22
Volta: 171800 MAIO 22
Militar: 2º Sgt EUDES **FRANKLIN** SILVESTRE

ATLETISMO
Datas de Competições: 1º à 3 MAIO 22
Local: Recife-PE
OM de Apoio: 14º BI Mtz
Ida: 010900 MAIO 22
Volta: 041200MAIO 22
Militar: 3º Sgt **MARIANA** ALMEIDA ANACLETO

TIRO
Datas de Competições: 4 a 6 MAIO 22
Local: Recife-PE

OM de Apoio: 7º D Sup
Ida: 041200 MAIO 22
Volta: 061800 MAIO 22
Militar: 3º Sgt **MARIANA** ALMEIDA ANACLETO

2º Sgt EUDES **FRANKLIN** SILVESTRE
3º Sgt **MARIANA** ALMEIDA ANACLETO

Em consequência:
- a Div Adm providencie a transferência de etapas;
- a Div Pes tome conhecimento e providências para o saque de gratificação e representação; e
- demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 22232, de 25 de maio de 2022, da(o) AI / OP)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Quartel em Natal, 15 de dezembro de 2022
(quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 231/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 16 de dezembro de 2022 - Sexta-feira
Serviço Externo:
Permissionário de Dia - 2º Sgt AVUNDANO

Serviço Interno:
Oficial de Dia - 1º Ten ALCANTARA
Adjunto ao Oficial de Dia - 1º Sgt LEÃO
Comandante da Guarda - 3º Sgt VIVIANE
Cabo da Guarda - Cb EP OLIVEIRA
Motorista de Dia - Sd EP SABINO
Guarda ao Quartel - Sd EV: MARCOS, HIAN, SOUZA NETO, DA SILVA, PEREIRA e DANTAS
Permanência ao Rancho - Sd EV JONATHAN

(Nota nº 27471, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão

Autorizado pelo Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, foram concedidos 4 (quatro) dias de dispensa para desconto nas férias, relativas ao ano de 2021, a contar de 15 DEZ 22.

Cel EVALDO FORTUNATO **CAMPOS**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27463, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

Apresentou-se, em 15 DEZ 22, por término de licença à gestante e estar pronta para o serviço.

1º Ten **PORCELINA** ELY SILVANA BERNARDES RIMIS

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27461, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

2) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se, em 15 DEZ 22, por ter passado a função e os encargos de Chefe da Subseção de Análises e Instrução de Processos da SVP/B Adm Gu Natal.

Maj CARLOS ANDRÉ DA **SILVA SANTOS**

Em consequência, a SVPGuN, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 27455, de 15 de dezembro de 2022, da(o) SVPGuN)

Apresentou-se, em 15 DEZ 22, por ter recebido a função e os encargos de Chefe da Subseção de Análises e Instrução de Processos da SVP/B Adm Gu Natal.

2º Ten **GERSON** GOMES DO NASCIMENTO

Em consequência, a SVPGuN, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 27456, de 15 de dezembro de 2022, da(o) SVPGuN)

3) REVOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO

"7ª RM
Providências a cargo da OM/UG de origem do militar
*- **POSTO - A/Q/S**: Maj Sv Int*
*- **IDT**: 013178784-8*
*- **NOME/REFERENCIAÇÃO**: ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES*
*- **OM ORIGEM - CIDADE-UF**: **B Adm Gu Natal** / Natal - RN*
*- **OM DESTINO - CIDADE-UF**: **Cmdo CMNE** / Recife - PE*
*- **LEGENDAS (OBS)**: 41 47 57 (31935)*

***Legendas**:*
41 - Por necessidade do serviço, ex officio.
47 - Deverá devolver, de imediato e de uma só vez, os recursos recebidos para sua movimentação e informar à DCEM a data em que isto se efetivou.
57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 96.

Observações:
31935 - Movimentação original publicada no Adt da DCEM 2A ao Bol do DGP nº 139, de 7 DEZ 22."

(Transcrito do Adt da DCEM 2D ao Bol do DGP nº 142, de 14 DEZ 22)

Maj ALEXANDRE FERREIRA DE **MORAES**

Em consequência, a Div Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27472, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO

"7ª RM
Providências a cargo da OM/UG de origem do militar
*- **GRAD - A/Q/S**: S Ten Art*
*- **IDT**: 019441053-6*
*- **NOME**: HÉLIO PEREIRA SANTANA*
*- **OM ORIGEM - CIDADE-UF**: **B Adm Gu Natal** / Natal - RN*
*- **OM DESTINO - CIDADE-UF**: **31º GAC (Es)** / Rio de Janeiro - RJ*
*- **LEGENDA (OBS)**: 10 46 170 171 (14825) (19910) (28597)*
Legendas:
10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.
46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 7 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.
171 - O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 14 NOV 22 à 16 JAN 23. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

Observações:
14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos de Sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Portº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à movimentação de pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.
19910 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP, apresentado por ocasião da Visita de Orientação Técnica (VOT) da DCEM.
28597 - A fim de atender o planejamento Anual de Movimentação de pessoal a cargo do DGP/2022

(Transcrito do Adt da DCEM 3A ao Bol do DGP nº 142, 14 DEZ 22)

S Ten **HÉLIO** PEREIRA SANTANA

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27475, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

2) LUTO - Concessão

De acordo com a letra d), do inciso XV, do art. 21, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), foram concedidos 8 (oito) dias de luto, a contar de 15 DEZ 22, em virtude do falecimento de seu Genitor.

1º Sgt ANTONIO **JEAN** ANTUNES DA SILVA

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 27469, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

3) DISPENSA MÉDICA - Aprovação por este Comando

Este Comando recebeu e aprovou a dispensa médica exarada pelo 1º Ten Médico FELIPE JADER COELHO PEREIRA (CRM/RN 10458), do HGuN, de 14 DEZ 22, nos seguintes termos: "Convém que o militar abaixo relacionado, desta OM, seja dispensado de suas atividades laborativas por 2 (dois) dias, a contar de 14 DEZ 22, por motivo de doença".

1º Sgt MARIO SÉRGIO **COSMO** DA SILVA

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 27474, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

4) FÉRIAS - Concessão

De acordo com o art. 443 e Parágrafo 3º do art. 445 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), foram concedidos 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2022 (parcela única), no período de 15 DEZ 22 à 13 JAN 23.

2º Sgt PAULO ROBERTO ARAUJO **CROSS**

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27467, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

c. ASSUNTOS DIVERSOS

Dedetização

De acordo com o que prescreve as Normas de Manutenção de Quartéis e Residências (NORMANQ), foi realizado, no dia 9 DEZ 22, a dedetização, desratização e descupinização no interior desta OM, conforme Certificado de Controle de Pragas emitido e arquivado na Divisão de Apoio dessa OM.

Em consequência, a Div Adm, Div Apoio e demais interessados tomem conhecimento e as devidas

providências.

(Nota nº 27393, de 13 de dezembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INTERNO

a. RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

A contar de 15 DEZ 22, recebi a Função de Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal, conforme o Inciso II, do art. 131, da seção V, do capítulo V, do Regulamento de Administração do Exército (EB-10-R-01.003).

Cel DORNELES **CACIANO** DE OLIVEIRA JÚNIOR

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27481, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

b. PASSAGEM DE FUNÇÃO, CARGA E ENCARGOS - Concessão de prazos

De acordo com o inciso III, do art. 131, da seção V, do capítulo V, do Regulamento de Administração do Exército (RAE) e conforme solicitação contida no DIEx Nº 39-Sec Mob/PRM/B Adm Gu Natal, de 8 NOV 22, concedo ao Cap **VALDEMIR** ARAÚJO DOS SANTOS o prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar de 16 DEZ 22, para que proceda a passagem da carga, encargos e função de Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/004 (PRM 07/004), ao 1º Ten **MÁRCIO ALESSANDRO DE ANDRADE**.

Cap **VALDEMIR** ARAÚJO DOS SANTOS
- Chefe PRM 07/004 substituído

1º Ten MARCIO ALESSANDRO DE **ANDRADE**
- Chefe PRM 07/004 substituto

Em consequência, a Div Pes, PRM 07/004 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27476, de 15 de dezembro de 2022, da(o) PRM)

c. PASSAGEM DE FUNÇÃO E ENCARGOS - Recebimento

A contar de 15 DEZ 22, o militar em tela participou por meio do DIEx nº 2, de 15 DEZ 22, que recebeu a função e os encargos de Delegado de Serviço Militar (Del Sv Mil) das Juntas de Serviço Militar dos municípios nas áreas das antigas 6ª, 8ª e 11ª Delegacias de Serviço Militar vinculadas ao Posto de Recrutamento e Mobilização 07/004 (PRM 07/004), cumulativamente com a função e os encargos que já exerce, conforme determinado no BI nº 227, de 9 DEZ 22, desta OM.

1º Ten ALEXANDRE **SPINELLI** DOS SANTOS

Em consequência, a Div Pes, o PRM 07/004 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27468, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

d. Inscrição de Empenhos em RPNP

Em atenção ao calendário de encerramento do exercício financeiro para os recursos descentralizados pelo DEC, conforme DIEx Nº 940-A2/DEC de 12 DEZ 22, determino a inscrição da NE 2022NE001607 em Restos a Pagar Não Processados.
UG: 160342
Valor: R$ 13.500,00

Em consequência:
- O Ch Set Financeiro realize a referida inscrição; e
- a Div Adm tome conhecimento e adote as providências cabíveis.

(Nota nº 27421, de 13 de dezembro de 2022, da(o) Fisc Adm)

e. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento Nr 98-EROCP/7ª Bda Inf Mtz, de 15 DEZ 22, versando sobre assuntos diversos relacionados à Operação Carro-Pipa.

Em consequência, a Div Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27466, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Op Pipa)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), aprovo 1 (um) dia de dispensa total do serviço como recompensa, concedido pelo SCmt, no dia 15 DEZ 22.

2º Ten **GLAUCO ALVES** PORTO

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27464, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), aprovo 1 (um) dia de dispensa total do serviço como recompensa, concedido pelo Ch da Div Adm, no dia 15 DEZ 22.

2º Sgt ANDERSON ANDRÉ DA **SILVA LEITE**
2º Sgt **KAIRO** FREIRE DA SILVA

Em consequência, a Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27465, de 15 de dezembro de 2022, da(o) Div Pes)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Quartel em Natal, 20 de março de 2023
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 52/2023

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 21 de março de 2023 - Terça-feira
Serviço Interno:
Oficial de Dia - 2º Ten GERSON
Adjunto ao Oficial de Dia - 1º Sgt MADEIRA
Comandante da Guarda - 3º Sgt LUCAS MELO
Cabo da Guarda - Cb EP LEÃO
Motorista de Dia - Sd EP RAYCAR
Corneteiro de Dia - Sd EP SABINO
Guarda ao Quartel - Sd EP: ERONIDES, SOUSA e THIAGO
Reforço da Guarda ao Quartel: Sd EV: BARBOSA, CARVALHO, DA CUNHA, FAGUNDES, ESTEVAM e ARTHUR

Obs: Os seguintes militares entraram de serviço de guarda ao quartel, conforme segue abaixo:
18 MAR 23 - Sd EV: SANTOS, GREGÓRIO, FRANCIJUNIOR, CAVALCANTE, PATRICIO e MEDEIROS.
19 MAR 23 - Sd EV: MIRANDA, PEREIRA, MAIA, FABRICIO, FERREIRA e LIMA
20 MAR 23 - Sd EV: MIGUEL, VIELIGTO, LUCENA, PEGADO, BENIGNO e DE OLIVEIRA.

(Nota nº 29478, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA

Conclusão

- Concluiu, em 17 MAR 23, o Estágio de Inteligência, ministrado pelo E2/CMNE, com aproveitamento, o seguinte militar:

1º Sgt JONAS **MADEIRA** DE OLIVEIRA

Em consequencia, o Ch AI e o Ch Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 29469, de 20 de março de 2023, da(o) AI / OP)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) REQUERIMENTO - Averbação

- Este Comando recebeu o requerimento EB: 64241.002004/2023-77, datado de 14 MAR 23, em que o Maj ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES, Idt nº 013178784-8, requer o pagamento de indenização de bagagem na mesma sede, por ter ocupado, a contar de 15 de fevereiro de 2023, o Próprio Nacional Residencial, localizado na Avenida Hermes da Fonseca, 1469, Tirol, na cidade de Natal/RN.

Maj ALEXANDRE FERREIRA DE **MORAES**

Em consequência:
1. averbo o requerimento; e
2. a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29484, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

2) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se, em 20 MAR 23, por término de trânsito e estar pronto para o serviço.

2º Ten **TARSO** ROCHA LULA PEREIRA

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29460, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

b. FUNÇÃO MILITAR

REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA

- Tendo em vista a apresentação da 1ª Ten **KALIANE** GUEDES DE LIMA COSTA, por término de dispensa médica, passa a referida oficial a reassumir a função de Chefe do Setor Financeiro (Tesouraria) do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Bda Inf Mtz, a contar de 20 MAR 23, ficando dispensada da função a 3º Sgt **JUSSARA** CAVALCANTI DA **SILVA.**

1º Ten **KALIANE** GUEDES DE LIMA COSTA
3º Sgt **JUSSARA** CAVALCANTI DA **SILVA**

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e a interessada tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29455, de 20 de março de 2023, da(o) Op Pipa)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE PROCESSOS DE AJUSTE DE CONTAS PENDENTES

COMISSÃO DE PROCESSOS DE AJUSTE DE CONTAS PENDENTES - Designação

- Designo a Comissão de Processos de Ajuste de Contas Pendentes com o objetivo de iniciar os Processos de Ajuste de Contas Não Analisados (Pendentes), a qual deverá providenciar toda a documentação e todas as informações necessárias para que a Turma de Ajuste de Contas/SVP B Adm Gu Natal possa calcular, negociar, concluir e enviar ao CPEx os citados Processos Pendentes. Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 3 ABR 23.

Cel PTTC MARCELO DA **SILVA AMARAL**
Chefe da Comissão
3º Sgt **RAFAEL** BRUNO DE SOUZA **NUNES**
Adjunto da Comissão
Cb EP **ISAIAS** PESSOA DE OLIVEIRA
Auxiliar da Comissão
Sd EV EVERTON **THIAGO** COSTA E SILVA
Auxiliar da Comissão

Em consequência, a SVP/B Adm Gu Natal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 29119, de 6 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

b. INTERNO

1) PASSAGEM DE FUNÇÃO - Recebimento

a) Recebeu, no dia 17 MAR 23, a função de Chefe da Divisão Administrativa.

Maj **RAFAEL** PIAS DE SOUZA

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29461, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

b) Recebeu, no dia 17 MAR 23, a função de Chefe da SALC.

Cap MATHIAS VARGAS **BRANDT**

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29462, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

2) VALIDADE E VERACIDADE - Relatório de Cursos e Estágios

"I. INTRODUÇÃO
Tendo sido designado pelo Sr Coronel DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Comandante

da Base Administrativa da Guarnição de Natal, conforme Boletim Interno nº 49, de 15 de Março de 2023, para a análise da documentação atinente à validade do documento e a veracidade das informações referentes aos cursos realizados pelo 1º Sgt JORGE ANDRE PACHECO PRIMAO, conforme DIEx nº 13-SPPA/Div Pg Pes/B Adm Gu Natal, de 13 março 23, cujo quadro abaixo transcrevo, passo a relatar:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: *Università per Stranieri di Siena*
CERTIFICADO: *Esami CILS / Livello UNO – B1*

II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Com o escopo de reunir os elementos probatórios que pudessem atestar a validade e veracidade do documento apresentado e anexado ao DIEx do solicitante, este Encarregado Pesquisou por bem diligenciar a referida Instituição, Università per Stranieri di Siena, a fim de averiguar o que se pede.

III. PARTE EXPOSITIVA

Da análise das peças que compõem a presente averiguação, restou apurado que o 1º SGT JORGE ANDRE PACHECO PRIMAO, solicitou o cadastramento de curso, por intermédio do DIEx Nº 13-SPPA/Div Pg Pes/B Adm Gu Natal, de 13 março 23 Analisando o certificado de proficiência, observou-se que o militar em tela concluiu com aproveitamento o certificado sendo APTO no Ascolto, Comprensione della lettura, Strutture della comunicazion, Produzione orale e Produzione scritta, foi verificado a validade e a veracidade do documento apresentado após consulta realizada no site:

https://online.unistrasi.it/RisCils.asp

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: *Università per Stranieri di Siena*
CERTIFICADO: *Esami CILS / Livello UNO – B1*
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *407181*

IV. PARTE CONCLUSIVA

Em face do acima exposto, com base na legislação atinente e em conformidade com a Portaria DECEx/CEx Nº241, de 19JUL21, que aprova as Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001), 3ª Edição, 2021 e Portaria nº 55-DGP, de 6 de março de 2014 (Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios), atesto a validade e veracidade do documento apresentado.

Todas as informações são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo para todos os efeitos legais.

Natal, RN, 17 de março de 2023.

KAIRO FREIRE DA SILVA – 2º Sgt
Encarregado"

1º Sgt JORGE **ANDRE** PACHECO PRIMAO

Despacho do Comandante:
1. Aprovo o Relatório - Certificação de Validade e Veracidade; e
2. A Sec Pes providencie o cadastramento do curso no BDCP/SICAPEx do militar em tela.

(Nota nº 29457, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

3) ADITAMENTO - Distribuição

- Com o presente Boletim está sendo distribuído o Aditamento Nr 23-EROCP/7ª Bda Inf Mtz, de 20

MAR 23, versando sobre assuntos diversos relacionados à Operação Carro-Pipa.

Em consequência, a Sec Pes, o EROCP/7ª Bda Inf Mtz e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29453, de 20 de março de 2023, da(o) Op Pipa)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

a. De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), aprovo 2 (dois) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, concedido pelo Chefe da Divisão Administrativa, a contar de 20 MAR 23, ao militar abaixo relacionado:

Cap MATHIAS VARGAS **BRANDT**

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29456, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

b. De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), concedo 5 (cinco) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, a contar de 20 MAR 23, ao militar abaixo relacionado:

1º Ten **EDUARDO** MARQUES DE PAULA

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29459, de 20 de março de 2023, da(o) Sec Pes)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 27/08/2024 às 09:01, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Portaria nº 485 de 12MAI22 - Nomeação Cmt (DOU), Boletim Interno nº 97/2022 - Nomeação Cmt (BI BASE), Boletim Interno nº 231/2022 - Recebimento da Função de OD (BI BASE), Boletim Interno nº 52/2023 - Recebimento da Função de Chefe da SALC (BI BASE) .

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Quartel em Natal, 26 de agosto de 2024
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 163/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 27 de agosto de 2024 - Terça-feira
Serviço Interno:
Oficial de Dia - 1º Ten PORCELINA
Adjunto ao Oficial de Dia - 2º Sgt VILA REAL
Comandante da Guarda - 3º Sgt SILVA ROCHA
Cabo da Guarda - Cb EP RAYCAR
Motorista de Dia - Sd EP SABINO
Guarda ao Quartel - Sd EV GARCIA, DO NASCIMENTO e PEDRO EMANUEL
Permanência ao Rancho - Sd EP DE LIMA
Apoio ao Rancho - Sd EV LUAN, ROBERTO e SIMIÃO

Obs: 1. o Apoio ao Rancho deverá se apresentar ao Graduado do Rancho as 11h da manhã.

(Nota nº 39963, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

- Apresentou-se, em 26 AGO 24, por término de 4 (quatro) dias de dispensa total do serviço, como recompensa e estar pronto para o serviço.

Cel LUCIANO **ESTANEK** TORRES

Em consequência:
1. Reassume a função de SCmt da B Adm Gu Natal;
2. o Cel FRANCISCO DE ASSIS **SULIANO** RAMOS FILHO deixa de responder pela função de SCmt da B Adm Gu Natal; e
3. a Sec Pes e o interessado tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39968, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

2) TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - PARA DESEMPENHAR CARGO DE SUBCOMANDANTE - Transcrição

*a) "**7ª RM***
- Providências a cargo da OM / UG de origem do militar
- Posto: Cel Cav
- IDT: 0194685434
- NOME: FRANCISCO DE ASSIS SULIANO RAMOS FILHO
***- OM ORIGEM:** B Adm Gu Natal - Natal/RN*
***- OM DESTINO:** B Adm Gu Natal - Natal/RN*
LEGENDA (OBS): 23 41 46 (35763)

Legendas:
23 - Sem ônus para a Fazenda Nacional.
41 - Por necessidade do serviço, ex officio.
46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

Observações:
35763 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024."

(Transcrito do Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP n° 096, de 21 AGO 24)

Cel FRANCISCO DE ASSIS **SULIANO** RAMOS FILHO

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39978, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

*b) "**7ª RM***
Providências a cargo da OM / UG de origem do militar
*- **Posto/A/Q/S**: Ten Cel ENG*
*- **IDT**: 0130913247*
*- **NOME**: FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR JUNIOR*
***- OM ORIGEM:** B Adm Gu Natal / Natal-RN*
***- OM DESTINO:** 7º BE Cmb / Natal-RN*
***LEGENDA (OBS)**: 26 41 46 80 (35763)*

Legendas:
26 - Indenização ou requisição de transporte de bagagem na mesma sede, por conta da cota distribuída pelo DGP ao Cmdo Mil Área enquadrante, de acordo com a alínea "d", inciso X, do art. 7º, das EB30-N-10.003, aprovadas pela Portaria nº 290-DGP, de 9 DEZ 13, sfc.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.
46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
80 - 80 - Deverá ser desligado(a) no período de 18 NOV 24 a 13 JAN 25.

Observações:
35763 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024."

(Transcrito do Adt da DCEM 2G ao Bol do DGP n° 096, de 21 AGO 24)

Ten Cel FRANCISCO **SÉRGIO** FREIRE DE **ALENCAR** JÚNIOR

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39982, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

3) DISPENSA MÉDICA - Aprovação por este Comando

- Este Comando recebeu e aprovou a dispensa médica exarada pelo Of Médico **DANILO** Maia Lima (CRM/RN 8058) do HGuN, em Atestado Médico datado de 26 AGO 24, nos seguintes termos: *"Atesto para devidos fins que BENJAMIM SANTOS GONÇALVES, foi atendido nesta unidade de saúde e necessita de 03 (três) dias de afastamento de suas atividades laborativas/estudantis por motivo de doença, Sob os cuidados de responsáveis."*

1º Ten **PORCELINA** ELY SILVANA BERNARDES RIMIS
Dependente: BENJAMIM SANTOS GONÇALVES

Em consequência, a Sec Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39984, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

b. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) APRESENTAÇÃO

- Apresentou-se, em 26 AGO 24, por término de 10 (dez) dias de férias, relativas ao ano de 2023 (2ª parcela) e estar pronto para o serviço.

S Ten ELIVANDRO **NOVAIS** DOS SANTOS

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39966, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

2) FÉRIAS - Concessão

- De acordo com o art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), concedo 10 (dez) dias de férias, relativas ao ano de 2023 (3ª e última parcela), a contar de 26 AGO 24, devendo se apresentar em 5 SET 24.

S Ten ANTONIO **CARLOS** CRUZ DOS SANTOS

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39967, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

3) DISPENSA PARA DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão

- De acordo com a letra "b", do inciso XV do art. 21 do RISG, concedo 5 (cinco) dias de dispensa para desconto em férias, restando 10 (dez) dias, relativas ao ano de 2023, a contar de 26 AGO 24, devendo se apresentar em 2 SET 24.

1º Sgt BRUNO CANDIDO DE **BRUM**

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39973, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

- Apresentou-se, em 26 AGO 24, por término de 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2023 (1ª parcela) e estar pronto para o serviço.

Sd EP ARTUR SERGIO **DE LIMA** SILVA
Sd EP GABRIEL **ESTEVAM** MACÁRIO

Em consequência, a Sec Pes e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39965, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

d. Anulação de Nota de Empenho

empenhos a liquidar

Determino a anulação parcial do empenho, a seguir relacionado, por ter sido utilizado parcialmente o valor empenhado, resultando em um saldo residual remanescente para aquisição das passagens rodoviárias referente ao deslocamento do 1º Ten FELIPE CHAGAS FARIAS para participar da Comissão de elaboração de provas da ESA, em Três Corações – MG.

UG Emitente: 160342;
Nº: 2024NE000369;
Data de emissão: 04/04/24;
Favorecido: 14211195000123 (E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS);
PTRES: 232082;
Fonte: 1000000000;
ND: 339033;
UGR: 160342;
PI: C4ENMILCAPE;
Valor da NE: R$ 500,02;
Valor do saldo residual a ser recolhido: R$ 12,08.

Em consequência:

1. a SALC, providencie o cancelamento da Nota de empenho (NE) 2024NE000369 (UG 160342), de 4 ABR 24;
2. o Setor Financeiro, providencie o recolhimento do crédito.

(Nota nº 39922, de 21 de agosto de 2024, da(o) Div Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Anulação parcial de Nota de Empenho

Anulação de saldo residual de NE

- Determino a anulação parcial do empenho, a seguir relacionado, por ter sido utilizado parcialmente o valor empenhado, resultando em um saldo residual remanescente para aquisição das passagens rodoviárias referente ao deslocamento de militares para participação do Estágio de Atualização Pedagógica - ESTAP/24, em Três Corações – MG, conforme DIEx nº 04-Fisc Adm/16º BIMtz.

UG Emitente: 160342;
Nº: 2024NE000406;
Data de emissão: 11/04/24;
Favorecido: 14211195000123 (E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS);
PTRES: 232082;
Fonte: 1000000000;
ND: 339033;
UGR: 160342;
PI: C4ENMILCAPE;
Valor da NE: R$ 1.960,00;
Valor do saldo residual a ser recolhido: R$ 17,24.

Em consequência:
1. a SALC, providencie o cancelamento da Nota de empenho (NE) 2024NE000406 (UG 160342), de 11 ABR 24;
2. o Setor Financeiro, providencie o recolhimento do crédito.

(Nota nº 39926, de 21 de agosto de 2024, da(o) Div Adm)

b. LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Designação

- Nomeio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º ABR 21, como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de material de construção complementar para atender as necessidades da Base Administrativa Guarnição de Natal, bem como adequar às necessidades dos Integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal, os militares abaixo relacionados:

- Asp Of **TANIELLI** ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - Pregoeiro;
- S Ten ELIVANDRO **NOVAIS** DOS SANTOS - Equipe de Apoio; e
- 2º Sgt **RUSSEN** RODRIGUES EBERT- Equipe de Apoio.

Em consequêcia:

1. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.
2. A Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39934, de 26 de agosto de 2024, da(o) SALC)

c. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL

Inclusão na Lista de Pretendentes a Ocupação

- De acordo com o Capítulo III e IV da Portaria n° 277, do Cmt Ex, de 30 ABR 08 e conforme o Art. 20 das Normas para Administração de Próprios Nacionais Residenciais da Guarnição de Natal (edição 2020), incluo a pedido na lista de pretendentes a PNR, considerando a data de manifestação constante do DIEx s/nº - B Adm Gu Natal de 14 FEV 22, o militar transferido para essa OM, a seguir relacionado:

(Nesta data, por não ter sido publicada à época oportuna)

2º Sgt LEANDRO **ALBUQUERQUE** MEDEIROS

Em consequência, a Divisão de Apoio e os demais interessados tomem conhecimento.

(Nota nº 39846, de 16 de agosto de 2024, da(o) Fisc Adm)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

- De acordo com o inciso IV, do art. 67, do decreto nº 4.346, de 26 AGO 02 (R-4), concedo 5 (cinco) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, a contar de 26 AGO 24, devendo se apresentar em 2 SET 24.

1º Sgt LUIS CLAUDIO **MONTEIRO** DA SILVA

Em consequência, a Sec Pes e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 39970, de 26 de agosto de 2024, da(o) Seç Pes)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Comandante da B Adm Gu Natal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 27/08/2024 às 09:19, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 163/2024 - BI_163_PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO D	160342 - 00021/2024

Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
02/09/2024	12	Não	Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
HERIK PATRICK SOUZA LEAO	[redacted]

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
84 87778270		herik.leao@eb.mil.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NAT	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento
RUA ALMINO AFONSO, NR. 12 - RIBEIRA		

Bairro	Município	CEP
	Natal/RN	59012010

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	266502-Adesivo Veda-Calha	Bisnaga 280 G	Menor Preço	19,3433	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	80
2	Material	444464-Parafuso fixação telhado	Unidade	Menor Preço	1,0800	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1600
3	Material	603725-Estrutura telhado pre fabricado - madeira	Unidade	Menor Preço	4.292,0000	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1
4	Material	616553-Cumeeira	Unidade	Menor Preço	41,9933	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	300
5	Material	320214-Tinta Acrílica	Lata 18 L	Menor Preço	488,6467	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	300
6	Material	456384-Tinta acrílica	Lata 18 L	Menor Preço	558,4300	160342 - BASE ADMINISTRATIVA	Natal/RN	200

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						DA GUARNIÇÃO DE NATAL		
7	Material	449671-Tinta Acrílica	Lata 18 L	Menor Preço	444,8000	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	180
8	Material	398085-Tinta Acrílica	Lata 18 L	Menor Preço	549,0000	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	250
9	Material	617820-Telha	Metro Quadrado	Menor Preço	216,8100	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Natal/RN	1620

9 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 27/08/2024 às 09:20, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Relatório nº 21/2024 - relatorio IRP.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

DIEx n º 24-Almox/17º GAC

NUP: 64552.002724/2024-18

Natal/RN, 23 de julho de 2024.

Do Comandante do 17º Grupo de Artilharia de Campanha

Ao Ordenador de Despesas B Adm Gu Natal

Assunto: Aquisição de material de construção

Anexos: Memória de Cálculo.

Referência: a) Lei nº 14.133, de 1º abril 2021;

b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e

c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição do MATERIAL DE CONSTRUÇÃO abaixo, destinado a atender às necessidades do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.
2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

a. ÓRGÃO: 17º GAC

b. SETOR REQUISITANTE: Almoxarifado do 17º Grupo de Artilharia de Campanha

c. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: S Ten WOLNEY

d. E-MAIL: almoxarifado17gac@gmail.com

Pág 91 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

e. Justificativa da necessidade da aquisição de material:

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma organização militar concebida com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação. Nesse contexto, o 17º GAC, Organização Militar Vinculada, atua como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.
No que tange às atividades administrativas, o material para a utilização em obras e serviços de reformas, restauração e ou revitalização é sempre necessário, uma vez que facilita a execução dos processos corporativos. Possuir o material de construção correto é essencial para a manutenção do patrimônio público, do ritmo no trabalho e obtenção de produtividade de qualquer ambiente organizacional. Esses itens precisam estar sempre disponíveis para que os funcionários/colaboradores trabalhem de maneira produtiva e eficiente.
Portanto, justifica-se a aquisição de materiais de construção como sendo uma ação imprescindível, uma vez que esses materiais são vistos pela Guarnição como insumos capazes de tornar as atividades de manutenção do patrimônio público, e atividades administrativas de suas unidades mais práticas, eficazes e saudáveis, uma vez que exigem foco e organização.
Ainda como justificativa da contratação, ressalta-se que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se o posterior cadastramento no SIASGNET, **conforme** tabelas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	17º GAC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES	BISNAGA DE 280g	00	R$ 19,3433	00
2	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha	unidade	00	R$ 1,0800	00
3	Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado , Material Estrutura: Madeira Plástificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C	unidade	00	R$ 4.292,0000	00
4	Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal , Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro	unidade	00	R$ 41,9933	00
5	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	lata 18 l	100	R$ 488,6467	R$ 48.864,67
6	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Gelo, Tipo Acabamento: Fosco	lata 18 l	100	R$ 558,4300	R$ 55.843,00
7	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	lata 18 l	100	R$ 444,8000	R$ 44.480,00
8	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	lata 18 l	100	R$ 549,0000	R$ 54.900,00
9	Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir	metro quadrado	00	R$ 216,8100	00

Pág 92 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
S Ten	WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	Almoxarife - 17º GAC	ST
Cb EP	ITAMACY	Chefe do PO 17º GAC	N.I: CB Sales

g. Sugestão da Equipe de Planejamento e Contratação:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA (CIÊNCIA)

h. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos materiais:

Considerando as justificativas acima expostas, quanto à necessidade, pretende-se que os serviços demandados iniciem-se em ____ de _____ de 2024, tendo em vista a necessidade do GCALC.

Wolney Francisco Pereira de Oliveira

WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA – S Ten
Almoxarife - Requisitante

DIOGO MORAES LOSADA - Maj
Fiscal Administrativo do 17º GAC

RENATO MACEDO BIONE DA SILVA - Ten Cel
Comandante do 17º GAC

Pág 93 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;

2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;

3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e

4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 23 de julho de 2024.

No Impr.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR– Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

LUCIANO ESTANEK TORRES - Cel

Pág 94 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. A B Adm Gu Natal é responsável pela execução orçamentária e financeira própria e de suas OM vinculadas (17º GAC). No processo em questão, o 17º GAC solicita a possibilidade de acrescentar quantitativos no planejamento de licitação na modalidade SRP para aquisição de material de construção(complementar), apresentando estudo de memória de cálculo individualizada por OM.

2. A Memória de Cálculo foi baseada no inventário atual do SISCOFIS e relatório de consumo de 2023 do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.

Nº do Item	Item	Existente em estoque	Solicitado para adesão	Consumo em 2023	Justificativa
1.	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES	-	00	-	-
2.	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha	-	00	-	-
3.	Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado , Material Estrutura: Madeira Plástificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C	-	00	-	-
4.	Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal , Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro	-	00	-	-

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

5.	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Branco Neve, Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	116	100	46	Material sendo utilizado no corrente ano de 2024. O que restar em estoque será somado ao adquirido em 2025.
6.	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Gelo, Tipo Acabamento: Fosco	00	100	-	Material sendo utilizado no corrente ano de 2024. O que restar em estoque será somado ao adquirido em 2025.
7.	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	00	100	07	Material sendo utilizado no corrente ano de 2024. O que restar em estoque será somado ao adquirido em 2025.
8.	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Verde, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	00	100	00	Material sendo utilizado no corrente ano de 2024. O que restar em estoque será somado ao adquirido em 2025.
9.	Telha Material: Aço Superior Galvalume, Tipo: Sanduíche Trapezoidal, Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir	00	00	00	-

Levantamento das necessidades elencada pelo seguinte militar:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
S Ten	**WOLNEY**	ALMOXARIFE DO 17º GAC	
Cb EP	**ITAMACY**	CHEFE DO PELOTÃO DE OBRAS DO 17º GAC	

3. A estimativa evidencia compatibilidade de necessidade, onde tal adesão possibilitaria uma possível aquisição futura.

Natal-RN, 23 de julho de 2024

WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA – S Ten
Almoxarife do 17º GACRequisitante

Pág 96 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

ORIENTAÇÕES:

Esta documentação está prevista no Art. 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e tem o objetivo de iniciar o processo licitatório do Grupo Centralizado de Aquisições Licitações e Contratos. Todo processo licitatório seguira na nova lei de licitações e contratos.

1. No campo de "Justificativa da Necessidade de Contratação" recomenda-se a resposta de: QUEM, ONDE, PORQUE, O QUE, QUANTO?
Pontos Necessário:
- Qual o Setor interessado no material, quais as atribuições/tarefas e como são executadas, etc.
- Por que o material é necessário? a razão da necessidade da aquisição;
- Em que o material será aplicado?
- O que acontece se esse material não for comprado?
- No que se embasou a quantidade solicitada? (memória de cálculo)

2. Atentar para o preenchimento da tabela nos campos:
2.1 "VOLUME DE ENTREGA" _ o valor apontado que deve ser indicado é o quantitativo mínimo a ser solicitado por entrega (esse quantitativo visa subsidiar o planejamento das empresas na fase de lances, observando o valor do frete); e
2.2 "EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO" _ a quantidade apontada que deve ser indicado é a real necessidade levantada no estudo realizado na memória de cálculo.

3. A OMV deverá considerar os itens elencados na fase da Pré-IRP, fase anterior divulgada por meio de link do google planilhas, onde foram levantados a demanda no âmbito do GCALC;

4. O quantitativo demonstrado na DFD será justificado pela Memória de Cálculo, que deverá seguir anexo ao documento;

5. Há disponível em sítios eletrônicos vários modelos de DFD que preenchem os requisitos básicos do documento, porém no âmbito do GCALC deverá ser utilizado a documentação fornecida pelo **Grupo Centralizado de Aquisições Licitações e Contratos,** geridos pela B Adm Gu Natal, observando que esta ação visa evitar a poluição visual no processo licitatório, bem como suprir a necessidade de dados tendo em vista a realidade de gestão desta OM;

6. Deverá ser indicado os militares que levantaram a demanda, observando que os mesmos não poderão compor a equipe de planejamento e contratação, isso vale para o demandante original, e as demais demandantes laterais (outras OMV). Estas devem suprimir o campo que define a equipe de planejamento e contratação; e

7. Observando a origem da documentação, a DFD deve ser assinada pelos membros que levantaram a demanda, os indicados que iram compor a EPC, Requisitante, Fiscal Adm da OMV, Cmt da OMV e OD da B Adm Gu Natal.

Pág 97 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

DIEx Nº 1-PO/Cmdo 7ª Bda
NUP: 64300.003939/2024-18

Do Chefe do Almoxarifado

Natal/RN, 24 de julho de 2024.

Ao Ordenador de Despesas B Adm Gu Natal

Assunto: Material de construção complementar

Anexos: Memória de Cálculo.

Referência: a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e

c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição do MATERIAL abaixo, destinado a atender às necessidades da 7ª Bda Inf Mtz
2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

a. ÓRGÃO: 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

b. SETOR REQUISITANTE: SPAC

(DIEx Nº 1-PO/Cmdo 7ª Bda.....2/4)

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

c. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 2º TEN BORGES

d. E-MAIL: almox.cmdo7bda@gmail.com

e. Justificativa da necessidade da aquisição de material:

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se a inclusão no processo, **conforme** tabelas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	7ª BDA INF MTZ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	Lata 18 litros	150	R$ 488,6467	R$ 73.297,01
6	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Gelo, Tipo Acabamento: Fosco	Lata 18 litros	50	R$ 558,4300	R$ 27.921,50
7	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 litros	30	R$ 488,8000	R$ 14.664,00
8	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 litros	100	R$ 549,0000	R$ 54.900,00

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
2º Ten	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO **BORGES**	Chefe do Almoxarifado - 7ª BDA INF MTZ	

ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO BORGES – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado – 7ª Bda Inf Mtz

Pág 99 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

ANDERSON SILVA MACHADO – Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa da 7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;

2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;

3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N;

e

4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 24 de julho de 2024.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR– Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

ORIENTAÇÕES:

Esta documentação é um anexo da DFD que justifica o quantitativo solicitado, afim de subsidiar os trabalhos da B Adm Gu Natal na confecção dos processo licitatórios do Grupo Centralizado de Aquisições Licitações e Contratos.

1. O estudo deverá ser realizado com base no inventário da OMV e relatório de consumo por conta, com a finalidade de comprovar a real necessidade (relatórios devem seguir anexos a MC);

2. Em caso de necessidade de futura aquisição de um item que consta em estoque e não teve consumo registrado em A-1, deverá constar sua devida justificativa na própria planilha;

3. Poderá haver lançamento de itens não existentes em estoque e sem registro de consumo, porém dentro da realidade de cada OMV, observando que se houver uma necessidade anormal, deverá também seguir com a devida justificativa; e

4. Deverão ser indicados os militares que realizaram o estudo e o requisitante com suas devidas assinaturas.

Pág 101 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. A B Adm Gu Natal é responsável pela execução orçamentária e financeira própria e de suas OM vinculadas (7ª Bda Inf Mtz, 17º GAC e 16º BI Mtz). No processo em questão, a 7ª Bda Inf Mtz solicita a possibilidade de acrescentar quantitativos no planejamento da aquisição na modalidade pregão SRP, apresentando estudo de memória de cálculo individualizada por OM.

2. A Memória de Cálculo foi baseada no inventário atual do SISCOFIS e relatório de consumo de 2023.

Nº do Item	Item	Existente em estoque	Solicitado para adesão	Consumo em 2023	Justificativa
5	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	0	150	88	Material necessário para o corrente ano.
6	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Gelo, Tipo Acabamento: Fosco	0	50	101	-
7	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	0	30	0	Material necessário para o corrente ano.
8	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	0	100	0	Material necessário para o corrente ano.

Pág 102 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

Levantamento das necessidades elencada pelo seguinte militar:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
2º Ten	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO **BORGES**	Chefe do Almoxarifado - 7ª BDA INF MTZ	

3. A estimativa evidencia compatibilidade de necessidade, onde tal adesão possibilitaria uma possível aquisição futura.

Natal-RN, 24 julho de 2024.

ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO **BORGES** – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado – 7ª Bda Inf Mtz
Requisitante

Pág 103 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NUP: 64241.005941/2024-65

Natal, RN, 01 de Agosto de 2024.

Assunto: Aquisição de material de construção complementar.

Anexos: Memória de Cálculo.

Referência: a) Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição do MATERIAL abaixo, destinado a atender às necessidades da B ADM GU NATAL.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

a. ÓRGÃO: B ADM GU NATAL.

b. SETOR REQUISITANTE: Div Apoio

c. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ST PAULO **NEIR** SILVA IPUCHIMA

d. E-MAIL: almoxbadmgunatal@gmail.com

e. Justificativa da necessidade da aquisição de material:

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma Organização Militar (OM) concebida com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

De modo geral, a futura contratação visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal.

Nesse contexto, como participante, as OMs atuam como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

Por fim, ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se a inclusão no processo, **conforme** tabelas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES	BISNAGA DE 280g	60	80	R$ 19,3433	R$ 1.547,464
2.	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono, Acabamento Superficial: Zincado, Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba, Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha	unidade	1500 un	1600	R$ 1,0800	R$ 1.728,00
3.	Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado, Material Estrutura: Madeira Plastificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C	unidade	00	00	R$ 4.292,0000	R$ 00
4.	Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapézio Ideal , Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro	unidade	200	300	R$ 41,9933	R$ 12.597,99
5.	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	lata 18 l	30	50	R$ 488,6467	R$ 24.432,335
6.	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Gelo, Tipo Acabamento: Fosco	lata 18 l	30	50	R$ 558,4300	R$ 27.921,50

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

7.	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inorgânico, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	lata 18 l	30	50	R$ 444,8000	R$ 22.240,00
8.	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	lata 18 l	30	50	R$ 549,0000	R$ 27.450,00
9.	Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir com fechamento frontal de acabamento para telha sanduíche	metro quadrado	1500 m²	1620 m²	R$ 216,8100 (3M²)	R$ 117.077,40
TOTAL R$						**R$ 234.994,69**

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
ST	PAULO **NEIR** SILVA IPUCHIMA	Chefe do Almoxarifado da B Adm Gu Natal	
1º Sgt	PAULO ROMEU **MESQUITA**	Aux do Almoxarifado da B Adm Gu Natal	

Natal, RN, 01 de agosto de 2024.

Bruno Roberto Murillo- TC
Chefe da Divisão de Apoio da B Adm Gu Natal

Pág 106 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;

2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;

3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e

4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 01 de agosto de 2024.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR– Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

LUCIANO ESTANEK TORRES - Cel

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. A B Adm Gu Natal é responsável pela execução orçamentária e financeira própria e de suas OM vinculadas (7ª Bda Inf Mtz, 17º GAC e 16º BI Mtz). No processo em questão, a Base Adm Gu Natal solicita a possibilidade de acrescentar quantitativos no planejamento da aquisição na modalidade pregão SRP, apresentando estudo de memória de cálculo individualizada por OM.

2. A Memória de Cálculo foi baseada no inventário atual do SISCOFIS e relatório de consumo e inventário de 2023 da B Adm Gu Natal

N° do Item	Item	TIPO DE ITEM (Ex: unidade;caixa ;pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso, Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES	Bisnaga de 280g	60	80	R$ 19,3433	R$ 1.547,464
2	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono, Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha	unidade	1500 (UN)	1600	R$ 1,0800	R$ 1.728,00
3	Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado, Material Estrutura: Madeira plastificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C	unidade	00	00	R$ 4.292,0000	R$ 00
4	Cumeeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: trapézio Ideal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa	unidade	200	300	R$ 41,9933	R$ 12.597,99

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

	Na Cor Verde Escuro					
5	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: FoscoLata 18 l	Lata 18 l	30	50	R$ 488,6467	R$ 24.432,335
6	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Gelo, Tipo Acabamento: Fosco	Lata 18 l	30	50	R$ 558,4300	R$ 27.921,50
7	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 l	30	50	R$ 444,8000	R$ 22.240,00
8	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 l	30	50	R$ 549,0000	R$ 27.450,00
9	Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir	Metro quadrado	1500 (M²)	1620 (M²)	R$ 216,8100 (3M²)	R$ 117.077,40

Levantamento das necessidades elencada pelo(s) seguinte(s) militar(es):

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1º Sgt	**PAULO ROMEU MESQUITA**	AUX ALMOXARIFADO	

3. A estimativa evidencia compatibilidade de necessidade, onde tal adesão possibilitaria uma possível aquisição futura.

Pág 109 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

Natal-RN, 01 de agosto de 2024

PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA - ST
requisitante

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NUP: 64241.005941/2024-65

Natal/RN, 01 de Agosto de 2024.

Assunto: Aquisição de material de construção complementar,

Anexos: memória de cálculo da B Adm Gu Natal, 7ª Bda Inf Mtz, 16º BI Mtz e 17º GAC

Referência: a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e

c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição do MATERIAL abaixo, destinado a atender às necessidades da B Adm Gu Natal e das Organizações Militares Vinculadas - OMV.
2. CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

a. ÓRGÃO: B ADM GU NATAL

b. SETOR REQUISITANTE: conforme alínea f.

c. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: conforme alínea f.

d. E-MAIL: fiscadm@badmgunatal.eb.mil.br

e. Justificativa da necessidade da aquisição de material:

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

Nesse contexto, como participante, as OMs atuam como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

A presente justificativa tem como objetivo explicar a necessidade de aquisição de material de construção complementar para a continuidade e conclusão de obras e serviços de manutenção, administrados pela nossa instituição.

Diante dos motivos expostos, a aquisição de material de construção complementar é imprescindível para garantir a continuidade e a conclusão das obras em andamento, mantendo a segurança, a qualidade e a funcionalidade das edificações. Essa aquisição também está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade, evitando atrasos e desperdícios de recursos.

Por fim, ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se a inclusão no processo, **conforme** tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	B ADM GU NATAL	7ª BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GAC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES	BISNAGA DE 280g	60	00	00	00	60	R$ 19,3433	R$ 1.160,60
2	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono, Acabamento Superficial: Zincado, Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba, Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha	unidade	1600	00	00	00	1600	R$ 1,0800	R$ 1.728,00
3	Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado, Material Estrutura: Madeira Plastificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C	unidade	00	00	00	00	0	R$ 4.292,0000	R$ 0,00
4	Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapézio Ideal , Comprimento: 1,20 CM,	unidade	300	00	00	00	300	R$ 41,9933	R$ 12.597,99

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

	Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro								
5	Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco	lata 18 l	50	150	00	100	300	R$ 488,6467	R$ 146.594,01
6	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Gelo, Tipo Acabamento: Fosco	lata 18 l	50	50	00	100	200	R$ 558,4300	R$ 111.686
7	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inorgânico, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	lata 18 l	50	30	00	100	180	R$ 444,8000	R$ 80.064,00
8	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	lata 18 l	50	100	00	100	250	R$ 549,0000	R$ 137.250,00
9	Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir com fechamento frontal de acabamento para telha sanduíche	metro quadrado	1620	00	00	00	1620	R$ 216,8100	R$ 351.232,20
VALOR TOTAL									R$ 762.248,80

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
ST	PAULO **NEIR S**ILVA IPUCHIMA	Chefe do Almoxarifado da B Adm Gu Natal	CONFORME ANEXO A DFD DA B ADM GU NATAL
S Ten	**WOLNEY** FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	Almoxarifado do 17º GAC	CONFORME ANEXO A DFD DO 17º GAC
2º Ten	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO **BORGES**	Chefe do Almoxarifado da 7ª Bda Inf Mtz	CONFORME ANEXO A DFD DA 7ª BDA INF MTZ

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

RAFAEL PIAS DE SOUZA - TC
Chefe da Divisão Administrativa da B Adm Gu Natal

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu Natal; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal/RN, 01 de agosto de 2024.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR– Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

...CIANO ESTANEK TORRES - Cel

Pág 115 de 528
Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 27/08/2024 às 14:40, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Documento de Formalização de Demanda nº 24 - DOCUMENTAÇÃO UGP - DFD - 17º GAC, Memória nº 24 - DOCUMENTAÇÃO UGP - MC - 17º GAC, Documento de Formalização de Demanda nº 1 - DOCUMENTAÇÃO UGP DFD - 7ª BDA INF MTZ, Memória nº 1 - DOCUMENTAÇÃO UGP - MC - 7ª BDA INF MTZ, Documento de Formalização de Demanda nº S/N - DOCUMENTAÇÃO UGP - DFD - BASE ADMINISTRATIVA, Memória nº S/N - DOCUMENTAÇÃO UGP - MC - BASE ADMINISTRATIVA, Documento de Formalização de Demanda nº S/N - DOCUMENTAÇÃO UGP - DFD CONSOLIDADA - BASE ADMINISTRATIVA.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR,** atualmente no cargo de Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal, na qualidade de Ordenador de Despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 171460

FONTE: 01000000000

NATUREZA DESPESA: 339000

PLANO INTERNO: I3DAFUNADOM

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do

Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 16/09/2024 15:27:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 23/09/2024 às 13:30, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): 6 - DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA .pdf.

ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS - ST
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 16/09/2024 15:27:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo NUP 64241.006720/2024-12
Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bens comuns abrangendo material de construção complementar, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esta OM recebe recursos dos órgãos de Direção Setorial para a prestação dos serviços do objeto desta contratação ao longo do ano, sendo descentralizado após a homologação do Certame, porém sem data fixa.

Considerando que as prestações dos serviços somente poderão ser executadas à medida que os créditos forem sendo disponibilizados, **a escolha pelo Sistema de Registro de Preço** para fazer frente as demandas dos serviços supracitados é imprescindível para o funcionamento da vida vegetativa da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

O Registro de Preço pretendido enquadra-se no inciso III do Art 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 16/09/2024 15:27:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

JUSTIFICATIVA LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA – Atividades de Custeio

Processo Administrativo NUP 64241.006720/2024-12 – B Adm Gu N

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção complementar, por preço unitário, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso II, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

> Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:
> […]
> II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/09/2024 09:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

JUSTIFICATIVA LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA – CELEBRAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Processo Administrativo NUP 64241.006720/2024-12 – B Adm Gu N

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção complementar, por preço unitário, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Declaro que, conforme o Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022 e regulado pelo Comado do Exército pela Portaria - C Ex Nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, até antes da efetiva assinatura do contrato, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

> Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.
> § 1º Para os contratos com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:
> I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
> II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);
> III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;
> IV - comandantes militares de área;
> V - comandantes de divisão de exército;
> VI - comandantes de região militar;
> VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
> VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
> IX - Presidente da Fundação Osorio
> § 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/09/2024 09:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

JUSTIFICATIVA DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO SIGILOSO

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosas.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/09/2024 09:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 3.7.3 do Edital nº 18/2024, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/09/2024 09:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024

Processo Administrativo (NUP): 64241.006720/2024-12

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

1. Acerca da destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada pelo Setor Técnico Requisitante. No uso do princípio da discricionariedade, julga-se inadequada, com amparo no Art. 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015:

> *"Nas licitações para a **aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto**, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP."* (grifo nosso)

2. Neste diapasão, julgo adequado registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, sob os seguintes aspectos:

a. A falta de um padrão de qualidade e eficiência dificulta a preservação da integridade do objeto fornecido as Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN. Quando há mais de um fornecedor para o mesmo objeto, torna-se ainda mais difícil estabelecer e acompanhar um padrão consistente ao longo do fornecimento.

b. Além disso, a utilização de múltiplos fornecedores pode ser antieconômica, pois geralmente não é possível obter preços reduzidos devido à falta de economia de escala. Isso significa que, ao fragmentar a contratação entre diferentes fornecedores, não se consegue aproveitar os benefícios de uma compra em maior quantidade, o que poderia resultar em economias significativas.

c. A reserva de uma cota exclusiva para ME/EPP pode limitar a participação de outras empresas no certame, reduzindo a concorrência e prejudicando a obtenção das melhores propostas em termos de preço e qualidade. É importante buscar o equilíbrio entre a promoção da inclusão das micro e pequenas empresas e a busca pelo melhor custo-benefício para a administração pública.

d. Diante desses aspectos, é recomendável que seja adotada uma abordagem que permita a contratação de um único fornecedor por item, garantindo assim um padrão de qualidade consistente, eficiência na gestão e, ao mesmo tempo, atendendo à urgência na aquisição dos alimentos para o

efetivo das Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN.

3. No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de até 25% para ME/EPP, é oportuno considerar que não existe qualquer ferramenta ou instrumento no SIASGnet que tenha a capacidade de gerar a cota reservada, conforme pode ser consultado por meio do link https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwjF-efZ_abVAhWCkJAKHagCBbwQFggnMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.comprasnet.gov.br%2Fpopup%2Ftratamentodiferenciado.pdf&usg=AFQjCNHNhLiK5BNXV8hqaoUhmzRa1Gbf0A, no qual constam as seguintes informações:

> *"PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET: SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado - Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R$ 80.000,00 - Decreto nº 6.204 de 05/09/2007. As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento o benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:*
> *- Benefício Tipo I - Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R$ 80.000,00);*
> *- Benefício Tipo II –-Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e*
> *- Benefício Tipo III - Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).*
> *OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO."* (grifei)

4. Destarte, mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que estabelece a possibilidade de reservar a cota de até 25% para ME/EPP, é importante ressaltar que persiste a indisponibilidade da ferramenta no SIASGnet.

5. No entanto, é relevante destacar que apesar da reserva da cota para ME/EPP, as microempresas e empresas de pequeno porte não estão impedidas de participar da licitação como concorrentes. Quando os valores dos itens superam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todas as empresas interessadas, independentemente do porte, têm o direito de participar do processo licitatório.

6. Essa medida visa garantir a ampla participação no certame, assegurando a concorrência e a possibilidade de escolha entre diferentes fornecedores, o que pode resultar em melhores condições e propostas para a administração pública.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/09/2024 09:25:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64241.006720/2024-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO

O objeto desta licitação é a eventual aquisição de bens comuns abrangendo material de construção complementar, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal, observado o previsto no art. 167, II, da Constituição Federal, Art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 73º do Decreto-Lei 200/67, informa que para amparar as despesas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 12/2024, foram alocados ao Exército Brasileiro, recursos com a Natureza de Despesa 339000, o PTRES 171460, a FONTE 01000000000 e o PI I3DAFUNADOM.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A União, representada pela Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organização Militar do Exército Brasileiro, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, realizará licitação, na modalidade PREGÃO de forma eletrônica - tipo menor preço, tendo em vista a escolha da proposta mais vantajosa para a possível aquisição de material de construção complementar, aplicando-se a Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, as Instruções Gerais para Licitações e Contratos do Exército (IG 12-02), e ainda, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constantes do presente Processo Administrativo.

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, OMV e OP do GCALC, objetivando facilitar o processo de aquisição de materiais de expediente, por meio de processo licitatório que abranja o máximo de fornecedores possíveis com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa visando atender as necessidades das Organizações Militares supracitadas.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/09/2024 09:27:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DA AGU

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI - INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO
Órgão: Base Administrativa da Guarnição de Natal
Setor Requisitante: Divisão Administrativa
Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção complementar
Tipo de Licitação: Pregão SRP
Declaração
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: **Termo de Referência:** 60/2024 **Link:** https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2604585?tipo=TR **Data da Extração:**26/08/2024 **Edital:** 18/2024 **Link:** https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2683712?tipo=EDITAL **Data da Extração:** 12/09/2024 **Contrato:** 16/2024 **Link:** https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2696831?tipo=CONTRATO **Data da Extração:** 12/09/2024 **Ata de Registro de Preços:** 56/2024 **Link:** https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/artefatos/view/2696405?tipo=ARP **Data da Extração:** 12/09/2024
Ajustes e Justificativas
Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões foram marca-

das com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto.
As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modicado.

Assinaturas	
ELIOMAR RODRIGUES MAIA – S Ten Membro da Equipe de Planejamento da Contratação EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA – 2º Sgt Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	Documento assinado digitalmente gov.br DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR Data: 18/09/2024 09:28:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel Comandante da B Adm Gu N**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO
Órgão: Base Administrativa da Guarnição de Natal
Setor Requisitante: Divisão Administrativa
Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção complementar
Tipo de Licitação: Pregão SRP
Declaração
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. A demanda está de acordo com o Plano de Contratações Anual – PCA, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações sob o número **00394452000103-0-000413/2024.** Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
Assinaturas

ELIOMAR RODRIGUES MAIA – S Ten Membro da Equipe de Planejamento da Contratação **EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA – 2º Sgt Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**	gov.br Documento assinado digitalmente DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR Data: 18/09/2024 09:28:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel Comandante da B Adm Gu N**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024
NUP: 64241.006720/2024-12

DECLARAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA

Processo Administrativo NUP 64241.006720/2024-12

Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção complementar, por preço unitário, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN – UASG 160342, conforme especificações, preço unitário máximo admitido para contratação e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Declaro que o objeto desta licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos decretos que preveem margem de preferência. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório, tudo conforme preconizado no Art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/09/2024 09:28:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Comandante da B Adm Gu N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 23/09/2024 às 13:51, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Justificativa da natureza comum do objeto.pdf, Justificativa DA UTILIZACAO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.pdf, justificativa LIMITES E INSTANCIAS DEGOVERNANCA Atividades de Custeio.pdf, justificativa LIMITES E INSTANCIAS DE GOVERNANCA CELEBRACAO OU PRORROGACAO DE CONTRATOS.pdf, Justificativa DA CLASSIFICACAO DO TERMO DE REFERENCIA COMO SIGILOSO.pdf, Justificativa DA VEDACAO DE PARTICIPACAO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSORCIO.pdf, Justificativa da NAO exclusividade de participacao de ME e EPP.pdf, Justificativa da necessidade da contratacao.pdf, Declaracao de utilizacao dos modelos da AGU.pdf, Declaracao de adequacao ao planejamento estrategico do orgao.pdf, Declaracao de margem de preferencia.pdf.

ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS - ST
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 23/09/2024 às 14:16, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 12/2024 do presente processo pelo seguinte motivo: documento errado.

ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS - ST
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Edital 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS	16/09/2024 10:02 (v 2.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7ª DE

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

(Processo Administrativo n°64241.006720/2024-12)

Torna-se público que a BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxx/2024
Horário: xx:xx horas (nove horas – Horário de Brasília)
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Critério de Julgamento: Menor preço

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material de construção complementar, visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio de economicidade, a Base Adm Gu Natal será a Unidade Gestora do Processo Licitatório. Organização Militar

Vinculada, atua como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens que compõem os respectivos grupos que forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens 5, 6, 7, 8 e 9 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário total do item*;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional*.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item dentro dos grupos.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta dependendo do item variando entre 0,50 (cinquenta) centavos à 1,00 (um) real.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de preferência, far-se-á sorteio público para a seleção da empresa vencedora da licitação

6.19.1.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados, a partir do original.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://badmgunatal.eb.mil.br/.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, salcbadmgunatal@gmail.com**.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salcbadmgunatal@gmail.com.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. ANEXO I - Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.1.2. ANEXO I - Termo de Referência – Mapa de Gerenciamento de Risco;

14.11.1.3. Apêndice A do Anexo I;

14.11.2. ANEXO II – Proposta de Preço;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Natal/RN, 16 de setembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 23/09/2024 14:28:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf (522.23 KB)
- Anexo II - Anexo II - Proposta de Precos.pdf (43.56 KB)
- Anexo III - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Precos.pdf (120.18 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Minuta do Contrato.pdf (136.38 KB)

Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	26/08/2024 12:33 (v 2.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Definição do objeto

1.1. Eventual aquisição de material de construção complementar, visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio de economicidade, a Base Adm Gu Natal será a Unidade Gestora do Processo Licitatório. Organização Militar Vinculada, atua como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A descrição detalhada dos itens, bem como suas quantidades e valores referência estão discriminadas no **apêndice A,** anexo a este documento.

1.7. Dos itens referentes à cota principal (participação ampla) e cota reservada (participação exclusiva ME/EPP /Equiparadas)

1.7.1. Com exceção dos itens 5, 6, 7, 8 e 9, que serão de ampla concorrência, os demais, em sua totalidade serão destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do material de construção complementar por esta Organização Militar - OM está devidamente contemplada no PCA e no PLS. Além disso, cumpre um dos objetivos principais da Força Terrestre, que é o de melhoria constante na execução das suas atividades Fim. Tais materiais serão utilizados por esta B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas e demais órgãos participantes do GCALC, visando suprir as necessidades da vida vegetativa das organizações militares envolvidas.

2.3. Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência - TR, as OM supracitadas recebem com regularidade provisões orçamentárias especificas para tais aquisições, demandando a correta e fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

2.4. Os materiais a serem adquiridos são de uso frequente, durante todo o exercício financeiro, e seu quantitativo foi estimado com base no consumo realizado em anos anteriores, além das novas demandas, tornando difícil uma definição exata das quantidades de materiais a serem adquiridos, justificando-se a utilização do Sistema de Registro de Preços -SRP, estando presentes os pressupostos previstos no Art. 82 da Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.5. Quanto a efetivação da licitação no SRP, por meio de Pregão Eletrônico, a mesma ocorrerá tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum.

2.6 Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do enquadramento das necessidades da OM citadas nos requisitos fundamentais para utilização desses sistema, a saber: expectativa de credito proveniente de recursos do Fundo do Exército; celeridade na sistemática de aquisições; bens que, devido a natureza dos serviços a serem executados demandarão aquisições frequentes, com entregas parceladas; quantitativos de insumos cuja totalidade não pode ser definida previamente com exatidão e aquisição de bens para mais de um órgão ou programa de governo.

2.7 Há de se considerar que as condições de aquisição e pagamento serão semelhantes às do Setor Privado, em cumprimento ao determinado no Art. 40, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1 Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Para entrega, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente. Durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, ocorre alterações no horário de expediente, devendo ser consultado o demandante previamente sobre os horários de entrega.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

5.3.1. **UASG: 17º Grupo de Artilharia de Campanha/ Setor de Aprovisionamento;**

ENDEREÇO: Rua Coronel Flamínio, S/N, Santos Reis, CEP 59.010-500, Natal-RN;

E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

5.3.2. **UASG: Base Administrativa Guarnição de Natal(160342);**

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 12, Ribeira, CEP 59.012-010, Natal-RN;

E-mail: salcbadmgunatal@gmail.com;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

5.3.4. **UASG: 7º Bda Inf Mtz (160344);**

ENDEREÇO: Avenida Hermes da Fonseca, nº1415, Tirol, CEP 59.014-165, Natal-RN;

E-mail: salc7bda@gmail.com/contatos pelo telefone(84) 3092-6154;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores- SICAF, a empresa contratada deverá ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa á Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Todos os materiais fornecidos devem estar em estrita conformidade com as especificações e descrições técnicas estabelecidas no **APÊNDICE A** deste Termo de Referência. A descrição dos itens, incluindo suas características técnicas, dimensões, desempenho e outras particularidades.

7.1.2. O fornecedor assume plena responsabilidade pela conformidade dos materiais com as descrições e especificações técnicas. Qualquer não conformidade será considerada como descumprimento das obrigações contratuais e poderá acarretar penalidades previstas no contrato.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** do IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional **SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 842.699,66

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 842.699,6640 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160342- Base Administrativa da Guarnição do Natal.

II) Fonte de Recursos:0100000000000

III) Programa de Trabalho: 171460

IV) Elemento de Despesa: 3390000

V) Plano Interno: I3FUNADOM

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 12:13:02.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 12:31:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE A.pdf (106.14 KB)
- Anexo II - ETP147_2024.pdf (66.17 KB)
- Anexo III - MR48_2024_assinado.pdf (148.85 KB)

Anexo I - APENDICE A.pdf

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CADA LOTE DE ENTREGA				QUANTIDADE A SER LICITADA			SOMA QTDE OMs	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				B ADM GU NATAL	7ª BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GAC	B ADM GU NATAL	7ª BDA INF MTZ	17º GAC			
1	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO , APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA , VALIDADE: 12 MESES	266502	BISNAGA DE 280g	60	0	0	0	80	0	0	80	R$ 19,3433	R$ 1.547,4640
2	PARAFUSO FIXAÇÃO, TELHA SANDUÍCHE; TIPO DE PARAFUSO: AUTOBROCANTE, FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO, SISTEMA DE APERTO: CHAVE FIXA, FORMA DE ROSCA: REDONDA, MODELO: AUTOBROCANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 62 MM, DIÂMETRO: 5,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	444464	unidade	1.500	0	0	0	1.600	0	0	1.600	R$ 1,0800	R$ 1.728,0000
3	TELHADO PRE FABRICADO - MADEIRA, ESTRUTURA TELHADO PRE FABRICADO - MADEIRA TIPO: PERGOLADO , MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 2,10 M, ALTURA: 2,50 M, QUANTIDADE DE PILAR: 4 UN, DIMENSÕES PILAR: 9 X 9 CM, QUANTIDADE LONGARINAS: 6 UN, DIMENSÕES LONGARINAS: 9 X 9 C	603725	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	R$ 4.292,0000	R$ 0,0000
4	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL PARA ISOTELHA; MATERIAL: TP40 PARA PIR DE 30MM, AÇO SUPERIOR GALVALUME AZM 150, PARA ISOTELHA SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL, PINTADA COM A PINTURA ELETROESTÁTICA BRANCA, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 0,43 MM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA NA COR ELETROESTÁTICA BRANCA	616553	unidade	200	0	0	0	300	0	0	300	R$ 41,9933	R$ 12.597,9900
5	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO , COR: **BRANCO NEVE** , PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	320214	lata 18 l	30	150	0	100	50	150	100	300	R$ 488,6467	R$ 146.594,0100
6	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: **BRANCO GELO**, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	456384	lata 18 l	30	50	0	100	50	50	100	200	R$ 558,4300	R$ 111.686,0000
7	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR- , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: **AZUL MARINHO** , TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	449671	lata 18 l	30	30	0	100	50	30	100	180	R$ 444,8000	R$ 80.064,0000
8	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: **VERDE FOLHA** , TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	398085	lata 18 l	30	100	0	100	50	100	100	250	R$ 549,0000	R$ 137.250,0000
9	ISOTELHA SANDUÍCHE TR 40; MATERIAL: AÇO SUPERIOR GALVALUME AZM 150 , TIPO: ISOTELHA SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL, DUAS TELHAS COM AÇO GALVALUME AZM 150 COM A TELHA EXTERNA PINTADA COM A PINTURA ELETROESTÁTICA BRANCA, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EM FILME ALUMÍNIO COM NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR), ISOLANTE INTERNO: POLIISOCIANURATO (PIR), ESPESSURA DO ISOLANTE INTERNO: 30 MM, ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO PARA ISOTELHA TRAPEZOIDAL TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE 30MM - PÇ. 1MT	617820	metro quadrado	1.500	0	0	0	1.620	0	0	1.620	R$ 216,8100	R$ 351.232,2000
												TOTAL	**R$ 842.699,6640**

Anexo II - ETP147_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 147/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.006720/2024-12

2. Descrição da necessidade

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma Organização Militar criada com a missão de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio essenciais para o funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

Inspeções regulares e avaliações técnicas revelaram a necessidade urgente de reformas, reparos e melhorias nas instalações da Base Administrativa e das OMV. Entre os problemas identificados estão a deterioração das edificações, o desgaste natural das estruturas, infiltrações, fissuras e outras avarias resultantes do uso contínuo e das condições climáticas adversas. Essas condições comprometem a segurança, a funcionalidade e a habitabilidade das instalações, impactando negativamente as operações diárias e a qualidade de vida dos usuários.

A aquisição de material de construção complementar é uma necessidade urgente para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. A execução das reformas e melhorias planejadas contribuirá significativamente para a operação eficaz das unidades militares e para a qualidade de vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente. Portanto, é crucial que a aquisição desses materiais seja tratada com a máxima prioridade e diligência.

O material solicitado para aquisição é fundamental para a manutenção, renovação e adequação das instalações, assegurando que estas se mantenham em condições adequadas para suportar tanto as operações quanto a vida cotidiana dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do almoxarifado da B Adm Gu Natal	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA - ST
ALMOXARIFADO DO 17° GAC	WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA - S Ten
Chefe do Almoxarifado do Cmdo da 7ª Bda Inf Mtz	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO BORGES - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV) e Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC), cumprindo um dos objetivos principais da Força Terrestre, que é melhoria constante na execução das suas atividades fim.

Inspeções regulares e avaliações técnicas indicaram a necessidade de reformas, reparos e melhorias nas instalações da Base Administrativa e das OMV. Entre os problemas identificados estão a deterioração de edificações, desgaste natural de estruturas, infiltrações, fissuras e outras avarias decorrentes do uso contínuo e da exposição às condições climáticas adversas. Essas situações comprometem a segurança, a funcionalidade e a habitabilidade das instalações, impactando negativamente as operações diárias e a qualidade de vida dos usuários.

A aquisição de material de construção complementar é uma necessidade premente para assegurar a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. A realização das reformas e melhorias planejadas contribuirá significativamente para a operação eficaz das unidades militares, bem como para a qualidade de vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente. Portanto, é essencial que a aquisição desses materiais seja tratada com prioridade e diligência.

O material solicitado para aquisição é essencial para garantir a manutenção, renovação e adequação das instalações, assegurando que estejam em condições adequadas para suportar as operações e a vida diária dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas.

Os requisitos detalhados dessa aquisição estão definidos no "Documento de Formalização de Demanda".

5. Levantamento de Mercado

Após a realização do levantamento de mercado de aquisições / contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio do ETP digital, verificou-se que nas soluções apresentadas pelas Unidades, cujos objetos se enquadravam nos itens presentes neste Estudo, não foram identificadas metodologias ou soluções que consubstanciem sua aplicação para se adequar a presente aquisição.

Ademais, a solução apresentada neste Estudo resultará em ganhos de produtividade e economia para a Administração, haja vista a conformidade dos itens previstos para a realização da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à descrição da solução como um todo, a presente contratação visa à aquisição dos materiais de construção que proporcionará uma melhoria no ambiente da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV), buscando o bem estar das instalações com reformas revitalizadoras considerando as necessidades. Com isso, realiza-se o presente processo visando a manutenção e conservação das diversas instalações e demais serviços.

Nesse contexto, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas estão definidos no Documento de Formalização de Demanda".

8. Estimativa do Valor da Contratação

VALOR GLOBAL ESTIMADO É: R$ 842.699,6640

(oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o parcelamento do objeto não será adotado, visando à economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos, conforme previsto no Art. 40, da Lei nº 14.133/21 e, também, no Inciso 1 do Art 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A **aquisição de material de construção complementar** nestes moldes não demanda contratações correlatas ou interdependentes uma vez que não está interligada à prestação de nenhum outro serviço ou aquisição de algum outro bem para exercer sua finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação está em conformidade ao planejamento formulado pela Base Administrativa da Guarnição de Natal e o GCALC (GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS).

12. Resultados Pretendidos

Quanto aos resultados pretendidos, o principal objetivo é prover à Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV) a melhoria e expansão dos serviços prestados à comunidade e interessados no que diz respeito ao uso dos materiais de construção, garantindo eficiência e eficácia em atendimento aos preceitos legais dispostos na legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto. Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

A aquisição dos materiais possibilita a conformidade com normas de segurança e sustentabilidade. Isso inclui a implementação de medidas que garantam a segurança estrutural das instalações, bem como a incorporação de práticas e materiais sustentáveis para reduzir o impacto ambiental das operações e instalações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

a aquisição de material de construção é não apenas viável, mas também essencial para garantir a segurança, funcionalidade e adequação das instalações da Base Administrativa da Guarnição de Natal. Este investimento é necessário para assegurar a continuidade das operações e melhorar as condições de trabalho e vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 10:28:31.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 15:03:02.

Anexo III - MR48_2024_assinado.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
48/2024	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	14/08/2024 10:31

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição futura de material de Material de construção complementar

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

	CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.					
	Impactos					
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA
	Ações de Contingência					
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Dano ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.			**Responsável:**	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA	
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com prarâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			**Responsável:**	EDGARD COSTA	ELIAS DE SOUZA
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			**Responsável:**	EDGARD COSTA	ELIAS DE SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464

Assinado de forma digital por EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464
Dados: 2024.08.14 13:50:59 -03'00'

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIOMAR RODRIGUES MAIA
Data: 15/08/2024 08:56:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Anexo II - Anexo II - Proposta de Precos.pdf

MODELO

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro,
Pregão SRP nº 12/2024 – **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

Prezado Sr.;

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à Rua/Av. _____, na cidade de _____/UF, neste ato representada por _____ - Cargo, Idt nº _____ (SSP/UF), CPF: _____, propõe a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, aquisição de material de construção, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

TELEFONE: **E-MAIL:**

Dados bancários:
Nº do Banco:
Agência:
Conta bancária:

XXXXXXXX-UF, XX de XXXXXXXXXX de 20XX

_____
Representante legal da CONTRATADA
Nome completo
Idt nº xxxxxx (SSP/UF)
/ CPF nº: xxxxxx
Cargo: xxxxxx

Anexo III - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Precos.pdf

Ata de Registro de Preços 56/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS	12/09/2024 14:17 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
(Processo Administrativo n° 64241.006720/2024-12)

A União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR,** nomeado Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, **publicada no ..... de ...../...../2024**, processo administrativo n.º 64241.006720 /2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de construção complementar, visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio de economicidade, a Base Adm Gu Natal será a Unidade Gestora do Processo Licitatório. Organização Militar Vinculada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, expectativa do serviço de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item nº	Especificação	Prazo garantia ou validade	Expectativa do serviço (QTD)	Valor Unt	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será é a Base Administrativa da Guarnição de Natal.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

1.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme orientação emanada por meio do DIEx nº 163-S1/10º CGCFEx de 23 de abril de 2024 e consonância com o caderno de orientação ao agente da administração 12.2 - SEF.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da homologação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e seus anexos e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e anexos; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e anexos, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A1]* após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal – RN, ... de ..... de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- xx

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

Anexo IV - Anexo IV - Minuta do Contrato.pdf

Contrato 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS	12/09/2024 14:43 (v 0.2)

Status

RASCUNHO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Cláusula primeira - do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7ª DE

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

ANEXO IV

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64241.006720/2024-12)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL , com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nomeado Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 64241.006720/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 12/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de material de construção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contados da data da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R$ ..... (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA dos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.**

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.,

9.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitida sem Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente,quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso,data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 202

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.
   I. 1.1. Gestão/Unidade:
   II. 1.2. Fonte de Recursos:
   III. 1.3. Programa de Trabalho:
   IV. 1.4. Elemento de Despesa:
   V. 1.5. Plano Interno:
   VI. 1.6. Nota de Empenho:

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal/RN, Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação , conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Natal – RN, 16 de setembro de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 23/09/2024 às 15:09, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Minuta do Edital SRP nº12-2024.pdf.

ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS - ST
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	127 (Justificativa de necessidade da contratação)
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	04 a 09 BI
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	SIM	04 a 09 BI
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	91 a 64
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	163
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	163
Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	11 a 14
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	11 a 14
Há Análise de Riscos?	SIM	15 a 17
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO SE APLICA	--
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	53
Há termo de referência?	SIM	35 a 49
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	SIM	35 a 49

Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	153 a 164
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	153 a 164
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	SIM	154
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	SIM	153 a 164
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	SIM	162
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	SIM	162
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	NÃO SE APLICA	--
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	NÃO SE APLICA	--
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	SIM	153 a 164
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	SIM	134 a 150
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	SIM	160 (menor preço)
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	SIM	134 a 150
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	SIM	135
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	SIM	183 (minuta do contrato)
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	NÃO SE APLICA	--

Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	SIM	124

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	SIM	18 a 33
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	SIM	18 a 33
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	SIM	18 a 33
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	SIM	18 a 33
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?	SIM	18 a 33
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	SIM	18 a 33
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	NÃO SE APLICA	--
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as	NÃO SE APLICA	--

devidas justificativas?		
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	NÃO SE APLICA	--
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	NÃO SE APLICA	--
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	NÃO SE APLICA	--
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	NÃO SE APLICA	--
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	NÃO SE APLICA	--
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	SIM	163
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	121
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NÃO SE APLICA	--

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	SIM	153
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	SIM	154

Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	NÃO SE APLICA	--
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	SIM	154
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	SIM	130
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	NÃO SE APLICA	--
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$ 80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	NÃO SE APLICA	--
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	NÃO SE APLICA	--
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	SIM	177
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	NÃO SE APLICA	--
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	SIM	138
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NÃO SE APLICA	--
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	170

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
~~Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--
~~Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--
~~Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--
~~Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--
~~Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--
~~Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--
~~Foi observada a vedação de definir forma de~~	~~NÃO SE APLICA~~	--

~~pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?~~		
~~Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--
~~Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--
~~Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?~~	~~NÃO SE APLICA~~	--

Natal, RN, 30 de setembro de 2024.

ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS - ST

Aux da Salc da B Adm Gu Natal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

OFÍCIO Nº 17 - Sec Lic/SALC/ Div Adm
EB: 64241.006723/2024-48

Natal, RN, 30 de setembro de 2024.

A Vossa Senhoria
Dr ANTÔNIO LOPES MUNIZ
Consultor Jurídico da União no RN
Av Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Tirol
59015-350 Natal-RN

Assunto: Apreciação Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico, Consultor Jurídico da União no RN,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com Norma de regência e formulário de tramitação, conforme **formulário** para tramitação:

<table>
<tr><td rowspan="2">URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA:
(x) NÃO ( ) SIM
<u>JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA URGÊNCIA:</u></td><td>TERMO ADITIVO: Não se aplica
DATA LIMITE: xxxx
FLS: xxx</td></tr>
<tr><td><u>SE O PEDIDO DE URGÊNCIA FOR DEVIDO AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA/ANTERIOR?</u>
DATA:</td></tr>
<tr><td>Email: salcbadmgunatal@gmail.com</td><td>Telefone: 84 3344-7368</td></tr>
<tr><td>NUP: 64241.006720/2024-12</td><td>Nº de volumes: 01 (um)</td></tr>
<tr><td>Valor: R$ 842.699,66 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).</td><td>Modalidade: Pregão Eletrônico</td></tr>
<tr><td>Prazo: 18/10/2024</td><td>Sigla do Órgão: B Adm Gu N</td></tr>
<tr><td>LINK DE ACESSO AO PROCESSO SEI:</td><td>Não é o caso</td></tr>
<tr><td colspan="2">MODELOS DA AGU</td></tr>
<tr><td colspan="2">EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO</td></tr>
</table>

Qual o modelo utilizado: Os modelos do Edital e seus anexos que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.			
Houve alteração: ( ) SIM (x) NÃO			
Relação dos itens modificados: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto/Objeto: eventual aquisição de material de construção para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas e dos integrantes do grupo centralizado de aquisições, licitações e contratos (GCALC) da guarnição de Natal/RN.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: aquisição de material			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**- Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: Não se aplica.			

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 30/09/2024 14:03:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Coronel
Comandante da B Adm Gu Natal

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 01/10/2024 às 09:36, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Lista de Verificação.pdf, Oficio nº 17 - envio CJU.pdf.

ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS - ST
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE
AV ALEXANDRINO DE ALENCAR, N° 1402 / 2°ANDAR TIROL-NATAL/RN CEP 59015-350

NOTA n. 00016/2024/CJU-RN/CGU/AGU

NUP: 64241.006720/2024-12
INTERESSADOS: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL - B ADM GU N E OUTROS
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. Em aproximação inicial do caderno licitatório, vislumbra-se que o escopo da demanda - Aquisição de Material de Construção - conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (pág. 37 - 48), parece se amoldar com perfeição ao conteúdo jurídico insculpido no **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, emitido pelos prestigiados Advogados da União e Coordenador Geral da e-CJU Aquisições Dr. Almirio Alexandre Gadelha Junior **e** Dr. Rafael Schaefer Comparin Advogado da União e Coordenador-Geral eCJU Aquisições Substituto.

2. Nesta toada, impende registrar que o Parecer Referencial em tela apresenta a ementa adiante transcrita:

> "**EMENTA:** Direito Administrativo. Licitações e contratos. **Manifestação jurídica referencial - MJR.** Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;
>
> 1. **Procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);**
>
> 2. Conveniência de confecção de manifestação jurídica referencial para procedimentos licitatórios que são de baixa complexidade;
>
> 3. Comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada impacta de forma negativa na celeridade dos trabalhos desenvolvidos pela e-CJU Aquisições;
>
> 4. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº

8.678, de 19 de julho de 2021;

5. Esta MJR não se aplica aos procedimentos licitatórios:

a) destinados à aquisição de:

a.1) medicamentos de uso humano;

a.2) aeronaves e helicópteros (*inclusive pilotados remotamente*);

a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;

a.4) gêneros alimentícios;

a.5)bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

a.6) insumos na área de saúde;

b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;

c) internacionais.

6. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos;

7. Prazo inicial de validade da manifestação jurídica referencial: 6 (seis) meses, a contar da assinatura;

8. **Revogação dos PARECER REFERENCIAL N. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e do PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

9. Sugestão de encaminhamento aos órgãos assessorados, com orientação quanto à necessidade de atestar, de forma expressa e em cada processo administrativo, que o caso se amolda à presente MJR, e ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União, conforme exigência da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022.”

3. Neste diapasão, a Advocacia Geral da União, com o anelo de aprimorar a eficiência de sua atuação consultiva, tem admitido a adoção de Manifestação Jurídica Referencial, consoante permissivo contido na Orientação Normativa nº. 55, com data de 23 de maio de 2014, emanada da própria Advocacia-Geral da União. ***Verbis***:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XIe XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concretos se amolda aos termos da citada manifestação.

I - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

4. A manifestação referencial permite, portanto, que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais processos similares, oportunizando-se, com isso, a otimização da atuação do parecerista, evitando-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico e prestigiando-se, conseguintemente, a eficiência administrativa.

5. Destarte, uma vez que o tema objeto do presente processo está abarcado pelo referido **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, relativiza-se a obrigatoriedade da análise jurídica em hipóteses similares, bastando que o órgão consulente adote as medidas sugeridas nesta manifestação jurídica referencial.

6. Noutra vertente e na hipótese de o órgão consulente entender que o processo envolve peculiaridades que prejudicariam a adoção da manifestação referencial, poderá, querendo, enviar o processo com a consulta específica formulada, para análise deste Unidade Consultiva da União.

7. Com estas considerações, encaminho estes Autos ao Setor de Protocolo desta Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, com solicitação de que sejam eles remetidos à **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL - B ADM GU N**, com as homenagens da Advocacia-Geral da União e recomendação de que aquele órgão assessorado adote, com as cautelas de costume, **o PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU,** cuja cópia, roga-se, seja anexada à esta manifestação jurídica.

Natal(RN), 02 de outubro de 2024.

Antônio Lopes Muniz
Consultor Jurídico da União no RN

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64241006720202412 e da chave de acesso f4e3bd07

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LOPES MUNIZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1706344722 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ANTONIO LOPES MUNIZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 04-10-2024 11:12. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 00688.000917/2020-84
INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES E ASSESSORADOS
ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO
TEMA: AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COM VALOR ESTIMADO INFERIOR A R$ 1.000.000,00 - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. **Manifestação jurídica referencial - MJR.** Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;

1. **Procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);**

2. Conveniência de confecção de manifestação jurídica referencial para procedimentos licitatórios que são de baixa complexidade;

3. Comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada impacta de forma negativa na celeridade dos trabalhos desenvolvidos pela e-CJU Aquisições;

4. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

5. Esta MJR não se aplica aos procedimentos licitatórios:

a) destinados à aquisição de:

a.1) medicamentos de uso humano;

a.2) aeronaves e helicópteros (*inclusive pilotados remotamente*);

a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;

a.4) gêneros alimentícios;

a.5)bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

a.6) insumos na área de saúde;

b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;

c) internacionais.

6. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos;

7. Prazo inicial de validade da manifestação jurídica referencial: 6 (seis) meses, a contar da assinatura;

8. **Revogação dos PARECER REFERENCIAL N. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e do PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

9. Sugestão de encaminhamento aos órgãos assessorados, com orientação quanto à necessidade de atestar, de forma expressa e em cada processo administrativo, que o caso se amolda à presente MJR, e ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União, conforme exigência da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022.

I. INTRODUÇÃO

1. Avolumam-se nesta e-CJU Aquisições procedimentos licitatórios destinados à aquisição de bens comuns, grande parte deles sem particularidades ou complexidades que mereçam uma análise jurídica mais detida. O assunto gera um expressivo número de processos, com matéria repetitiva e de simples conferência. **Apenas no ano de 2024, desde o dia 1º de janeiro até a data da elaboração desta MJR, a e-CJU Aquisições recebeu 2.302 (dois mil, trezentos e dois) processos, dos quais 771 (setecentos e setenta) diziam respeito à aquisição de bens com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

2. Nesses processos, devido à sua baixa complexidade, os gestores públicos confeccionam os artefatos da fase interna do procedimento licitatório a partir das minutas fornecidas e chanceladas pela AGU, restando ao órgão de assessoramento jurídico o cumprimento de um rito que tem se mostrado burocrático, contrário aos princípios da eficiência, da celeridade e da economicidade, reduzindo-se, por consequência, o tempo destinado à função constitucionalmente prevista de assessoramento jurídico do Poder Executivo.

3. **Não se pode deixar de assinalar que, após o lançamento dos Instrumentos de Padronização pela AGU e MGI, todo o rito de instrução da fase interna da licitação passou a ser muito mais bem roteirizado e de forma prévia, o que resulta em pareceres jurídicos por vezes protocolares e burocráticos, em especial para os casos de menor complexidade técnica,(*como os que se busca alcançar com a presente manifestação*).**

4. E, além disso, as aquisições propriamente ditas são consideradas a modelagem mais simples de se utilizar no ramo das contratações, cabendo ao gestor, em verdade, atentar-se no caso concreto se eventuais serviços de locação de material ou então de prestação com entrega de equipamentos em comodato não seriam mais vantajosos. Feita esta análise casuística e descartadas tais hipóteses, a modelagem da tradicional "compra" estará justificada.

5. **Mas vale a cautela: não se inserem no âmbito da presente manifestação jurídica referencial as seguintes aquisições:**

a) destinados à aquisição de:
a.1) medicamentos de uso humano;
a.2) aeronaves e helicópteros (*inclusive pilotados remotamente*);
a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;
a.4) gêneros alimentícios;
a.5) bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;
a.6) insumos na área de saúde;
b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;
c) mediante licitação internacional.

6. Entende-se, por outro lado e ao menos neste momento, pela fixação conservadora de um **prazo de vigência de 06 meses**, permitindo que haja, desde já, uma fiscalização (*por amostragem*) quanto ao seu adequado uso pelos gestores e, caso se mostre uma providência necessária, o projeto passe por ajustes e correções.

7. Igualmente de forma conservadora, fixa-se o teto para dispensa de análise individualizada o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, menos de 0,5% do valor considerado de grande vulto pelo normatizador da Lei n. 14.133, de 2021.

8. Com este parecer, objetiva-se atender ao princípio da eficiência, evitando-se que demandas repetidas sejam submetidas à apreciação jurídica, impactando na análise de outros processos de competência desta e-CJU Aquisições. Permite-se, em consequência, que os Advogados da União aqui lotados tenham tempo necessário de analisar processos que necessitem de orientações jurídicas específicas, singulares ou que tenham o potencial de gerar impacto em políticas públicas.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1 Da presença dos requisitos para a manifestação jurídica referencial

9. O elevado número de processos destinados à aquisição de bens comuns, com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), têm provocado impactos à atuação deste órgão de assessoramento jurídico, embaraçando o desempenho de sua atribuição institucional e ocasionando, por vezes, lapsos temporais mais alongados no oferecimento de subsídios jurídicos em processos de maior relevância para a Administração Pública.

10. Evidenciando-se que o acúmulo de processos é uma realidade comum em diversas de suas unidades de assessoramento jurídico, a Advocacia-Geral da União (**AGU**) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a **Orientação Normativa nº 55**, possibilitando a **manifestação jurídica referencial**:

> **ON/AGU nº 55, de 2014**
>
> **I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.**
>
> **II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.**

11. A manifestação jurídica referencial destina-se, portanto, aos procedimentos administrativos que contenham matérias idênticas e recorrentes, dispensando-se uma análise individualizada de cada um deles, conferindo-se maior eficiência e celeridade aos processos que com ela se compatibilizem, contribuindo, inclusive, com a uniformização de entendimento sobre os assuntos nela contidos.

12. Para que seja possível a confecção de uma MJR, a ON/AGU nº 55, de 2014, exige a comprovação de dois requisitos: **(a)** o volume de processos com matéria repetida; e **(b)** a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.

13. A análise de procedimentos licitatórios para aquisição de bens comuns com valor inferior a R$ 1.0000.000,00 (um milhão de reais) atende aos dois requisitos exigidos pela ON/AGU nº 55, de 2014. Somente no ano de 2024 já se analisaram **771 (setecentos e setenta e um)** processos dessa natureza.

14. Ademais, ante a baixa complexidade do objeto, as manifestações circunscrevem-se a averiguar se os artefatos da contratação elaborados pelo assessorado estão em conformidade com as minutas fornecidas pela AGU, se houve seu preenchimento adequado para o caso concreto, e se documentos eminentemente técnicos estão presentes e justificados nos autos. Na prática, constata-se não haver necessidade de apontamentos jurídicos complementares.

15. **E mais: reforça-se que com a edição dos Instrumentos de Padronização já há um prévio e robusto assessoramento jurídico quanto às cautelas que devem ser tomadas quando da formação do processo de contratação.**

16. Disciplinando a utilização de Manifestação Jurídica Referencial (MJR), prevista na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, a Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, prevê que as Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais – e-CJUs têm competência para emitir MJRs, cabendo ao titular da unidade consultiva aprovar e atestar o atendimento dos requisitos insculpidos nesta portaria.

17. O art. 3º, caput, da citada Portaria Normativa dispõe que a MJR *"tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos"*. Em seguida, o art. 3º, § 1º, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022, define o conceito de análise jurídica padronizada em casos repetitivos, nos seguintes termos:

> Art. 3º [...]
> *§ 1º Análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a* ***grupos de processos que tratam de matéria idêntica*** *e que a manifestação do órgão jurídico seja* ***restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.***

18. Trilhando os caminhos da ON/AGU nº 55, de 2014, o art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa 5/2022 exige o preenchimento de dois requisitos, a saber: comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

19. O primeiro requisito – o elevado número de processos – conforme anteriormente apontados, comprova-se através da informação prestada pelo serviço de apoio administrativo desta e-CJU, que apontou a existência de 771 (setecentos e setenta e um) processos de aquisição de bens comuns com valor inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas nos 9 (nove) primeiros meses do ano em curso. Ademais, nestes casos, a manifestação do órgão jurídico tem se limitado **à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de documentos, muitos deles de natureza eminentemente técnica, adequando-se à definição contida no art. 3º, § 1º, da Portaria Normativa 5/2022.**

20. Em relação ao segundo requisito - simples conferência de documentos para atestar o cumprimento de exigências legais - observa-se que, devido à baixa complexidade do objeto, as análises se restringem a verificar se os documentos da contratação elaborados pelo assessorado estão em conformidade com as minutas fornecidas pela AGU, se foram preenchidos adequadamente para o caso específico e se os documentos técnicos necessários estão presentes e devidamente justificados nos autos. Na prática, observa-se que não há necessidade de observações jurídicas adicionais.

21. Constatando-se este cenário, julga-se pertinente utilização desta MJR, possibilitando-se uma ação estatal mais célere e que impacta, de forma positiva, no cotidiano de toda sociedade.

22. **Dessa forma, deverá a área técnica atestar formalmente a adequação do caso aos termos desta manifestação, fazendo constar o número deste parecer e do processo no qual foi proferido**.

23. **Eventual dúvida jurídica que acometa o gestor antes da entabulação do ajuste que ultrapasse os limites deste parecer referencial**, **deverá ser objeto de encaminhamento a esta e-CJU Aquisições com sua devida delimitação**.

II.2 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

24. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, segundo preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 7.

25. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe,

isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. É **recomendável** que os atos de designação das autoridades que promoveram os atos do procedimento licitatório constem dos autos. No entanto, a ausência na instrução procedimental não é fator impeditivo da continuidade do processo.

26. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade do gestor.

II. 3 Regime Jurídico de Licitações e Contratos

27. O regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos é o conjunto de princípios, leis e normas que disciplinam e regulamentam o tema. Dentre as leis e normas, destaca-se:

- **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019,** que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022,** que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022,** que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;

- **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022**, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

28. Vale ressaltar que, nesse regime jurídico, também deverão ser observados os princípios assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme determina o art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

29. De outra banda, importante alertar que não se admite a recepção das leis e normas do regime jurídico antigo (Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e seus regulamentos) bem como é vedada a combinação entre estes e o novo regime jurídico licitatório. Nesse sentido, já se manifestou a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do PARECER n.00002/2021/CNMLC/CGU/AG (NUP 00688.000716/2019-43). Com efeito, o novo regime jurídico de licitações e contratos é obrigatoriamente aplicável ao objeto da presente contratação.

II.4 Regularidade da formação do processo e a avaliação de conformidade legal

30. Os documentos juntados aos autos **devem** integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, **confeccionados preferencialmente de forma digital**, revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

31. Nesse contexto, **recomenda-se** ao assessorado que se atente:

- para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica;
- que os atos sejam preferencialmente digitais;
- que os autos, quando físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas;
- que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos;
- que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

32. Ademais, importante observar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Para tanto, **recomenda-se** a utilização das minutas-modelo elaboradas pela Advocacia-Geral da União, que podem ser encontras no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos**.

33. Lado outro, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é **preciso** que a Administração aponte claramente:

- se houve a utilização de modelos padronizados;
- qual modelo foi o adotado; e
- quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas.

34. Ao final da confecção de todos os artefatos da contratação, **recomenda-se** acostar aos autos a **lista de verificação** elaborada pela Advocacia-Geral da União (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao) e as declarações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** (https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf).

II.5 Limites e instâncias de governança

35. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a **atividades de custeio**, nos termos de seu art. 3º**,** sendo a definição de atividade de custeio fornecida pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

36. A celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. Entretanto, para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como os são os englobados por esta MJR, pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, conforme estabelece o art. 3º, *caput* e § 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 2022.

37. Tratando-se de atividade de custeio, **recomenda-se** juntar a autorização da autoridade competente.

38. Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será **necessária** nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

II.6 Planejamento da contratação

II.6.1 Aspectos gerais

39. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

40. Estabelece o art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações que, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

41. Ademais, o art. 18 da NLLCA estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

42. Dada a importância do planejamento para as contratações públicas realizadas em conformidades com a Lei nº 14.133, de 2021, passa-se, a seguir, a analisar seus principais elementos.

II.6.2. Documento de Formalização da Demanda

43. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

44. Trata-se de instrumento **obrigatório** para o início de todo processo de contratação, **devendo ser confeccionado** no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, **recomenda-se** adotar as orientações contidas no já citado **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

II.6.3. Designação de agentes públicos em processos licitatórios

45. De acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais ao procedimento de contratação pública.

46. Ressalta-se que, com fulcro no **princípio da segregação de funções**, com previsão na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador vedou a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções que sejam mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

47. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos. Tais agentes devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

48. Nesse contexto, além das regras da Lei nº 14.133, de 2021, a autoridade competente **deverá** observar, no momento da designação desses agentes, as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

49. **Ressalta-se** que em razão do princípio da segregação de funções, os Pregoeiros (Agentes de Contratação) não podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

50. Assim, quanto à designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **recomenda-se** que a autoridade competente, ao editar a Portaria de designação dos agentes da contratação, observe as regras e os limites de competência estabelecidos no Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as recomendações acima apresentadas.

51. **Recomenda-se**, ainda, providenciar a designação de gestores, fiscais de contratos e respectivos substitutos, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 8º, 10 e 21 a 24 do Decreto nº 11.246, de 2022.

II.6.4. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

52. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o princípio constitucional e legal do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

53. Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

54. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305, de 2010, **deve-se** priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

55. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, **recomenda-se** a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável, o qual permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

56. Ressalta-se que deve Gestor Público **consultar e inserir** nas minutas correspondentes as previsões legais aplicáveis e que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

57. **Recomenda-se** incluir, de acordo com o objeto da licitação, as orientações específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na minuta de edital, não apontando de forma genérica qualquer exigência e nem fazendo referência meramente abstrata ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

58. Registre-se, ainda, que há possibilidade, mediante motivação administrativa, de serem inseridos eventuais outros requisitos de sustentabilidade, desde que observados os demais princípios licitatórios.

59. Se a Administração entender que a contratação, por outro lado, não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deverá** apresentar a devida e fundamentada justificativa. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

60. Ressalta-se que, seja qual for a escolha administrativa, esta deve estar devidamente fundamentada, considerando as orientações feitas sobre o assunto ao longo do presente parecer.

61. Em síntese, **recomenda-se** ao órgão assessorado: **a)** avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; **b)** indicar as dimensões dessa incidência; e **c)** definir condições para sua aplicação, com critérios e certificados objetivamente adequados ao objeto da contratação e que não violem o caráter competitivo do certame; e **d**) atestar que os critérios se alinham com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS.

II.6.5 Estudo Técnico Preliminar - ETP

62. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Fornecerá a base para elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

63. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP, destacando-se:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

64. **Atenção.** O Estudo Técnico Preliminar **deverá** conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos acima citados, **apresentar as devidas justificativas**.

65. No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, em conformidade com o previsto no art. 18,§ 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, traça regras para elaboração do ETP.

66. De acordo com o art. 6º da IN 58/2022, o ETP **deve** ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação. Caso não tenha sido confeccionado pela Equipe de Planejamento da Contratação, recomenda-se que, após publicação da portaria de sua constituição, seus membros ratifiquem o artefato confeccionado ou, se entenderem necessário, que promovam os ajustes necessários.

67. É **recomendável** que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, confeccionado pela AGU em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf.

68. O ETP tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Para isso, os estudos e pesquisas realizados para a elaboração do ETP passam por dois momentos distintos, conforme pode-se depreender do referido art. 18.

69. O **primeiro momento** é aquele em que, de início, os integrantes da Equipe de Planejamento avaliam a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verificando o problema a ser resolvido à luz do interesse público, e estabelecem todos os requisitos essenciais para se buscar possíveis soluções. Em seguida, a partir desses requisitos, fazem um levantamento de mercado para encontrar as soluções que potencialmente podem atender à demanda (o que não se confunde com pesquisa de preços). Com esse levantamento, ato contínuo, realizam uma análise comparativa, técnica e de custo entre as soluções encontradas, visando escolher a solução que seja faticamente viável e que seja a mais adequada para suprir a necessidade administrativa.

70. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da Contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação, etc). Ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades e especificidades técnicas dentre as opções de mercado.

71. Assim, a escolha do objeto da contratação deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros.

72. O **segundo momento** se dá, portanto, após a escolha da solução, no qual a Equipe de Planejamento deve crescer em degrau de descrição da solução como um todo, de forma que se possa trazer aos autos do processo: a) detalhamento técnico da solução encontrada; b) aprofundamento na justificativa técnica e econômica da escolha; c) demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

73. É nesse momento que serão definidos os requisitos da contratação, que não se confundem com requisitos da necessidade e nem com as especificações do objeto. Os requisitos da contratação são as condições que a solução apresentada pelo licitante deverá observar para atender à pretensão contratual.

74. Ao estabelecer os critérios técnicos, o órgão demandante **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, ou seja, sem a abalizada justificativa, consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário). Por outro lado, **deve** prever de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame. Os requisitos da contratação não podem ter um caráter meramente genérico ou recomendatório, sem que haja respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a demanda e as exigências.

75. Entende-se que é nesse segundo momento que também se exige maior precisão na estimativa do custo total da contratação, devendo aplicar as regras legais e normativas para demonstrar a seriedade na estimativa encontrada. Veja-se que é com fundamento na justificativa técnica e econômica da escolha que a Equipe de Planejamento poderá atestar ou não a viabilidade da contratação e assim passar para a segunda etapa do planejamento: o Termo de Referência.

76. Se após a avaliação e detalhamento mais profundo da solução escolhida, a Equipe de Planejamento da Contratação perceber que a solução não é tão vantajosa quanto se avaliou no primeiro momento, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, deve-se voltar ao primeiro momento de avaliação e investigação do Estudo Técnico Preliminar.

77. Somente após a conclusão pela viabilidade da solução a ser contratada, registrada no ETP por parte da equipe, é que se pode falar de forma apropriada no objeto da contratação que será tratado no Termo de Referência.

78. Dessarte, passa-se a análise dos principais elementos do ETP.

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

79. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

80. Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc I, do art. 18 da NLLC.

81. Para tanto, **deve** a Equipe de Planejamento da Contratação responder as seguintes perguntas: **a)** qual o problema que se pretende resolver? **b)** quais são os atores interessados na solução do problema e quais as perspectivas desses autores sobre o problema? **c)** há interesse público a ser atendido? **d)** qual? **e)** quais serão os benefícios e os resultados que serão atingidos com o atendimento ao interesse público?

82. Além disso, a descrição da necessidade de contratação **deve** conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

83. A nova Lei de Licitações, em seu art. 12, **caput,** inciso VII, exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA. Tal exigência é regulamentada pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

84. Note-se que o papel da Equipe de Planejamento da Contratação é aferir junto ao setor de contratações do órgão se a demanda **está prevista** no PCA. Sua não inclusão **impede**, a princípio, a continuidade do processo de contratação, devendo a situação ser saneada preliminarmente.

85. De acordo com art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, a comprovação de inclusão da contratação no PCA é **dispensável** aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

86. Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal e estabeleceu, além do PCA, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias.

87. Note-se que, conforme estabelece o art. 7 º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PLS são **obrigatórias**, **cabendo** à Equipe de Planejamento da Contratação informá-lo no ETP junto à demonstração da previsão da contratação no PCA.

c) requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

88. Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências necessárias e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e desempenho, bem como critérios e práticas de sustentabilidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

89. Em outras palavras, pode-se dizer que a Administração **deve** evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

90. Os requisitos ou critérios **devem** ser elaborados de forma específica, objetiva e compatível com o objeto da contratação. Para isso, **faz-se necessário** que a Equipe de Planejamento realize previamente o devido estudo e aprofundamento das questões pertinentes à contratação, que considere o caso concreto (inclusive as diferenças entre os diversos itens que compõem o objeto da contratação) e que estabeleça nos artefatos os critérios suficientes à satisfação da necessidade apontada.

91. Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, isto é, sem a abalizada justificativa.

92. Além disso, **deve** verificar se previu de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame, não devendo apontar requisitos de forma genérica e abstrata.

d) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

93. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração **deve** estimar, de forma clara e com máxima precisão que for possível, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida.

94. **Vale o alerta. Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração e documentação dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.**

95. Assim, **deve-se** evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. **Atente-se** que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão TCU nº 2459/2021 – Plenário).

96. Nesse sentido, **recomenda-se** que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a, conforme as orientações acima aventadas.

97. **Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, mister recomendar que a Equipe de Planejamento informe qual a previsão ou estimativa dos quantitativos máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, dispensando-se tal informação apenas nas hipóteses previstas pelo art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023, acompanhada da respectiva justificativa. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.**

98. Importante deixar claro que a escolha da Administração por não permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital deve ser acompanhada da informação técnica que justifique a decisão.

99. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão.

100. Como dito, é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido tão somente nas seguintes situações do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível; ou
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

101. **Oportuno registrar que, nos casos acima elencados, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

102. Além disso, faz-se **necessário** atentar para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitindo-se o fornecimento contínuo.

e) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

103. Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

104. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de **verificar** se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

105. O art. 9º, inc. III, alíneas "a" a "d", da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, indica algumas opções para realizar esse levantamento de mercado, tais como: contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e por organizações privadas, realização de audiências e/ou consultas públicas, possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens mediante comodato, avaliados os custos e os benefícios, além de outras opções logísticas menos onerosas (como por exemplo chamamentos públicos de doação e permutas).

106. Por sua vez, o art. 12 da mesma Instrução Normativa estabelece que: "*os órgãos e entidades **deverão** pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração*".

107. Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação **deverá** constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

108. No mais, deve-se fazer uma prospecção e avaliação, ainda que se chegue à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha **deve** ser expressamente motivada nos autos.

109. De outro vértice, importante também enfatizar que a solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

110. Frisa-se que, neste ponto, não se requer manifestação a respeito da pesquisa de preço propriamente dita, mas análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos dos normativos legais acima apontados.

111. Vale lembrar que considerações técnicas, mercadológicas e de gestão podem interferir na contratação e, portanto, **devem** ser levadas em consideração quando da análise da melhor solução a ser contratada. Ainda que no intuito de não limitar os caminhos a se adotar no processo licitatório, é possível que o gestor incorra no erro de não levar em conta as considerações acima e, ainda que involuntariamente, abra a possibilidade de se contratar um vencedor que, na prática, não logre êxito em atender a necessidade.

112. Assim, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento atente para as orientações feitas neste Parecer quanto às informações apresentadas no ETP e junte aos autos os documentos correspondentes.

113. **Consoante art. 44 da Lei n. 14.133, de 2024, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.**

f) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

114. Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

115. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

116. Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

117. Desta feita, **prudente** constar no ETP, ainda que de forma não conclusiva, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte motivadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

g.1) aspectos gerais

118. A legislação exige que o órgão técnico, no momento da elaboração do ETP, descreva a solução como um todo. Nesse ponto, **deve-se** abordar **o objeto da contratação**, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

119. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, **deve** ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros. Note-se que os requisitos da necessidade não se confundem com os requisitos da contratação estabelecidos após a escolha da solução a ser contratada.

120. Uma vez escolhida a melhor solução, esta **deve** ser descrita de forma completa, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

121. Ademais, é com base nessa descrição detalhada da solução que o Termo de Referência será confeccionado, agregando a essas informações elementos jurídicos e normativos.

g.2) o objeto da contratação

122. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque **deverá** então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório.

123. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

124. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto **deve** considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

125. **O gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.**

126. Por fim, **deve** a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

g.3) Catálogo Eletrônico de Padronização

127. O Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

128. A ferramenta é, em regra, de **uso obrigatório** pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, **quando se trata de item padronizado, integrante do Catálogo Eletrônico de Padronização**, deve-se utilizar as minutas padronizadas que compõem esse Catálogo.

129. No caso de existir itens padronizados, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é **situação excepcional**, **devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação**, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022 (*inclusive no caso de um dos vários itens a se adquirir esteja no catálogo eletrônico de padronização).*

h) justificativas para o parcelamento ou não da contratação

130. Em regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital), **desde que** seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme reza o art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021. Busca-se, com tal medida, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e a proteção contra a concentração de mercado.

131. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 40, § 3º, menciona, de forma não taxativa, casos em que o parcelamento não será adotado, como quando objeto configura sistema único e integrado e há possível risco ao conjunto da pretensão.

132. Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentado algumas orientações restritivas:

- A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação nos autos de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, pode caracterizar restrição à competitividade do certame.
- Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item .
- A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por grupo em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores .

133. A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes.

134. Em sua jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, "quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item" (TCU. Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

135. De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, **de forma justificada** (no Termo de Referência ou mesmo em outro documento processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

i) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

136. **Exige-se** também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

j) providências a serem adotadas pela Administração

137. O órgão demandante **deve** verificar quais as providências serão necessárias a se tomar, previamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, se for o caso.

l) contratações correlatas e/ou interdependentes

138. O órgão assessorado **deverá** informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

139. Com tais informações, apresentadas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

m) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

140. A Lei também **exige** que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

141. Sobre esse ponto, vale dizer que **compete** ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

142. Assim, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar, no planejamento da contratação, torna-se possível verificar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade. Por outro lado, também é possível verificar os possíveis impactos negativos diretos e indiretos e, providenciar, de antemão, as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos negativos no ambiente.

143. Muito embora seja matéria de competência técnica, à guisa de colaboração, **sugere-se** que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo nos que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

144. Nesse sentido, **recomenda-se** verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

145. Caso não haja tal sistema implementado, **sugere-se** adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

n) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

146. A Equipe de Planejamento **deve** explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar. O preenchimento do campo é **obrigatório** (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021) e não basta que o órgão apenas afirme a viabilidade.

o) da necessidade de garantia do acesso à informação

147. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

II.6.6. Termo de Referência

148. O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contração.

149. Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. A equipe responsável por sua confecção deve, igualmente, ater-se às exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

150. Em síntese, são estes os elementos que devem constar no TR:

> I - definição do objeto, incluídos:
>
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
>
> c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
>
> d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
>
> IV - requisitos da contratação;
>
> V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> VII - critérios de medição e de pagamento;
>
> VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
>
> IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
>
> X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

151. Nesse contexto, passa-se a detalhar os principais elementos do TR, **lembrando não haver óbices que se faça, a depender do tema, remissão ao já tratado e concluído no ETP, desde que, claro, as informações sejam**

compatíveis entre si e ambos figurem como anexos ao futuro Edital.

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

152. É de **suma importância** que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União.

153. A definição dos quantitativos a serem adquiridos **deve** se pautar em conhecimento técnico especializado, o qual deve ser descrito nos documentos técnicos, justificando a estimativa prevista para a contratação.

154. Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, os quantitativos por eles solicitados **devem** constar no Termo de Referência.

a.1) natureza do objeto

155. Faz-se necessário que o órgão técnico demandante avalie e **declare** qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à **natureza comum** dos bens e serviços para fins da definição da modalidade licitatória.

156. Isso porque é obrigatória a escolha do pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

157. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

158. Note-se que **compete** ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União.

159. De outro vértice, caso os órgãos demandantes verifiquem que se trata de bens **"não"** comuns, não se poderá adotar a modalidade do Pregão, **e, por consequência, não se poderá adotar este referencial**. Será necessário observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021, notadamente a concorrência no que diz respeito à aquisição de bens especiais (art. 6º, inc. XXXVIII, NLCC)

a.2) aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

160. A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, **vedou a aquisição de artigos de luxo**. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 27 de dezembro de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas, de forma bastante excepcional, as exceções contidas em seu art. 4º.

161. No caso concreto, a Administração **deve** indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal robusta e suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021. Do contrário, cabe simples registro no TR que não se trata de bem de luxo.

a.3) indicação de marca ou modelo

162. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 41, admite tal possibilidade somente de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

163. As principais hipóteses seriam em decorrência da necessidade de padronização do objeto ou em decorrência da necessidade de manter compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração.

164. Ressalta-se que a indicação de marca não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

165. Ainda sobre indicação de marca, também **deve** ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

166. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca, quando esta for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto ou para facilitação de sua identificação, sendo **conveniente**, nesse caso, vir acompanhada das expressões "*equivalente, similar ou de melhor qualidade*".

a.4) vedação de marca ou produto

167. O art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

168. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, **deverá** justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

a.5) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

169. A especificação do produto **deve** ser descrita de forma clara e precisa, observando os **requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições**, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o catálogo eletrônico de padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

170. Nesse sentido, o órgão técnico **deve** se certificar que a descrição e as especificações do objeto correspondam às necessidades reais da Administração e que não tenham o condão de restringir a competitividade do certame. Assim, de forma a comprovar que as escolhas e especificações técnica atendem às orientações acima apresentadas, é **recomendável** que o órgão demandante junte aos autos a devida e correspondente justificativa.

171. Por outro lado, vale lembrar que na relação de itens que compõem o objeto da contratação pode constar a **água mineral**, o **café** e o **açúcar**, que são itens padronizados contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização. Todavia, é **indispensável** manifestação técnica quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização ou às regras da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, **s** aplicáveis à contratação desses itens, ou que se junte aos autos a devida justificativa pela excepcional não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022

a.6) amostras

172. No que diz respeito à exigência de amostras, vale dizer que esta é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, **mediante justificativa nos autos,** observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da NLLC, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022.

173. **Deve** ficar demonstrada a importância de se exigir a "pré-avaliação" em razão, por exemplo, de determinado segmento do mercado ter muitos produtos de qualidade duvidosa, ainda que isto sabidamente gere um custo transacional que será posteriormente embutido no preço a ser pago pela Administração Pública. Trata-se de juízo de ponderação a ser feito pelo gestor de forma motivada.

174. Vale assinalar que as amostras poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, mas desde que haja prévia indicação no edital.

a.7) o regime de fornecimento dos bens ou produtos

175. Os documentos de planejamento da contratação **devem** tratar do regime de fornecimento dos bens, ou seja, deverão avaliar se, de acordo com o caso concreto, trata-se de fornecimento que se dará de forma imediata e integral (*dentro do prazo de 30 dias*) ou de forma contínua e com cronograma de entregas previamente definido.

176. A escolha do regime de fornecimento de bens e produtos é de grande importância, visto que impactam no resultado e dimensão da demanda, como na economia de escala, e nas decisões subsequentes decorrentes, como por exemplo, o parcelamento ou não do objeto e no prazo de vigência contratual.

177. Chama-se atenção para a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

178. Com efeito, destaca-se o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos do art. 7º, inciso I, dessa Instrução Normativa.

179. A AGU aborda na minuta modelo do Termo de Referência que esse mesmo prazo deverá ser observado para as providências de recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos bem como de liquidação.

180. Nessa diretriz, a Administração **deve** definir o prazo de recebimento considerando como regra o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação.

181. No entanto, em sendo detectado que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, **deverão** ser previstas medidas para superar tais contingências, sendo possível ainda prorrogação do prazo quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a.8) o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

182. Tratando de aquisição de bens de **fornecimento não-contínuo**, o prazo terá como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no termo de contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

183. Quando se tratar de **fornecimento contínuo**, o prazo de vigência deverá observar os arts. 106 e 107. Vale lembrar que a definição de fornecimento contínuo consta no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as *"compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".*

184. A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é **condicionada** ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

185. De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade

competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

b) condições de entrega do bem

186. As condições de entrega de bens **devem** ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, inclusive as obrigações acessórias.

187. Desta feita, vale ressaltar que nos casos em que a **compra realizada for para entrega parcelada**, a Administração **deverá** estabelecer um cronograma de entregas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições no termo de contrato.

188. Lado outro, optando-se por **compras com entregas integrais e imediatas (prazo de até 30 dias)**, não há necessidade de se estabelecer aludido cronograma, sendo mais comum esteja diante de uma ata com preços registrados e com contratações formalizadas por notas de empenho.

c) garantia, manutenção e assistência técnica

189. Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto apresenta um defeito. Vale dizer que a garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

190. Quando prevista garantia em prazo superior à garantia legal, cabe ao órgão demandante **justificar** sua escolha.

191. Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice de que seja definida por período diferente da vigência contratual, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

192. Em relação ao suporte técnico ou assistência técnica, que não se confunde com garantia, deve o assessorado estabelecer diretrizes que permitam que o serviço seja realizado a contento e sem demoras. Para tanto, é **recomendável** a previsão de assistência técnica no local de fornecimento dos bens ou, na sua impossibilidade, em localidades cuja distância não impossibilite a celeridade na prestação do serviço.

193. Veja-se que as obrigações ou serviços a serem assumidos pela contratada são questões importantes que **devem** ser claramente definidas pelo órgão, visto que estas gerarão impactos na definição do objeto contratual e/ou nas obrigações decorrentes, inclusive sob o ponta de vista do custo financeiro.

d) forma de seleção e critério de julgamento da proposta

194. Os artigos 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021, estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, dentre os quais se destaca para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos o critério de menor preço. Nesse passo, cumpre ao órgão demandante justificar o critério de julgamento que será adotado no caso concreto, valendo **lembrar** que qualquer outro critério que não o menor preço resultará na análise individualizada da demanda pela AGU.

e) exigências de qualificação técnica

195. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que *"o processo de licitação pública. somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

196. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme

art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será **necessário** especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame.

197. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório.

198. No caso de tais exigências (qualificações técnico-profissional e técnico-operacional), os requisitos a observar são: **a)** a parcela da qual se exige comprovação de prévia experiência deve representar ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021; **b)** os quantitativos mínimos a serem comprovados **se limitam até 50%** do previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

199. Por outro lado, quanto à qualificação econômico-financeira exigida no Termo de Referência, vale ressaltar **o dever de observar** que não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá **escolher motivadamente** entre uma das duas opções.

200. Ainda sobre o tema, a fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e **deve** ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

201. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais.

202. O art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, *"total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."* (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

203. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, **deve** ser excepcional e justificada.

204. Por fim, dentre as exigências de **habilitação jurídica, recomenda-se a manutenção de todos os elementos já trazidos pelos modelos de Termo de Referência editados pela AGU e pelo MGI**, destacando-se a eventual necessidade de acréscimo de **ato de autorização** para a produção e/ou comercialização de determinado produto, como por exemplo o registro de produtos de uso veterinário junto ao MAPA (Decreto n. 5.053, de 2004).

f) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

205. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

206. Nessa linha, **recomenda-se** que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor previsto nos autos foi definido como "valor de referência" ou como o "preço máximo" a ser praticado na licitação.

207. Vale lembrar que a correta estimativa também é **essencial** para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

208. Por fim, vale dizer que, **havendo publicação de IRP e acudindo interessados, deverá ser avaliada a necessidade de realização de nova pesquisa de preços**, levando-se em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

g) condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

209. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração **deve** cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

h) condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

210. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, **sendo certo que sua definição envolve juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador, especialmente quando optar por não usar na integralidade o conteúdo trazido pelas minutas da AGU.**

i) adequação orçamentária

211. A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e **deverá** constar do Termo de Referência (art. 9º, X, IN SEGES nº 81, de 2022).

212. No entanto, em se tratando de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 20/2009 e o Decreto n. 11.462/2023.

j) a avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

213. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, **deve-se** avaliar a necessidade ou não de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

II.6.7. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

214. A elaboração do orçamento estimado é obrigatória e **deve** ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea, lastreada na legislação pertinente.

215. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, **cabendo** ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

216. Nesse contexto, **impõe-se** que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, no qual se estabelece a necessidade de que o valor estimado ou orçamento estimado seja compatível com valores praticados no mercado, devendo ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

217. Nesse mesmo sentido é o art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, acrescentando, no entanto, que **devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II desse artigo (*sistemas oficiais de governo e contratações similares feitas pela administração pública*), devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.**

218. Além disso, destaca-se o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que estabelece o **dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as seguintes exigência**s: descrição do objeto a ser contratado; identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da Equipe de Planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

219. **Deve-se** priorizar os parâmetros estabelecidos nos incs. I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, devendo haver **justificativa** nos autos quando tais parâmetros não forem utilizados. Ressalta-se que, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

220. Quando realizada pesquisa direta com fornecedores, **deve-se** providenciar solicitação formal de cotação, constando nos autos manifestação técnica com a justificativa da escolha desses fornecedores e com a descrição de todos os requisitos exigidos no § 2º do art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, 2021.

221. **Indispensável** observar os limites temporais estabelecidos para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, visto que estes são voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

222. Ressalta-se o **dever** de registrar e descrever os critérios adotados para a desconsideração de valores encontrados nas pesquisas de preços por serem considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

223. Cumpre enfatizar que todas as informações relativas à pesquisa de preço **devem** ser consolidadas em um só documento, apontando expressamente cada uma das exigências descritas nos incisos do art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, com planilhas, mapa de cotação dos preços pesquisados e análise crítica dos preços coletados, conforme os arts 4º e 6º, § 4º, da mesma Instrução Normativa, demonstrando, ao fim e ao cabo, qual o valor estimado da contratação e que este é compatível com os valores praticados pelo mercado.

224. **É de suma importância a análise crítica** consistente e detalhada da pesquisa de preço e metodologia utilizada, bem como as conclusões que demonstrem justificadamente que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços praticados no mercado.

225. Após a devida pesquisa de preço, o órgão demandante **deverá** registrar no ETP e no TR a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

226. Acresça-se, por pertinente, que, caso haja publicação de Intenção de Registro de Preços com consequente manifestação de interesse por órgãos, é **recomendável** que o setor demandante avalie se é o caso de realizar nova pesquisa de preços, levando em conta os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes.

227. Importa consignar ser de **responsabilidade** da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados, razão pela qual cuida-se de específica rotina administrativa a ser exercida com a devida cautela.

II.6.8. Participação de ME, EPP e Cooperativas, se o caso

a) licitação exclusiva

228. Nos termos do art. 47, inc. I, e do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

229. O art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, também estabeleceu que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

230. A Orientação Normativa AGU nº 10, de 2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação:

> "Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, i e ii, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. **Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos."**

231. **A não previsão de licitação exclusiva deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

232. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

b) cota reservada

233. Conforme previsão do art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **deverá** ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

234. De acordo com o § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, o edital **deverá** prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

235. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas **pode ultrapassar** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

236. **A não previsão de cotas reservadas deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

237. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

II.6.9. Análise de riscos e matriz de risco

238. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Além disso, a Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

239. O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado “Matriz de Gerenciamento de Riscos” e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal.

240. **Deve-se** evitar o preenchimento da Matriz de Gerenciamento de Riscos ("mapa de riscos") com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

241. O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, **deverá** ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

II.6.10. Minuta de Edital

a) aspectos gerais

242. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital **deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento**. Destaca-se que o §1º do desse artigo estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir.

243. Tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU. A não utilização do artefato produzido pela AGU é medida excepcional, que **deve** ser justificada pelo assessorado.

b) restrição à participação no certame

244. Destaca-se que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

245. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

246. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

247. Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações. O mesmo ocorre em relação à participação de cooperativas, cujas exigências estão dispostas no art. 16 da legislação de referência.

248. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, **deverá** ser justificada no processo.

c) modo de disputa

249. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta.

250. **Ressalta-se que a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço.**

251. A escolha do modo de disputa é decisão discricionária do Gestor, e **deve** constar expressamente do texto do Edital.

252. Caso decida o órgão assessorado pelo modo de disputa "aberto e fechado", insta ressaltar que houve atualização quanto ao percentual da margem de preferência, de 10% (dez) para 20% (vinte), conforme recente atualização IN SEGES nº 73/2022 pela IN SEGES/MGI nº 79/2024. Portanto, **recomenda-se** a alteração do percentual disposto no item 6.12.2 na minuta de edital elaborada pela AGU.

d) margens de preferência

253. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração **poderá** estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26 (*bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, assim como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis*) e no Decreto nº 11.890, de 22 de Janeiro de 2024.

254. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

e) cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

255. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será **obrigatória** a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

f) critérios de desempate de propostas ou lances

256. Preconiza o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, que havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, nesta ordem, serão: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

257. Adotando-se os critérios acima dispostos e não sendo possível averiguar o desempate, estabelece o § 1º do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, que será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d)empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

258. Ressalta-se que a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de dezembro de 2022, recentemente alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024, estabeleceu que, permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. Recomenda-se incluir tal disposição após o subitem 6.21.2 da minuta de edital fornecida pela AGU.

II.6.11. Minuta de Contrato

a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

259. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, é obrigatório o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, facultando-se, contudo, a sua não utilização nos casos de: a) dispensa em razão do valor; b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (art. 95).

260. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia **justificativa** nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

261. ale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, “entrega imediata” deve ser entendida como aquela que ocorre em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, hipótese em que o contrato pode ser substituído pela emissão da nota de empenho (ou outro instrumento hábil), desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 9.277/21 - Segunda Câmara do TCU; Acórdão 1234/2018 -Plenário do TCU).

262. Para o prazo máximo de 30 dias, **deve-se** considerar, inclusive, as eventuais prorrogações na entrega do objeto contratual.

263. Importante destacar que, se da contratação com entrega imediata e integrar resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, **não poderá** haver a substituição do termo de contrato.

264. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, **deve** ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.

265. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração **poderá** utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

266. **Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.**

267. Sobre a possibilidade de substituição do contrato do por outro instrumento equivalente, nos moldes do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, **ressalta-se** o contido no DESPACHO n. 00315/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, subscrito pelo douto Diretor de Aquisições da SCGP:

> *"2. Após debates com a equipe DIAQ, entendeu-se por retirar flexibilização outrora construída para firmar entendimento que:*
>
> *- Se a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração haverá necessariamente que estabelecer um "cronograma de entregas" e firmar termo de contrato, uma vez afastado o*

requisito de entrega "integral" do art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021 que autoriza o uso da nota de empenho como substitutivo daquele."

268. Decidindo a Administração pela substituição do contrato, **deve,** ainda, adotar as seguintes cautelas apontadas no PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU:

> *"Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.*
>
> *Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos conteudísticos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.*
>
> ***Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas****."***

b) reajuste

269. O órgão licitante **deverá** observar o disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no Edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

c) multa

270. No que diz respeito às multas, faz-se necessário que o órgão demandante verifique os percentuais estabelecidos para aplicação da penalidade de multa, considerando o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. A fixação do percentual de multa **deve** ser estabelecida de forma proporcional à infração, isto é, que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves, considerando os limites de percentuais mínimos e máximos (0,5% a 30%) dispostos no § 3º do referido art. 156.

271. Quando do preenchimento das lacunas nos modelos da AGU, importante se valer da expressão "até", pois permite mensuração da penalidade conforme reprovabilidade da conduta.

d) vigência contratual

272. No que se relaciona ao prazo de vigência, o do instrumento contratual ou substitutivo e o da Ata de Registro de Preços, estes não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes. Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação, o órgão técnico **deverá** considerar como termo

inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

273. Destaca-se que o prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da ata de registro de preços. Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, **deverá** fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada.

II.7. Sistema de Registro de Preço, quando o caso

a) aspectos gerais

274. Tratando-se de aquisição de bens e, portanto, de compras, a Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP, **quando pertinente** (art. 40, inc. II, NLCC).

275. O SRP é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

276. Destaca-se que, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial nos casos que a norma elenca.

277. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º não são taxativas (o caput do art. 3º usa a expressão "em especial"), ou seja, poderá a Administração adotar o Sistema de Registro de Preços em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência da situação com o SRP. É **indispensáve**l constar nos autos a fundamentação para adoção do SRP.

278. A despeito da não taxatividade, fato é que o sistema de registro de preços para aquisições costuma ser adotado:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

279. Por outro lado, **não se mostra viável** a utilização do SRP quando a unidade demandante almeja a realização de uma contratação única e integral do objeto licitatório. Assim, inclusive, já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 546/2024 - Plenário.

280. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado, sendo que para os casos que se subsumirem a este referencial o critério de julgamento terá que ser ***menor preço*.**

b) Intenção de registro de preços - IRP

281. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o procedimento de intenção de registro de preços, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo este procedimento dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante, devendo, nesse caso, constar nos autos a devida **justificativa** para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

282. Ressalta-se que, quando houver participação de órgãos participantes, **deve o setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, uma vez que, em razão do aumento do número dos bens a serem licitados, as propostas dos interessados podem ter sofrido variação de preços**.

283. Note-se, portanto, que para uma licitação exitosa faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequado às demandas individuais e conjuntas.

284. Assim, tanto o órgão gerenciador como os participantes **deverão** adotar as providências que lhe competirem para a elaboração de um edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.

285. Vale destacar, outrossim, que somente é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

c) Das competências do gerenciador e participantes

286. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. **Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do art. 7º serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.**

287. Ademais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput do art. 7º.

288. Na construção do processo para uma licitação que adote o Sistema de Registro de Preços, essas competências devem ser devidamente preservadas, para uma instrução escorreita da licitação.

289. Oportuno registrar que, em regra, **o órgão participante deverá** instruir procedimento administrativo próprio, com formalização da demanda e posterior Estudo Técnico Preliminar no qual, após avaliar as possíveis decisões a se tomar para garantir a aquisição de bens que supram suas necessidades, opte, de forma motivada nos autos, pela participação em registro de preço gerenciado por outro órgão.

290. Embora não seja corriqueiro, não há óbices jurídicos, por si só, que o participante adira já ao ETP formulado pelo gerenciador, **desde que esteja na mesma estrutura administrativa e comprovadamente tenha participado dos debates e decisões que resultaram no artefato preliminar, que deverá ser por ambos assinado. Atenção: não é suficiente a simples apresentação do DFD (documento de formalização da demanda).**

291. Salutar ainda assinalar que se **informe** qual a previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, pois tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta, excetuando-se apenas as hipóteses trazidas pelo artigo 4º do Decreto n. 11.462, de 2023.

292. Por fim, reitera-se que, tratando-se de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023).

d) Minuta de Ata de Registro de Preços

293. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que **devem** estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. **Recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU

294. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

e) utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

295. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de "órgão ou entidade não participante", **desde que observados** os requisitos previstos no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023.

296. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

297. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

298. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto nº 11.462, de 2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

299. Destaca-se a necessidade de **justificativa** fundamentada para permissão de carona, conforme usualmente tem apontando o Tribunal de Contas da União (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

II.8. Documentos que instruem o processo licitatório

300. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – *Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços* – **devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar discrepâncias, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação**.

II.9. Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

301. É **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

302. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é **obrigatória** a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.10. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

303. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

304. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

305. Nessa esteira, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

III. CONCLUSÃO

306. Ante o exposto, ressalvando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica da União Especializada Vitural de Aquisições, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o Órgão assessorado **ateste**, **de forma expressa e em cada processo**, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial**, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à e-CJU/Aquisições, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.**

307. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, **deverão** ser objeto de consulta específica.

308. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 06 (seis) meses a presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de sua assinatura.**

309. **Ficam revogados o PARECER REFERENCIAL N. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e o PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.**

310. Uma vez aprovada a presente manifestação, recomenda-se, nos termos do art. 9º, inciso III, alíneas "b" e "c", da aludida Portaria Normativa, o seu encaminhamento à **Consultoria- Geral da União**, bem como ao **Departamento de Gestão Administrativa** da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência às Consultorias Jurídicas da União nos Estados.

Brasília, 25 de setembro de 2024

VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JUNIOR
Advogado da União
Coordenador-Geral eCJU Aquisições

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN
Advogado da União
Coordenador-Geral eCJU Aquisições Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000917202084 e da chave de acesso d24417a5

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1623103306 e chave de acesso d24417a5 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 15:21. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento assinado eletronicamente por VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JÚNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1623103306 e chave de acesso d24417a5 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JÚNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 19:18. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
NUP: 64241.006720/2024-12

TERMO DE SANEAMENTO

1. De acordo com as considerações emitidas na NOTA nº 00016/2024-CJU-RN/CGU-AGU do dia 02 de outubro de 2024 e do Parecer Referencial nº 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, seus apontamentos descritos nos itens foram acatados ou justificados, conforme se segue:

II.4 Regularidade da formação do processo e a avaliação de conformidade legal

30. Os documentos juntados aos autos devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, confeccionados preferencialmente de forma digital, revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

31. Nesse contexto, **recomenda-se** ao assessorado que se atente:
- para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica;
- que os atos sejam preferencialmente digitais;
- que os autos, quando físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas;
- que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos;
- que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

32. Para tanto, r**ecomenda-se** a utilização das minutas modelo elaboradas pela Advocacia-Geral da União, que podem ser encontras no endereço eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

34. **recomenda-se** acostar aos autos a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao) e as declarações contidas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf).

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

II.5 Limites e instâncias de governança

37. Tratando-se de atividade de custeio, **recomenda-se** juntar a autorização da autoridade competente.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, a referida documentação consta no processo.

II.6 Planejamento da contratação

39. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

II.6.2 Documento de Formalização da demandada

44. Trata-se de instrumento obrigatório para o início de todo processo de contratação, devendo ser confeccionado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, **recomenda-se** adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, a referida documentação consta no processo.

II.6.3 Designação de agentes públicos em processos licitatórios

50. Assim, quanto à designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **recomenda-se** que a autoridade competente, ao editar a Portaria de designação dos agentes da contratação, observe as regras e os limites de competência estabelecidos no Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as recomendações acima apresentadas.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, as publicações em Boletim Interno, onde foram anexadas ao processo em razão dos princípios da segregação de funções os agentes da equipe de planejamento da contratação de apoio a designação do pregoeiro e posterior os gestores e os fiscais de contratos e respectivos substitutos.

II.6.4. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

55. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, **recomenda-se** a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável, o qual permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

57. **Recomenda-se** incluir, de acordo com o objeto da licitação, as orientações específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na minuta de edital, não apontando de forma genérica qualquer exigência e nem fazendo referência meramente abstrata ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, a referida documentação foi citada no processo.

61. Em síntese, **recomenda-se** ao órgão assessorado:
a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;
b) indicar as dimensões dessa incidência;
c) definir condições para sua aplicação, com critérios e certificados objetivamente adequados ao objeto da contratação e que não violem o caráter competitivo do certame; e
d) atestar que os critérios se alinham com o Plano Diretor de Logística Sustentável – PDLS.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

II.6.5 Estudo Técnico Preliminar - ETP

67. É **recomendável** que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, confeccionado pela AGU em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra. A documentação citada foi elaborada seguindo as orientações.

94. Vale o alerta. Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração e documentação dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, a referida documentação foi citada no processo.

96. Nesse sentido, **recomenda-se** que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a, conforme as orientações acima aventadas.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra. A documentação citada foi elaborada seguindo as orientações.

112. Assim, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento atente para as orientações feitas neste Parecer quanto às informações apresentadas no ETP e junte aos autos os documentos correspondentes.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

II.6.6. Termo de Referência

151. Nesse contexto, passa-se a detalhar os principais elementos do TR, lembrando não haver óbices que se faça, a depender do tema, remissão ao já tratado e concluído no ETP, desde que, claro, as informações sejam compatíveis entre si e ambos figurem como anexos ao futuro Edital.

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

194. Os artigos 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021, estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, dentre os quais se destaca para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos o critério de menor preço. Nesse passo, cumpre ao órgão demandante justificar o critério de julgamento que será adotado no caso concreto, valendo lembrar que qualquer outro critério que não o menor preço resultará na análise individualizada da demanda pela AGU.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

206. Nessa linha, **recomenda-se** que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor previsto nos autos foi definido como "valor de referência" ou como o "preço máximo" a ser praticado na licitação.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

II.6.7. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

214. A elaboração do orçamento estimado é obrigatória e deve ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea, lastreada na legislação pertinente.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

218. Além disso, destaca-se o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as seguintes exigências:
descrição do objeto a ser contratado; identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da Equipe de Planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

221. **Indispensável** observar os limites temporais estabelecidos para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, visto que estes são voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto

item em observação: a recomendação foi acatada seguindo as devidas determinações dos prazos previstos.

224. **É de suma importância a análise crítica** consistente e detalhada da pesquisa de preço e metodologia utilizada, bem como as conclusões que demonstrem justificadamente que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços praticados no mercado.

item em observação: a recomendação foi acatada, sendo confeccionada a documentação justificando detalhadamente os preços utilizada na pesquisa.

II.6.8. Participação de ME, EPP e Cooperativas, se o caso

229. O art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, também estabeleceu que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

item em observação: o processo consta a participação do decreto nos itens, onde consta as observações no processo.

233. Conforme previsão do art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, com a justificativa constando no processo.

II.6.9. Análise de riscos e matriz de risco

238. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Além disso, a Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

239. O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado "Matriz de Gerenciamento de Riscos" e **deverá ser confeccionado** no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal

item em observação: o processo consta o referido documento no módulo digital, conforme recomendação.

II.6.10. Minuta de Edital

242. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital **deverá conter** o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Destaca-se que o §1º do desse artigo estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, utilizando as minutas padronizadas.

243. Tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU. A não utilização do artefato produzido pela AGU é medida excepcional, que deve ser justificada pelo assessorado.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, utilizando os modelos das minutas padronizada pela AGU.

248. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, **deverá ser justificada** no processo.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, com a justificativa constando no processo.

252. Caso decida o órgão assessorado pelo **modo de disputa "aberto e fechado"**, insta ressaltar que houve atualização quanto ao percentual da margem de preferência, de 10% (dez) para 20% (vinte), conforme recente atualização IN SEGES nº 73/2022 pela IN SEGES/MGI nº 79/2024. Portanto, **recomenda-se** a alteração do percentual disposto no item 6.12.2 na minuta de edital elaborada pela AGU.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

II.6.11. Minuta de Contrato

259. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, é obrigatório o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, facultando-se, contudo, a sua não utilização nos casos de: a) dispensa em razão do valor; b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (art. 95).

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

II.7. Sistema de Registro de Preço, quando o caso

274. Tratando-se de aquisição de bens e, portanto, de compras, a Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP, quando pertinente (art. 40, inc. II, NLCC).

item em observação: foi a opção executada pela equipe de planejamento no referido processo.

277. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º não são taxativas (o caput do art. 3º usa a expressão "em especial"), ou seja, poderá a Administração adotar o Sistema de Registro de Preços em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência da situação com o SRP. É indispensável constar nos autos a fundamentação para adoção do SRP.

item em observação: consta no processo e devidamente fundamentada e autuada.

283. Note-se, portanto, que para uma licitação exitosa faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequado às demandas individuais e conjuntas.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

293. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. **Recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, utilizando os modelos das minutas padronizada pela AGU.

294. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, lançando na Minuta da Ata de Registro de Preço, conforme.

299. Destaca-se a necessidade de justificativa fundamentada para permissão de carona, conforme usualmente tem apontando o Tribunal de Contas da União (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

item em observação: as recomendações sempre são analisadas , e evitando ao máximo a permissão da carona, conforme.

II.8. Documentos que instruem o processo licitatório

300. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços – **devem estar alinhados entre si,** não podendo apresentar discrepâncias, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra.

II.9. Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

301. É **obrigatória a divulgação** e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

item em observação: a recomendação foi acatada na íntegra, no momento oportuno da publicação do mesmo.

302. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

item em observação: a recomendação no momento oportuno da publicação na íntegra será acatada.

II.10. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

305. Nessa esteira, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

item em observação: a recomendação no momento oportuno da publicação na íntegra será acatada.

2. Conforme o exposto acima, todas as observações realizadas foram sanadas ou justificadas a fim de possibilitar o prosseguimento do Pregão Eletrônico 12/2024 – Eventual aquisição de material de construção

Natal – RN, 17 de outubro de 2024

MATHIAS VARGAS BRANDT – Major
Chefe da SALC da Base Administrativa da Guarnição de Natal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Adesivo Veda-Calha

Descrição Detalhada: Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 19,34

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 280,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (80)

2 - Parafuso fixação telhado

Descrição Detalhada: Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600 **Quantidade Mínima Cotada:** 1600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,08

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (1600)

3 - Estrutura telhado pre fabricado - madeira

Descrição Detalhada: Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado , Material Estrutura: Madeira Plástificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4.292,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (1)

4 - Cumeeira

Descrição Detalhada: Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal , Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 41,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (300)

5 - Tinta Acrílica

Descrição Detalhada: Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 488,65

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (300)

6 - Tinta acrílica

Descrição Detalhada: Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 558,43

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (200)

7 - Tinta Acrílica

Descrição Detalhada: Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180 **Quantidade Mínima Cotada:** 180

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 444,80

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (180)

8 - Tinta Acrílica

Descrição Detalhada: Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 549,00

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (250)

9 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1620 **Quantidade Mínima Cotada:** 1620

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 216,81

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Natal/RN (1620)

PREGÃO ELETRÔNICO

90012/2024

CONTRATANTE (UASG)

(160342)

OBJETO

Eventual aquisição de material de construção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 846.991,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/11/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....1
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..6
7. DA FASE DE JULGAMENTO....8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO....10
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....11
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA....12
11. DOS RECURSOS....12
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....13
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....15
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....16
15. DOS RESPONSÁVEIS.... 17

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Edital 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS	17/10/2024 13:59 (v 4.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7ª DE

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

(Processo Administrativo n°64241.006720/2024-12)

Torna-se público que a BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/NOVEMBRO/2024
Horário: 09:00 horas (nove horas – Horário de Brasília)
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Critério de Julgamento: Menor preço

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material de construção complementar, visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio de economicidade, a Base Adm Gu Natal será a Unidade Gestora do Processo Licitatório. Organização Militar

Vinculada, atua como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens que compõem os respectivos grupos que forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br /compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens 5, 6, 7, 8 e 9 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário total do item*;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item dentro dos grupos.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta dependendo do item variando entre 0,50 (cinquenta) centavos à 1,00 (um) real.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 20% (vinte por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de preferência, far-se-á sorteio público para a seleção da empresa vencedora da licitação

6.19.1.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados, a partir do original.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://badmgunatal.eb.mil.br/.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, salcbadmgunatal@gmail.com**.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salcbadmgunatal@gmail.com.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. ANEXO I - Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.1.2. ANEXO I - Termo de Referência – Mapa de Gerenciamento de Risco;

14.11.1.3. Apêndice A do Anexo I;

14.11.2. ANEXO II – Proposta de Preço;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Natal/RN, 17 de outubro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 18/10/2024 09:48:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf (521.98 KB)
- Anexo II - Anexo II - Proposta de Precos.pdf (43.56 KB)
- Anexo III - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preco.pdf (119.9 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Minuta do contrato.pdf (136.39 KB)

Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 60/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	17/10/2024 13:47 (v 5.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Definição do objeto

1.1. Eventual aquisição de material de construção complementar, visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio de economicidade, a Base Adm Gu Natal será a Unidade Gestora do Processo Licitatório. Organização Militar Vinculada, atua como setor gerenciador dos processos de aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando o estoque e distribuindo o material a fim de atender, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores, no que se refere a obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A descrição detalhada dos itens, bem como suas quantidades e valores referência estão discriminadas no **apêndice A,** anexo a este documento.

1.7. Dos itens referentes à cota principal (participação ampla) e cota reservada (participação exclusiva ME/EPP /Equiparadas)

1.7.1. Com exceção dos itens 5, 6, 7, 8 e 9, que serão de ampla concorrência, os demais, em sua totalidade serão destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do material de construção complementar por esta Organização Militar - OM está devidamente contemplada no PCA e no PLS. Além disso, cumpre um dos objetivos principais da Força Terrestre, que é o de melhoria constante na execução das suas atividades Fim. Tais materiais serão utilizados por esta B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas e demais órgãos participantes do GCALC, visando suprir as necessidades da vida vegetativa das organizações militares envolvidas.

2.3. Para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência - TR, as OM supracitadas recebem com regularidade provisões orçamentárias especificas para tais aquisições, demandando a correta e fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na administração pública.

2.4. Os materiais a serem adquiridos são de uso frequente, durante todo o exercício financeiro, e seu quantitativo foi estimado com base no consumo realizado em anos anteriores, além das novas demandas, tornando difícil uma definição exata das quantidades de materiais a serem adquiridos, justificando-se a utilização do Sistema de Registro de Preços -SRP, estando presentes os pressupostos previstos no Art. 82 da Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.5. Quanto a efetivação da licitação no SRP, por meio de Pregão Eletrônico, a mesma ocorrerá tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum.

2.6 Justificadamente, portanto, opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do enquadramento das necessidades da OM citadas nos requisitos fundamentais para utilização desses sistema, a saber: expectativa de credito proveniente de recursos do Fundo do Exército; celeridade na sistemática de aquisições; bens que, devido a natureza dos serviços a serem executados demandarão aquisições frequentes, com entregas parceladas; quantitativos de insumos cuja totalidade não pode ser definida previamente com exatidão e aquisição de bens para mais de um órgão ou programa de governo.

2.7 Há de se considerar que as condições de aquisição e pagamento serão semelhantes às do Setor Privado, em cumprimento ao determinado no Art. 40, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1 Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. Para entrega, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente. Durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, ocorre alterações no horário de expediente, devendo ser consultado o demandante previamente sobre os horários de entrega.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

5.3.1. **UASG: 17º Grupo de Artilharia de Campanha/ Setor de Aprovisionamento;**

ENDEREÇO: Rua Coronel Flamínio, S/N, Santos Reis, CEP 59.010-500, Natal-RN;

E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

5.3.2. **UASG: Base Administrativa Guarnição de Natal(160342);**

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 12, Ribeira, CEP 59.012-010, Natal-RN;

E-mail: salcbadmgunatal@gmail.com;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

5.3.4. **UASG: 7º Bda Inf Mtz (160344);**

ENDEREÇO: Avenida Hermes da Fonseca, nº1415, Tirol, CEP 59.014-165, Natal-RN;

E-mail: salc7bda@gmail.com/contatos pelo telefone(84) 3092-6154;

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta- feira, das 08h às 16h e nas sextas- feiras das 08h às 11h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores- SICAF, a empresa contratada deverá ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa á Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Todos os materiais fornecidos devem estar em estrita conformidade com as especificações e descrições técnicas estabelecidas no **APÊNDICE A** deste Termo de Referência. A descrição dos itens, incluindo suas características técnicas, dimensões, desempenho e outras particularidades.

7.1.2. O fornecedor assume plena responsabilidade pela conformidade dos materiais com as descrições e especificações técnicas. Qualquer não conformidade será considerada como descumprimento das obrigações contratuais e poderá acarretar penalidades previstas no contrato.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** do IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional **SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 846.991,66

*9.1. O valor estimado da contratação é de R$* R$ 846.991,6640 *(*oitocentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos*).*

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 17/10/2024 às 13:33:55.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 17/10/2024 às 13:37:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP147_2024.pdf (66.17 KB)
- Anexo II - MR48_2024_assinado.pdf (148.85 KB)
- Anexo III - APENDICE A OK.pdf (105.95 KB)

Anexo I - ETP147_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 147/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.006720/2024-12

2. Descrição da necessidade

A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma Organização Militar criada com a missão de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio essenciais para o funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação.

Inspeções regulares e avaliações técnicas revelaram a necessidade urgente de reformas, reparos e melhorias nas instalações da Base Administrativa e das OMV. Entre os problemas identificados estão a deterioração das edificações, o desgaste natural das estruturas, infiltrações, fissuras e outras avarias resultantes do uso contínuo e das condições climáticas adversas. Essas condições comprometem a segurança, a funcionalidade e a habitabilidade das instalações, impactando negativamente as operações diárias e a qualidade de vida dos usuários.

A aquisição de material de construção complementar é uma necessidade urgente para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. A execução das reformas e melhorias planejadas contribuirá significativamente para a operação eficaz das unidades militares e para a qualidade de vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente. Portanto, é crucial que a aquisição desses materiais seja tratada com a máxima prioridade e diligência.

O material solicitado para aquisição é fundamental para a manutenção, renovação e adequação das instalações, assegurando que estas se mantenham em condições adequadas para suportar tanto as operações quanto a vida cotidiana dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do almoxarifado da B Adm Gu Natal	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA - ST
ALMOXARIFADO DO 17° GAC	WOLNEY FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA - S Ten
Chefe do Almoxarifado do Cmdo da 7ª Bda Inf Mtz	ALEXANDRE CHAVES DE CASTRO BORGES - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV) e Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC), cumprindo um dos objetivos principais da Força Terrestre, que é melhoria constante na execução das suas atividades fim.

Inspeções regulares e avaliações técnicas indicaram a necessidade de reformas, reparos e melhorias nas instalações da Base Administrativa e das OMV. Entre os problemas identificados estão a deterioração de edificações, desgaste natural de estruturas, infiltrações, fissuras e outras avarias decorrentes do uso contínuo e da exposição às condições climáticas adversas. Essas situações comprometem a segurança, a funcionalidade e a habitabilidade das instalações, impactando negativamente as operações diárias e a qualidade de vida dos usuários.

A aquisição de material de construção complementar é uma necessidade premente para assegurar a segurança, funcionalidade e eficiência das instalações. A realização das reformas e melhorias planejadas contribuirá significativamente para a operação eficaz das unidades militares, bem como para a qualidade de vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente. Portanto, é essencial que a aquisição desses materiais seja tratada com prioridade e diligência.

O material solicitado para aquisição é essencial para garantir a manutenção, renovação e adequação das instalações, assegurando que estejam em condições adequadas para suportar as operações e a vida diária dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas.

Os requisitos detalhados dessa aquisição estão definidos no "Documento de Formalização de Demanda".

5. Levantamento de Mercado

Após a realização do levantamento de mercado de aquisições / contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio do ETP digital, verificou-se que nas soluções apresentadas pelas Unidades, cujos objetos se enquadravam nos itens presentes neste Estudo, não foram identificadas metodologias ou soluções que consubstanciem sua aplicação para se adequar a presente aquisição.

Ademais, a solução apresentada neste Estudo resultará em ganhos de produtividade e economia para a Administração, haja vista a conformidade dos itens previstos para a realização da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à descrição da solução como um todo, a presente contratação visa à aquisição dos materiais de construção que proporcionará uma melhoria no ambiente da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV), buscando o bem estar das instalações com reformas revitalizadoras considerando as necessidades. Com isso, realiza-se o presente processo visando a manutenção e conservação das diversas instalações e demais serviços.

Nesse contexto, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas estão definidos no Documento de Formalização de Demanda".

8. Estimativa do Valor da Contratação

VALOR GLOBAL ESTIMADO É: R$ 842.699,6640

(oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o parcelamento do objeto não será adotado, visando à economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos, conforme previsto no Art. 40, da Lei nº 14.133/21 e, também, no Inciso 1 do Art 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A **aquisição de material de construção complementar** nestes moldes não demanda contratações correlatas ou interdependentes uma vez que não está interligada à prestação de nenhum outro serviço ou aquisição de algum outro bem para exercer sua finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação está em conformidade ao planejamento formulado pela Base Administrativa da Guarnição de Natal e o GCALC (GRUPO CENTRALIZADO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS).

12. Resultados Pretendidos

Quanto aos resultados pretendidos, o principal objetivo é prover à Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas (OMV) a melhoria e expansão dos serviços prestados à comunidade e interessados no que diz respeito ao uso dos materiais de construção, garantindo eficiência e eficácia em atendimento aos preceitos legais dispostos na legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto. Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

A aquisição dos materiais possibilita a conformidade com normas de segurança e sustentabilidade. Isso inclui a implementação de medidas que garantam a segurança estrutural das instalações, bem como a incorporação de práticas e materiais sustentáveis para reduzir o impacto ambiental das operações e instalações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

a aquisição de material de construção é não apenas viável, mas também essencial para garantir a segurança, funcionalidade e adequação das instalações da Base Administrativa da Guarnição de Natal. Este investimento é necessário para assegurar a continuidade das operações e melhorar as condições de trabalho e vida dos militares e civis que utilizam essas infraestruturas diariamente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 10:28:31.

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 15:03:02.

Anexo II - MR48_2024_assinado.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
48/2024	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	14/08/2024 10:31

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição futura de material de Material de construção complementar

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisão de cada item no Termo de Referência.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.			**Responsável:** RAFAEL PIAS DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Médio impeditivos para a	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

	CEIS, Portal de Transparência) impeditivos para a contratação.					
	Impactos					
1	Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA
	Ações de Contingência					
C-01	Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise.			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Empresa sem capacidade técnica.	Mercado com pouca oferta de empresas qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Dano ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa.			**Responsável:**	PAULO NEIR SILVA IPUCHIMA	
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa.			**Responsável:**	TANIELLI TARGINO	ERICA DE OLIVEIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com prarâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de contratação dos serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade.			**Responsável:**	EDGARD COSTA	ELIAS DE SOUZA
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados.			**Responsável:**	EDGARD COSTA	ELIAS DE SOUZA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464

Assinado de forma digital por EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA:01383348464
Dados: 2024.08.14 13:50:59 -03'00'

EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA

Agente de contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIOMAR RODRIGUES MAIA
Data: 15/08/2024 08:56:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIOMAR RODRIGUES MAIA

Agente de contratação

Anexo III - APENDICE A OK.pdf

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA PARA CADA LOTE DE ENTREGA				QUANTIDADE A SER LICITADA			SOMA QTDE OMs	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				B ADM GU NATAL	7ª BDA INF MTZ	16º BI MTZ	17º GAC	B ADM GU NATAL	7ª BDA INF MTZ	17º GAC			
1	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO , APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA , VALIDADE: 12 MESES	266502	BISNAGA DE 280g	60	0	0	0	80	0	0	80	R$ 19,3433	R$ 1.547,4640
2	PARAFUSO FIXAÇÃO, TELHA SANDUÍCHE; TIPO DE PARAFUSO: AUTOBROCANTE, FORMA DA CABEÇA: SEXTAVADO, SISTEMA DE APERTO: CHAVE FIXA, FORMA DE ROSCA: REDONDA, MODELO: AUTOBROCANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 62 MM, DIÂMETRO: 5,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARRUELA METAL E ARRUELA BORRACHA	444464	unidade	1.500	0	0	0	1.600	0	0	1.600	R$ 1,0800	R$ 1.728,0000
3	TELHADO PRE FABRICADO - MADEIRA, ESTRUTURA TELHADO PRE FABRICADO - MADEIRA TIPO: PERGOLADO , MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 2,10 M, ALTURA: 2,50 M, QUANTIDADE DE PILAR: 4 UN, DIMENSÕES PILAR: 9 X 9 CM, QUANTIDADE LONGARINAS: 6 UN, DIMENSÕES LONGARINAS: 9 X 9 C	603725	unidade	1	0	0	0	1	0	0	1	R$ 4.292,0000	R$ 4.292,0000
4	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL PARA ISOTELHA; MATERIAL: TP40 PARA PIR DE 30MM, AÇO SUPERIOR GALVALUME AZM 150, PARA ISOTELHA SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL, PINTADA COM A PINTURA ELETROESTÁTICA BRANCA, COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 0,43 MM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA NA COR ELETROESTÁTICA BRANCA	616553	unidade	200	0	0	0	300	0	0	300	R$ 41,9933	R$ 12.597,9900
5	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO , COR: **BRANCO NEVE** , PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	320214	lata 18 l	30	150	0	100	50	150	100	300	R$ 488,6467	R$ 146.594,0100
6	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: **BRANCO GELO**, TIPO ACABAMENTO: FOSCO	456384	lata 18 l	30	50	0	100	50	50	100	200	R$ 558,4300	R$ 111.686,0000
7	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR- , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: **AZUL MARINHO** , TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	449671	lata 18 l	30	30	0	100	50	30	100	180	R$ 444,8000	R$ 80.064,0000
8	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA E PIGMENTOS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COR: **VERDE FOLHA** , TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	398085	lata 18 l	30	100	0	100	50	100	100	250	R$ 549,0000	R$ 137.250,0000
9	ISOTELHA SANDUÍCHE TR 40; MATERIAL: AÇO SUPERIOR GALVALUME AZM 150 , TIPO: ISOTELHA SANDUÍCHE TRAPEZOIDAL, DUAS TELHAS COM AÇO GALVALUME AZM 150 COM A TELHA EXTERNA PINTADA COM A PINTURA ELETROESTÁTICA BRANCA, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO EM FILME ALUMÍNIO COM NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR), ISOLANTE INTERNO: POLIISOCIANURATO (PIR), ESPESSURA DO ISOLANTE INTERNO: 30 MM, ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO PARA ISOTELHA TRAPEZOIDAL TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE 30MM - PÇ. 1MT	617820	metro quadrado	1.500	0	0	0	1.620	0	0	1.620	R$ 216,8100	R$ 351.232,2000
												TOTAL	**R$ 846.991,6640**

Anexo II - Anexo II - Proposta de Precos.pdf

MODELO

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro,
Pregão SRP nº 12/2024 – **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

Prezado Sr.;

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à Rua/Av. _____, na cidade de _____/UF, neste ato representada por _____ - Cargo, Idt nº _____ (SSP/UF), CPF: _____, propõe a **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**, aquisição de material de construção, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

TELEFONE: **E-MAIL:**

Dados bancários:
Nº do Banco:
Agência:
Conta bancária:

XXXXXXXX-UF, XX de XXXXXXXXXX de 20XX

_____
Representante legal da CONTRATADA
Nome completo
Idt nº xxxxxx (SSP/UF)
/ CPF nº: xxxxxx
Cargo: xxxxxx

Anexo III - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preco.pdf

Ata de Registro de Preços 56/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS	17/10/2024 08:16 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
(Processo Administrativo n° 64241.006720/2024-12)

A União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR,** nomeado Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, **publicada no ..... de ...../...../2024**, processo administrativo n.º 64241.006720 /2024-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição material de construção complementar, visa ao atendimento das necessidades do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Em atenção ao princípio de economicidade, a Base Adm Gu Natal será a Unidade Gestora do Processo Licitatório. Organização Militar Vinculada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, expectativa do material de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item nº	Especificação	Prazo garantia ou validade	Expectativa do serviço (QTD)	Valor Unt	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será é a Base Administrativa da Guarnição de Natal.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme orientação emanada por meio do DIEx nº 163-S1/10º CGCFEx de 23 de abril de 2024 e consonância com o caderno de orientação ao agente da administração 12.2 - SEF.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da homologação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e seus anexos e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e anexos; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e anexos, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal – RN, 17 de outubro de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- xx

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

Anexo IV - Anexo IV - Minuta do contrato.pdf

Contrato 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS	17/10/2024 08:29 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64241.006720/2024-12

1. Cláusula primeira - do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE – 7ª DE

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

ANEXO IV

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64241.006720/2024-12)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL , com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-010, sob o CNPJ 09.565.307/0001-04, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, nomeado Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 64241.006720/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 12/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de material de construção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) contados da data da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R$ ..... (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA dos últimos 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.**

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.,

9.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitida sem Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente,quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso,data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 202

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal/RN, Seção Judiciária de Natal/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação , conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Natal – RN, 16 de setembro de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Autoridade competente

Licitação
Dispensa/
Inexigibilidade
Pregão
Eletrônico

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

18/10/2024 09:58:49

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 21/10/2024, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90012/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00021/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
64241006720202	Não	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 9

Objeto:

```
Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu
Natal e Organizações Militares Vinculadas.
```

Data da Publicação/Divulgação: 21/10/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 21/10/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 05/11/2024 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Gestão	Empenho		
00001	2024	NE	000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 160342

Nº Processo: 64241006720202412. Objeto: Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 21/10/2024 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira, - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/160342-5-90012-2024. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2024) 160342-00001-2024NE000001

15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Para O Exercício do Contraditório e Ampla Defesa
de Processo Administrativo - 15º BI Mtz

Senhor Atirador Desportivo FERNANDO ROBERTO BARRETO ANDRADE, Versa o presente expediente sobre notificação para ciência e possibilidade do exercício do contraditório e ampla defesa.

Informo que o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), Organização Militar (OM) integrante do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), tomou conhecimento da perda de validade do Certificado de Registro (CR) do Sr. FERNANDO ROBERTO BARRETO ANDRADE, [redacted] tentou contato para notificá-lo, sendo frustrada a tentativa por não ter sido localizado no endereço cadastrado no sistema, não ter atendido as ligações e não ter respondido os outros meios (whatsapp e E-mail).

Por consequência, COMUNICO a instauração de processo administrativo por intermédio da Port nº 99-Secretaria/15 BIMTZ, de 10 de setembro de 2024, do Comandante do 15º BI Mtz, com a finalidade de averiguar a possibilidade de cancelamento do seu registro de atirador desportivo, nos termos do art 67, do Decreto nº 10.030, de 30 SET 19, e art 30, da Portaria nº 166-COLOG, de 22 DEZ 23.

Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para os devidos efeitos legais, sendo-lhe facultado, nos termos do parágrafo único do Art 24, da Lei nº 9.784/1999 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - o prazo de 10 (dez) dias corridos - contados a partir desta publicação, para apresentação de Defesa Escrita. Possui direito de vista dos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente do 15º BI Mtz, de segunda a quinta, das 9h30 às 16h30, e as sextas-feiras, de 7h30 às 12h.

Informo ainda que as razões de defesa poderão ser encaminhadas para o endereço do 15º BI Mtz (Av. CRUZ DAS ARMAS, 281 - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA/PB), ou ainda, enviadas por E-mail (a seguir disponibilizado), estando datada e assinada por Vossa Senhoria ou seu representante legal, com procuração anexa.

Por fim, eventuais dúvidas entrar em contato com este encarregado nos seguintes meios: telefone (83) 99829-0513 ou E-mail: herbertgabriel6@gmail.com.

João Pessoa, 18 de outubro de 2024.
RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO - Coronel
Comandante do 15º BI Mtz

17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024

O COMANDANTE DO 17 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, no exercicio de sua competencia prevista nos termos da alinea b, inciso II, Art. 67 do Decreto n 10.030, de 30 de setembro de 2019 (Regulamento de Produtos Controlados), combinado com o Art. 30 da Portaria 166-COLOG, de 22 de dezembro de 2023, NOTIFICA o Sr. RICARDO LOPES DA SILVA, CPF [redacted] possuidor de Certificado de Registro e Produto Controlado pelo Exercito (PCE), que foi alterado o status do Certificado de Registro no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), passando para CANCELADO, sendo necessario, desde logo, a adocao das providencias necessarias a destinacao do acervo, em conformidade com o Art. 31, Portaria n 166-COLOG, de 22 de dezembro de 2023, estabelecendo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicacao deste EDITAL na Imprensa Oficial da Uniao, sendo que, na hipotese de ja haver notificacao escrita anterior, deve ser cumprido o prazo estabelecido na primeira. Cumpre mencionar que, decorrido o prazo assinalado, nao havendo comunicacao formal ao Servico de Fiscalizacao de Produtos Controlados do 17 Grupo de Artilharia de Campanha (SFPC/17 GAC), com prova inequivoca quanto a transferencia da propriedade da arma ou de sua entrega a Policia Federal, seu status no SIGMA sera alterado, passando para PERDIDA, e a policia judiciaria comunicada para apuracao de possiveis crimes praticados no contexto da Lei n 10.826, de 22 de dezembro 2003 (Estatuto do Desarmamento).

RENATO MACEDO BIONE DA SILVA

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO - UASG 160520

Nr do Processo: 64144.004297/2024-14.
CREDENCIAMENTO Nr 01/2024 Contratante: 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA Contratado:SANDRO DE OLIVEIRA (CPF: 695.xxx.xxx-xx). Objeto:Contratacao de Leiloeiro oficial para realizacao de leiloes publicos para a alienacao de bens moveis inserviveis do 23 B Log Sl, OM alienadora da Guarnicao de Maraba, conforme condicoes estabelecidas no edital e anexos. Fundamento Legal:Lei 14.133/2021. Vigencia:17/10/2024 a 17/10/2025.

COMANDO MILITAR DO OESTE
9ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2024 - UASG 160143

Nº Processo: 64577.013861/2024-91.
Inexigibilidade Nº 90004/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE.
Contratado: 10.632.937/0001-33 - HOSPITAL SANTA MARINA LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados, de natureza contínua, nas áreas de hospital geral pediátrico, pronto atendimento infantil, internação clínica e cirúrgica, uti pediátrica, atendimento ambulatorial pediátrico, e sadt (rx, ultrassonografia e exames laboratoriais)..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 17/09/2024 a 16/09/2029. Valor Total: R$ 5.000.000,00. Data de Assinatura: 17/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2024).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2024

PROCESSO NUP Nr 64577.018616/2024-71, Portaria de Processo Administrativo Nr 015-Sect, de 09/09/24. NOTIFICANTE:

A UNIAO, neste ato, representada pelo Hospital Militar de Area de Campo Grande, com sede na Avenida Duque de Caxias, 474, Amambai, Campo Grande-MS, neste ato representado pelo Ten Cel Med PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA, no uso das atribuicoes que lhe confere o cargo, em face da Portaria nr 743, de 7 de junho de 2023. NOTIFICADO: empresa CARAMBOLA HORTIFRUTI LTDA, CNPJ: 37.021.891/0001-72, com sede na rua Vitorio Zeola, 1609, Caranda Bosque, CEP 79.032-360, Campo Grande, MS. CONSIDERANDO que, nao foi possivel obter resposta da empresa via e-mail, correspondencia com aviso de recebimento, nem ligacoes telefonicas, FICA Vossa Senhoria NOTIFICADA, que por determinacao desse Diretor do HMilACG, foi iniciada a fase de instrucao do Processo Administrativo referente ao Pregao Eletronico 003/2023, do HMilACG, para apurar eventual inexecucao contratual por parte dessa empresa, uma vez que a mesma, deixou de realizar troca da Nota Fiscal que estava divergente, cujo item descrito e o item 02 denominado batata tipo inglesa, da Nota de Empenho Nr 221/2023, do HMILACG, bem como para apurar as responsabilidades decorrentes prevista na legislacao em vigor e demais clausulas constantes no edital do Pregao supracitado, em consequencia notifico Vossa Senhoria para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia util subsequente ao recebimento desta notificacao, apresentar ALEGACOES FINAIS por escrito, caso queira. Os autos do Processo Administrativo encontram-se a sua disposicao para vista na Divisao de Medicina deste Hospital Militar de Area de Campo Grande. Por oportuno, informo que o presente processo tem seu ritmo regulado pela lei 9.784/99, e que a sua continuidade independe da apresentacao de resposta dessa empresa. Coloco a disposicao de V. Sa., no telefone (67) 9971-6838 ou pelo e-mail processo.adm.hmilacg@gmail.com, para os esclarecimentos que se fizerem necessarios.

Fundamento Legal: Portaria de Processo Administrativo nr 015-Sect, de 09/09/24. Campo Grande, MS. Data de Assinatura: 17/10/2024.

PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA-TEN CEL
Ordenador de Despesas

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- UASG 160157

Nº do Processo: 64047.002360/2024-78

Portaria Nº 10-Cmdo, 05 de março de 2024, 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, Notificado: Sr PAULO VICTOR OLIVEIRA DE FREITAS, portador doa identidade Nº 1002987376, Objeto: Dívida com o Erário da União. Valor Total do saldo devedor na data de 08/10/2024, R$ 2.484,03 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). CONSIDERANDO que a presente notificação leva em consideração a impossibilidade de vossa senhoria ser notificado por ofício ou via correios (com aviso de recebimento), pois não possui domicilio identificado, e que o proprietário do residencial onde vossa senhoria habitava, atestar, por meio de carta precatória, (juntada aos autos), que o Sr PAULO VICTOR OLIVEIRA DE FREITAS não mais residia naquele residencial.

FICA o senhor NOTIFICADO para, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, a comparecer ao 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com sede Av. Fernando Corrêa da Costa, 2979 - Areão, Cuiabá - MT CEP: 78070-000, setor da Fiscalização Administrativa, para tomar conhecimento dos procedimentos para regular o saldo devedor de sua responsabilidade junto ao Fundo do Exército, retirar a Notificação de Débito, Anexo H da Port Cmt Ex nº1845, e a Guia de Recolhimento da União para pagamento do referido dano (Débito).

Ressalta-se que a dívida será atualizada mensalmente, de acordo com a legislação em vigor, e que o não cumprimento das condições de recolhimento aqui estabelecidas poderá ensejar a inscrição do débito na Dívida Ativa da União, o ajuizamento de ação de cobrança e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Em 11 de outubro de 2024
JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR - Ten Coronel
Comandante do 9º BEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 160157

Nº do Processo: 64047.005244/2024-19

Portaria Nº 042-Cmdo, 17 de maio de 2024, 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, Notificada: Sra LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA PERESTRELO, portadora da identidade Nº 110760287 Detran RJ, Objeto: Dívida com o Erário da União. Valor Total do saldo devedor na data de 02/09/2024, R$ 23.832,73 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três reais). CONSIDERANDO que a presente notificação leva em consideração a impossibilidade de vossa senhoria ser notificada por ofício ou via correios (com aviso de recebimento), tendo em vista que os Correios atestou ter realizado tentativas de entregar a Notificação de Débito, Anexo H da Port Cmt Ex nº1845, e a Guia de Recolhimento da União para pagamento do referido dano (Débito), sendo que o carteiro não foi atendido, conforme consta no comprovante de rastreamento dos correios, (juntados aos autos), e considerando que a Vossa Senhoria não acusou o recebimento da citada Notificação, a qual lhe foi enviada por meio do correios eletrônico informado nos autos do processo.

FICA o senhor NOTIFICADO para, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, a comparecer ao 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com sede Av. Fernando Corrêa da Costa, 2979 - Areão, Cuiabá - MT CEP: 78070-000, setor da Fiscalização Administrativa, para tomar conhecimento dos procedimentos para regular o saldo devedor de sua responsabilidade junto ao Fundo do Exército, retirar a Notificação de Débito, Anexo H da Port Cmt Ex nº1845, e a Guia de Recolhimento da União para pagamento do referido dano (Débito).

Ressalta-se que a dívida será atualizada mensalmente, de acordo com a legislação em vigor, e que o não cumprimento das condições de recolhimento aqui estabelecidas poderá ensejar a inscrição do débito na Dívida Ativa da União, o ajuizamento de ação de cobrança e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Em 18 de outubro de 2024
JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR - Ten Coronel
Comandante do 9º BEC

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
COMANDO DE FRONTEIRA JAURU/ 66º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160155

Número do Contrato: 10/2022.
Nº Processo: 64054.009492/2022-70.
Inexigibilidade. Nº 10/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA JAURU / 66º BI MTZ. Contratado: 01.870.500/0001-47 - ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA LTDA. Objeto: Termo de renovação. Vigência: 20/10/2024 a 19/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 100.000,00. Data de Assinatura: 19/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2024).

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 21/10/2024 às 08:36, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Nota.pdf, Parecer.pdf, Termo de saneamento - Resposta parecer CJU.pdf, Relacao dos Itens.pdf, Edital SRP 90012-2024 Badmgunatal - Material de construção.pdf, Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf, Aviso da licitação no DOU.pdf.

ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS - ST
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

Mobilidade

Natal terá transporte público gratuito no domingo 27 para o 2º turno das eleições

A Prefeitura do Natal informou que manterá o transporte público gratuito durante o segundo turno das eleições na capital, que acontece neste domingo 27.

A medida atende uma resolução emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Além da gratuidade, o município deverá manter a operação das linhas como em dias úteis.

De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana (STTU), a operação de trânsito será realizada pelos inspetores e agentes de mobilidade que estarão nos principais corredores viários – dentro das quatro regiões da cidade – monitorando o fluxo de veículos e orientando os pedestres e condutores de veículos sobre os bloqueios.

A STTU informa ainda que os telefones 3232-9107, 3232-9105, 98870-3862 e 3232-9102 estarão disponíveis para informações e ocorrências nas vias públicas. ●

Rede social

Governo manda X explicar nova política para treinar IA

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), vinculada ao governo federal, convocou o X a prestar esclarecimentos sobre a nova política de privacidade da plataforma, que entra em vigor em 15 de novembro.

As novas regras explicitam o uso dos dados dos usuários para o treinamento de inteligência artificial (IA), mas não esclarecem como será possível se opor ao uso das informações.

"A depender das circunstâncias, a ausência de resposta pode configurar obstrução à fiscalização, que é uma infração grave", informou a autarquia. O prazo para a prestação de informações não foi informado. ●

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC/SEEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 90002/2024-SEEC
PROCESSO SEI Nº 00410048.000472/2024-33

O Pregoeiro da SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Eletrônico em referência, para o dia **07/11/2024 às 9:30hs** (horário de Brasília/DF), cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios em execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento de alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da 12ª Diretoria Regional de Educação e Cultura em Mossoró/RN**, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência - anexo I do Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: www.gov.br/compras e www.rn.gov.br.

Natal/RN, 21 de outubro de 2024.
Laudo Esdra Pereira Batista
Pregoeiro da CC/SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN
CNPJ 08.334.385/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam **convocados** os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **28 de outubro de 2024, às 15 horas**, na sua sede social, localizada a Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição de conselheiro para compor o Conselho de Administração da Caern, de modo a completar o biênio 2024/2026.

Natal, 18 de outubro de 2024.

Conselho de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UFRN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SISRP) nº 78/2023

Encontra-se disponível nos sítios *www.sipac.ufrn.br e www.compras.gov.br* o Edital do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº **78/2023** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com data de abertura marcada para o dia 06/11/2024 às 09:00 horas, horário de Brasília.

Natal (RN), 23 de outubro de 2024
Andrea Lopes de Figueiredo
Pregoeira Oficial

EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

A Base Administrativa da Guarnição de Natal comunica que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo o objeto é a eventual aquisição de material de construção complementar, visando atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal, Organizações Militares Vinculadas e demais Órgãos Participantes do GCALC da Gu Natal, conforme Edital 18/2024 do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 e seus anexos. Realização da Sessão Pública: 05/11/2024, às 9h, no sítio oficial de Compras do Governo Federal. Edital e seus anexos através do e-mail salcbadmgunatal@gmail.com ou site https://www.badmgunatal.eb.mil.br. Signatário: DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Cel, Ordenador de Despesas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UFRN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SISRP) nº 90037/2024

Encontra-se disponível nos sítios *www.sipac.ufrn.br e www.compras.gov.br* o Edital do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº **90037/2024** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com data de abertura marcada para o dia 06/11/2024 às 09:00 horas, horário de Brasília.

Natal (RN), 23 de outubro de 2024
Adriana da Silva Cardoso
Pregoeira Oficial

ANUNCIE AQUI. AGORARN
PUBLICA@AGORARN.COM.BR

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

DEISE DA SILVA ARAÚJO, CPF [redacted] torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de ***Licença Prévia-LP***, para Posto de Revenda de Combustível, com capacidade de 60m³, localizado na Rua Padre Cerveira, 307, Centro, Santo Antônio/RN.

DEISE DA SILVA ARAÚJO
PROPRIETÁRIA

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

ERICA PEREIRA SILVA DE LIMA, CNPJ: 41.167.597/0001-40, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB Ceará-Mirim a LRO, para uma Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo, localizada no Lot. Lo Beirario, 99, Bairro Massaranduba - Ceará Mirim/RN.

Erica Pereira Silva de Lima - Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

Lana Melo dos Santos, CNPJ: **48.099.971/0001-67**, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB de Ceará Mirim, Licença de Simplificada – LS para funcionamento do Bar Espetinho do Vaqueiro, situado na rua do Morro nº 30, Coqueiros, município de Ceará Mirim/RN.

Lana Melo dos Santos.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Meltech Tecnologia de Mel LTDA, **28.237.799/0001-53**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada para a produção de kombucha e hidromel, localizada na Rua Francisco Severino Xavier, 1057, Santa Delmira, Mossoró/RN, 59615-240.

Leopoldo Bruno Alves Soares
Diretor

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A **SIMM SOLUÇÕES S.A.**, CNPJ: 12.598.528/0001-93, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - AE, com prazo de validade até 16/10/2025, em favor do alojamento industrial, localizado em Fazenda Alto do Céu, Zona Rural, município de São Tomé/RN.

DANIEL CÉSAR BARROS TORRES
Representante legal

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

AGROPECUÁRIA VITAMAIS LTDA, CNPJ: 03.568.048/0001-99, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de ***Licença Prévia - LP***, para Agricultura irrigada, com área de 728,762ha, localizada na Fazenda Itaoca (Sítio Coração de Jesus e Sítio Santa Terezinha), S/N, Zona Rural, Caraúbas/RN; e torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de ***Licença Prévia - LP***, para Agricultura irrigada, com área de 308,4540ha, localizada na Fazenda Juca II, Zona Rural, Caraúbas/RN.

HERICKSON GUSTAVO CARLOS ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 04 de novembro de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 06 de novembro de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

FRAZÃO Leilões

Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do [redacted] de escritura pública nº 0010165373, firmado em 30/12/2020, com o **Fiduciante RONNEY LEITE SILVA**, maior, inscrito [redacted] 04/11/2024 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 180.701,54** (cento e oitenta mil setecento [redacted] centavos), o imóvel matriculado sob nº **24.604 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Natal/RN,** constituído por "Um prédio "tipo de uso": não residencial/comercial, denominado "Espaço Empresarial Giovanni Fulco", o qual tomou oficialmente o nº 744 da Avenida Prudente de Morais, no bairro do Tirol, zona leste, de Natal/RN, e, assim, a unidade comercial: sala nº 901, localizada no 9º pavimento, que possui 44,65m² de área privativa, 35,52m² de área comum e 80,17m² de área real, com uma fração ideal de 0,00995 avos da totalidade do terreno, o qual é foreiro do PMN, que mede 976,50m² de superfície (Av.09) e respectiva fração ideal de 0,05123 avos do domínio útil de um terreno foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à Avenida Prudente de Morais, no bairro do Tirol, zona urbana, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, de Natal/RN, apresentando os limites e dimensões constates da Carta de Aforamento nº 16.941". **Cadastro Municipal:** 3.020.0006.03.0360.0052.1. (Sequencial: 9.089861-3 - conf. R. 05). Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel ocupado. **ÔNUS: Constam ações judicias pendentes de julgamento, processos nº 0829554-10.2024.8.20.5001 e 0861787-60.2024.8.20.5001.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06/11/2024, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 147.129,43** (cento e quarenta e sete mil cento e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro**: **www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.21775_AL_2976-04).

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN

JUSTIÇA PRIVADA
LGPD
CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN
Instituição amparada pela Lei Federal nº 9.307/96
alterada pela Lei 13.129/2015 (Lei Brasileira de Arbitragem)
www.cmarn.org.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Procedimento Arbitral n° 680/2024
Requerente: Maria Neide de Medeiros Nunes
Requeridos: Aécio Pinheiro Fernandes e outros. O Presidente dessa Instituição de Mediação e Arbitragem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 259, I do código de processo civil e demais cominações a espécie, FAZ saber a(s) parte(s) promovida(s) acima citada(s) **e aos possíveis interessados**, que tramita por esse juízo arbitral, a ação acima citada, em procedimento instaurado por solicitação da(s) parte(s) requerente(s). **IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO DE USUCAPIÃO:** Terreno, localizado no Município de Santa Maria/RN, SÍTIO SÃO LUIZ nº S/N no bairro denominado Zona Rural, com uma área de 60.7179 ha. O objetivo do presente edital é tornar público a ação acima, para que o(s) promovido(s) **ou eventuais interessados**, possam se defender no referido processo judicial, que tramita por essa jurisdição arbitral, caso pretenda(m) e possua(m) interesse e legitimidade para tal fim. Fica facultado o prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente edital, para que os eventuais interessados possam procurar essa instituição de mediação e arbitragem, para contestar ou se manifestar na referida ação.

Natal, 15 de Outubro de 2024

CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRAN:11637007000135

Assinado de forma digital por CMARN CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DO RIO GRAN:11637007000135 Dados: 2024.10.16 12:11:19 -03'00'

Bel. Marcelo Henrique Marinho Cavalcanti
Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem do RN
Doc. assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006
whatsapp institucional 84. 99983.7693

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO RN
Sede da FEBRACIS
Av: Dão Silveira, n° 3860 Loja 03 Bairro Candelária Natal/RN – CEP 59.066.180
Ponto de referência – Vizinho ao Banco do Brasil da BR 101 sentido Parnamirim RN

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2024 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 23/10/2024 às 14:07, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Aviso no Jornal local.pdf.

ELIVANDRO NOVAIS DOS SANTOS - ST
Auxiliar da Seção de Licitações da SALC

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2024 18:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	01/11/2024 10:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 20:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 14:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 12:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 14:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/11/2024 15:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	21/10/2024 13:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/11/2024 15:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 20:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.307.671/0001-81 - CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2024 08:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 16:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/10/2024 11:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2024 08:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 16:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 09:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2024 07:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/10/2024 14:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
32.936.252/0001-13 - J C FARIAS PEREIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/10/2024 07:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 14:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2024 08:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 16:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/10/2024 14:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 23:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2024 08:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2024 00:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/10/2024 10:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2024 08:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 15:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/11/2024 17:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.863.998/0001-26 - OFE COMERCIO E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/11/2024 10:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.306.597/0001-30 - RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 18:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 17:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/10/2024 11:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.466.142/0001-20 - WENDELL PABLLO SOARES CAMPELO Porte Empresa: ME ou EPP	24/10/2024 22:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte Empresa: ME ou EPP	05/11/2024 05:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/11/2024 12:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 22/05/2025 às 14:14, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16034205900122024-PREGAO.pdf.

TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Integração

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 335 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Adesivo Veda-Calha

Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESE

Valor estimado:	R$ 19,3433	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Bisnaga 280,00 G
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***-*0 - LEONARDO CRUZ AMARAL DA SILVA para WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41, melhor lance: R$ 13,1900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 19,9900	-
Marca/Fabricante: UNIPEGA Modelo/versão: UNIPEGA Valor proposta: R$ 19,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 9,8700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Brascola Modelo/versão: Brascola Valor proposta: R$ 19,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 18,5900	-
Marca/Fabricante: M.P. Modelo/versão: M.P. Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 58,0300	-
Marca/Fabricante: TEKBOND Modelo/versão: TEKBOND Valor proposta: R$ 58,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 19,3000	-
Marca/Fabricante: MultiMultilit Modelo/versão: MultiMultilit Valor proposta: R$ 19,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 18,9000	-
Marca/Fabricante: TEKBOND Modelo/versão: TEKBOND-VEDACALHA-IN Valor proposta: R$ 19,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 16,0000	-
Marca/Fabricante: UNIPEGA Modelo/versão: UNIPEGA Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 16,5000	-
Marca/Fabricante: KALA Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 19,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: Unipega Modelo/versão: Unipega Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: UniPega Modelo/versão: UniPega Valor proposta: R$ 19,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 13,1900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VONDER Modelo/versão: VONDER Valor proposta: R$ 13,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: tek Modelo/versão: tek Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:08	31.742.923/0001-42	R$ 16,0000
05/11/2024 09:01:20	27.923.972/0001-04	R$ 19,0000
05/11/2024 09:03:01	04.932.503/0001-56	R$ 19,0000
05/11/2024 09:03:50	05.040.396/0001-14	R$ 16,5000
05/11/2024 09:10:09	51.313.030/0001-99	R$ 15,9000
05/11/2024 09:15:31	51.313.030/0001-99	R$ 13,5000
05/11/2024 09:16:21	50.547.931/0001-82	R$ 18,5900
05/11/2024 09:20:30	27.923.972/0001-04	R$ 18,9000
05/11/2024 09:25:25	43.455.634/0001-41	R$ 13,1900
05/11/2024 09:26:33	51.313.030/0001-99	R$ 9,8700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:25:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:07 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 13,3400 e R$ 18,5900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:30:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,8700 e R$ 13,1900.
Sistema	05/11/2024 09:30:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 14:36:05	Boa tarde, favor confirmar a quantidade do produto por unidade 280 gr
Sistema	06/11/2024 14:40:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 14:40:05	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 14:50:05.
pelo participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 15:18:08	Sim
pelo participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 15:26:03	Aproveito para informar que somos fabricantes de tintas e nosso preço não está inexequível para os item 5.
pelo participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 15:26:34	Posso enviar notas fiscais de venda para comprovar o fornecimento
pelo participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 15:26:59	Logo, informamos pedimos para reavaliar o item 5
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:29:58	Prezado pregoeiro, não entendi. Você me desclassificou do item 8 por alugar preço inexequivel. Porém, está solicitando anexos para o item 7. Poderiaexplixar por favor?
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:30:08	Poderia explicar?
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:41:17	Poderia informar qual descrição seria a correta dos itens 5 s 8?
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:41:38	Dos itens 5 a 8
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:44:17	Todos os Itens de tinta deveriam ser descritos como tinta mineral
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	08/11/2024 09:53:41	Bom dia, vou abrir a aba anexo para envio da proposta do Item 1
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	08/11/2024 10:12:39	Sr. Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	08/11/2024 12:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	11/11/2024 10:00:33	Na ausência de resposta convoco o próximo licitante
Sistema para o participante 43.455.634/0001-41	12/11/2024 10:45:41	Sr. Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Na ausência de resposta do primeiro colocado, convoco vsa. para remeter a proposta atualizada do item 1, e a documentação constante no Item 8 do edital para analise e habilitação da empresa.
pelo participante 43.455.634/0001-41	12/11/2024 10:57:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:48 de 12/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41.
pelo participante 43.455.634/0001-41	12/11/2024 10:58:21	BOM DIA, SEGUE PROPOSTA ANEXADA.
Sistema	13/11/2024 10:20:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 10:30:16.
Sistema	14/11/2024 09:38:19	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2024 09:48:19.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:25:07	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:25:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 13,3400 e R$ 18,5900.
05/11/2024 09:30:08	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:30:08	Item encerrado para lances.
06/11/2024 14:40:05	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 9,8700. Motivo: Aceito proposta em conformidade com o edital.
08/11/2024 10:12:39	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:13:00. Motivo: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
11/11/2024 10:02:22	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 9,8700. Motivo: Não respondeu à convocação no tempo previsto pelo edital.
12/11/2024 10:45:41	Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 12:46:00. Motivo: Na ausência de resposta do primeiro colocado, convoco vsa. para remeter a proposta atualizada do item 1, e a documentação constante no Item 8 do edital para analise e habilitação da empresa.
12/11/2024 10:57:48	Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 10:20:16	Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 13,1900. Motivo: Em conformidade com o item 7 do edital.
14/11/2024 09:38:19	Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41 foi habilitado.
21/11/2024 09:12:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 342 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Parafuso fixação telhado

Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha

Valor estimado:	R$ 1,0800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1600	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***-*0 - LEONARDO CRUZ AMARAL DA SILVA para L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, melhor lance: R$ 0,9000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 199,0000	-
Marca/Fabricante: unimetais Modelo/versão: unimetais Valor proposta: R$ 199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 3,2400	-
Marca/Fabricante: FIX Modelo/versão: FIX Valor proposta: R$ 3,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1,0800	-
Marca/Fabricante: MultiMultilit Modelo/versão: MultiMultilit Valor proposta: R$ 1,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 0,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Brasilit Modelo/versão: BRASILIT ETERNIT Valor proposta: R$ 1,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 1,0000	-
Marca/Fabricante: Kingspan Modelo/versão: Kingpan Valor proposta: R$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 1,1000	-
Marca/Fabricante: sigma Modelo/versão: sigma Valor proposta: R$ 1,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:17:58	27.923.972/0001-04	R$ 0,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:17:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:33 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,0000 e R$ 1,1000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:22:34	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,9000.
Sistema	05/11/2024 09:22:34	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 14:40:38	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 14:50:38.
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 09:55:23	Bom dia, vou abrir a aba anexo para que envie a proposta do item 2
pelo participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 09:57:30	Bom dia Pregoeiro! Ok
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:06:06	Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:06:39	Sr. Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
pelo participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:23:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:24 de 08/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:35:05	Obrigado, pode ser em conjunto
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 13:42:04	Boa tarde, para analise deste pregoeiro para realização da habilitação da empresa, irei abrir o anexo para que envie a documentação constante no ITEM 8 do edital, haja vista que a certidão sicaf só substitui tal documetanção qd as mesmas estão corretamente cadastrada, favor atentar para toda relação de docuema
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 13:45:03	*de documentação* exigida no edital sob pena de desclassificação, favor observar as certidões que não estão cadastradas no sicaf
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 13:46:40	Sr. Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 14/11/2024. Justificativa: Envio de documentação para habilitação da empresa sobre os itens vencedores, favor atentar para todas as certidões exigidas no Item 8 do edital.
pelo participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 14:33:19	Boa tarde Sr. Pregoeiro. De acordo com o item 8.10 do edital, A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Quais documentações que você precisa que não estão corretamente cadastrada?
pelo participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 14:57:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:35 de 14/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04.
pelo participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 14:58:09	Sr. Pregoeiro, conforme solicitado, informo que já enviei os arquivos para análise e habilitação da empresa, conforme os requisitos do item 8 do edital. Caso algum documento esteja faltando ou precise de complementação, peço a gentileza de me informar para que eu possa providenciar o envio.
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	18/11/2024 10:43:48	Bom dia, em caráter de diligencia solicito-vos a entrega do atestado de capacidade técnica
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	18/11/2024 10:44:46	Sr. Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Aberto para envio dos atestados de capacidade técnica.
pelo participante 27.923.972/0001-04	18/11/2024 11:50:28	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:28 de 18/11/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04.
Sistema	18/11/2024 12:05:40	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2024 12:15:40.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:07	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:17:33	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:17:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,0000 e R$ 1,1000.
05/11/2024 09:22:34	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:22:34	Item encerrado para lances.
06/11/2024 14:40:38	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 0,9000. Motivo: Aceito proposta em conformidade com o edital.
08/11/2024 10:06:39	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:08:00. Motivo: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 10:23:24	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 finalizou o envio de anexo.
14/11/2024 13:46:40	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2024 15:47:00. Motivo: Envio de documentação para habilitação da empresa sobre os itens vencedores, favor atentar para todas as certidões exigidas no Item 8 do edital.
14/11/2024 14:57:35	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 10:44:46	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 12:46:00. Motivo: Aberto para envio dos atestados de capacidade técnica.
18/11/2024 11:50:28	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 12:05:40	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 foi habilitado.
21/11/2024 09:12:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 348 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Estrutura telhado pre fabricado - madeira

Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado , Material Estrutura: Madeira Plástificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C

Valor estimado:	R$ 4.292,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***-*0 - LEONARDO CRUZ AMARAL DA SILVA para L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, melhor lance: R$ 4.290,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 12.876,0000	-
Marca/Fabricante: PERGOLADO Modelo/versão: PERGOLADO Valor proposta: R$ 12.876,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 4.292,0000	-
Marca/Fabricante: Araujo Madeiras Modelo/versão: Araujo Madeiras Valor proposta: R$ 4.292,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 4.290,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: In Brasil Modelo/versão: In Brasil Valor proposta: R$ 4.291,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 5.500,0000	-
Marca/Fabricante: angelin vermelho Modelo/versão: angelin vermelho Valor proposta: R$ 5.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:23:05	27.923.972/0001-04	R$ 4.290,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:22:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:10 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.291,8000 e R$ 12.876,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:27:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.290,0000.
Sistema	05/11/2024 09:27:11	O item 3 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 14:51:43	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 15:01:43.
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 09:56:08	Bom dia, irei abrir a aba anexo para envio da proposta do item 3
pelo participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:32:08	Sr. Pregoeiro, encaminhei o anexo no item 2 com as propostas dos itens 2, 3 e 4. Gostaria de saber se haverá necessidade de enviar os anexos individualmente para cada item ou se o envio em conjunto é suficiente?
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	11/11/2024 11:20:23	Bom dia, verificando a proposta vi que a empresa de vocês está sediada na cidade de Formosa - GO, vocês teriam como entregar o material em Natal- RN?
pelo participante 27.923.972/0001-04	11/11/2024 11:35:11	Bom dia Sr. Pregoeiro. Sim! Pois estamos com base em Maceió-Alagoas
Sistema	18/11/2024 12:07:49	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2024 12:17:49.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:08	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:22:10	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:22:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.291,8000 e R$ 12.876,0000.
05/11/2024 09:27:11	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:27:11	Item encerrado para lances.
06/11/2024 14:51:43	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.290,0000. Motivo: Aceito proposta em conformidade com o edital.
18/11/2024 12:07:49	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 foi habilitado.
21/11/2024 09:12:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 352 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Cumeeira

Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal , Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro

Valor estimado:	R$ 41,9933	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***-*0 - LEONARDO CRUZ AMARAL DA SILVA para L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, melhor lance: R$ 38,5000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 42,0000	-
Marca/Fabricante: AÇO 101 Modelo/versão: Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura Valor proposta: R$ 42,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 41,9900	-
Marca/Fabricante: MULTILIT Modelo/versão: MULTILIT Valor proposta: R$ 41,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 125,9800	-
Marca/Fabricante: KINGSPAN Modelo/versão: KINGSPAN Valor proposta: R$ 125,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 41,9900	-
Marca/Fabricante: Mega Nordeste Modelo/versão: Mega Nordeste Valor proposta: R$ 41,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 38,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Aluzinco Modelo/versão: Trapezo Valor proposta: R$ 41,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 40,0000	-
Marca/Fabricante: Kingspan Modelo/versão: Kingspan Valor proposta: R$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 39,5000	-
Marca/Fabricante: THERMOVALLE Modelo/versão: GALVALUME SANDUICHE Valor proposta: R$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 48,0000	-
Marca/Fabricante: minaço Modelo/versão: minaço Valor proposta: R$ 48,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:09:36	24.563.754/0001-18	R$ 40,0000
05/11/2024 09:09:48	05.379.350/0001-24	R$ 39,5000
05/11/2024 09:14:52	27.923.972/0001-04	R$ 39,0000
05/11/2024 09:23:52	27.923.972/0001-04	R$ 38,5000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:21:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:48 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 39,0000 e R$ 42,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:26:49	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 38,5000.
Sistema	05/11/2024 09:26:49	O item 4 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 14:54:50	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 15:04:50.
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 09:57:01	Bom dia, irei abrir a aba anexo para envio da documentação do item 4
Sistema	18/11/2024 12:08:17	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2024 12:18:17.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:08	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:21:48	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:21:48	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 39,0000 e R$ 42,0000.
05/11/2024 09:26:49	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:26:49	Item encerrado para lances.
06/11/2024 14:54:50	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 38,5000. Motivo: Aceito proposta em conformidade com o edital.
18/11/2024 12:08:17	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 foi habilitado.
21/11/2024 09:12:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 357 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Tinta Acrílica

Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco

Valor estimado:	R$ 488,6467	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Lata 18,00 L
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Revogado		

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 188,9100	-
Marca/Fabricante: COR Modelo/versão: COR Valor proposta: R$ 480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 488,6400	-
Marca/Fabricante: ecomix Modelo/versão: ecomix Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 488,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: tinta branco neve fosco galão 16L Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 159,9700	-
Marca/Fabricante: SV Cryl - Maza Modelo/versão: Tinta acrílica PVA Valor proposta: R$ 165,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 281,6000	-
Marca/Fabricante: IRAJÁ Modelo/versão: ACRÍLICA PREMIUM Valor proposta: R$ 480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AL	R$ 92,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OZZ TINTAS Modelo/versão: OZZ TINTAS Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 136,9000	-
Marca/Fabricante: megaó Modelo/versão: tinta Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 450,0000	-
Marca/Fabricante: BADEN TINTAS - BADEN Modelo/versão: LATEX ACRILICO PREMIUM Valor proposta: R$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 96,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: H.T Modelo/versão: H.T Valor proposta: R$ 448,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 488,6500	-
Marca/Fabricante: HARZ Modelo/versão: HARZ Valor proposta: R$ 488,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 120,0000	-
Marca/Fabricante: iquine Modelo/versão: iquine Valor proposta: R$ 480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 95,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Brasitex Modelo/versão: Acrilico premium Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 74,8900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ECOMIX Modelo/versão: ECOMIX Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 86,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOL/SUIÇA Modelo/versão: BALDE/18L Valor proposta: R$ 288,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 334,2900	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.465,9400	-
Marca/Fabricante: HIDROTINTAS Modelo/versão: HIDROTINTAS Valor proposta: R$ 1.465,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 488,6000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 488,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 299,9900	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 78,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: super tintas Modelo/versão: super tintas Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 260,0000	-
Marca/Fabricante: sherwin willims Modelo/versão: sherwin willims Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 400,0000	-
Marca/Fabricante: Coral Modelo/versão: Fosco Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 281,5900	-
Marca/Fabricante: fortnil Modelo/versão: fortnil Valor proposta: R$ 488,6467 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 185,1500	-
Marca/Fabricante: FORTNIL Modelo/versão: FORTNIL Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: TINTALUX Modelo/versão: LATA18L Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 285,0000	-
Marca/Fabricante: Eucatex Peg&Pinte Modelo/versão: Eucatex Peg&Pinte Valor proposta: R$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 88,8800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPER COLO Modelo/versão: BCNEV Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 140,0000	-
Marca/Fabricante: Fortnil Modelo/versão: Fortnil Valor proposta: R$ 488,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 84,9800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Lata Valor proposta: R$ 488,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 84,8700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 194,2200	-
Marca/Fabricante: FORTNIL Modelo/versão: FORTNIL Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
29.466.142/0001-20 - WENDELL PABLLO SOARES CAMPELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 488,0000	-
Marca/Fabricante: fortbella Modelo/versão: fortbella Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 490,0000	-
Marca/Fabricante: hidrotintas Modelo/versão: hidrotintas Valor proposta: R$ 490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: TINTA ACRÍLICA COMP: LÁTEX PVA, ÁGUA BRANCO NEVES Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:25	31.742.923/0001-42	R$ 185,1500
05/11/2024 09:01:29	05.040.396/0001-14	R$ 165,1000
05/11/2024 09:02:08	27.923.972/0001-04	R$ 480,0000
05/11/2024 09:05:45	20.470.692/0001-49	R$ 287,6400
05/11/2024 09:05:56	04.932.503/0001-56	R$ 288,6300
05/11/2024 09:06:05	04.932.503/0001-56	R$ 287,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:06:07	20.470.692/0001-49	R$ 286,0000
05/11/2024 09:06:15	08.403.769/0001-62	R$ 285,0000
05/11/2024 09:06:17	20.470.692/0001-49	R$ 284,0000
05/11/2024 09:06:19	08.403.769/0001-62	R$ 283,0000
05/11/2024 09:06:21	20.470.692/0001-49	R$ 282,0000
05/11/2024 09:06:23	08.403.769/0001-62	R$ 281,6000
05/11/2024 09:06:25	20.470.692/0001-49	R$ 280,6000
05/11/2024 09:06:29	20.470.692/0001-49	R$ 279,6000
05/11/2024 09:07:34	51.313.030/0001-99	R$ 180,0000
05/11/2024 09:08:04	43.455.634/0001-41	R$ 261,0000
05/11/2024 09:08:04	34.170.518/0001-95	R$ 166,0000
05/11/2024 09:08:06	20.470.692/0001-49	R$ 260,0000
05/11/2024 09:08:37	43.998.091/0001-09	R$ 160,0000
05/11/2024 09:08:41	11.205.406/0001-27	R$ 299,9900
05/11/2024 09:08:44	24.563.754/0001-18	R$ 285,0000
05/11/2024 09:08:48	48.156.453/0001-38	R$ 188,9100
05/11/2024 09:09:03	34.170.518/0001-95	R$ 161,0000
05/11/2024 09:10:54	52.110.281/0001-39	R$ 159,0000
05/11/2024 09:11:07	05.040.396/0001-14	R$ 160,0000
05/11/2024 09:11:36	32.474.670/0001-36	R$ 159,0100
05/11/2024 09:12:02	43.998.091/0001-09	R$ 150,0000
05/11/2024 09:12:04	52.110.281/0001-39	R$ 149,0000
05/11/2024 09:12:10	51.313.030/0001-99	R$ 150,0000
05/11/2024 09:12:14	05.379.350/0001-24	R$ 162,4100
05/11/2024 09:12:33	43.998.091/0001-09	R$ 120,0000
05/11/2024 09:12:34	52.110.281/0001-39	R$ 119,0000
05/11/2024 09:12:36	05.379.350/0001-24	R$ 129,7100
05/11/2024 09:12:47	43.455.634/0001-41	R$ 194,2200
05/11/2024 09:13:06	53.180.690/0001-74	R$ 119,0100
05/11/2024 09:13:15	34.170.518/0001-95	R$ 136,9000
05/11/2024 09:13:17	30.223.908/0001-25	R$ 120,0000
05/11/2024 09:13:28	30.734.504/0001-04	R$ 120,0000
05/11/2024 09:13:30	43.998.091/0001-09	R$ 110,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:13:31	05.379.350/0001-24	R$ 119,9000
05/11/2024 09:13:31	52.110.281/0001-39	R$ 109,0000
05/11/2024 09:13:32	05.379.350/0001-24	R$ 118,8100
05/11/2024 09:13:49	30.734.504/0001-04	R$ 110,0000
05/11/2024 09:14:10	28.325.460/0001-09	R$ 110,0000
05/11/2024 09:14:47	53.180.690/0001-74	R$ 109,0100
05/11/2024 09:14:48	32.474.670/0001-36	R$ 109,0100
05/11/2024 09:15:00	51.313.030/0001-99	R$ 109,1000
05/11/2024 09:15:09	43.998.091/0001-09	R$ 108,0000
05/11/2024 09:15:11	05.379.350/0001-24	R$ 117,7200
05/11/2024 09:15:12	52.110.281/0001-39	R$ 107,0000
05/11/2024 09:15:13	05.379.350/0001-24	R$ 116,6300
05/11/2024 09:15:13	53.180.690/0001-74	R$ 108,0100
05/11/2024 09:15:15	19.299.794/0001-64	R$ 106,0000
05/11/2024 09:15:17	05.379.350/0001-24	R$ 115,5400
05/11/2024 09:15:17	52.110.281/0001-39	R$ 105,0000
05/11/2024 09:15:18	19.299.794/0001-64	R$ 104,0000
05/11/2024 09:15:18	53.180.690/0001-74	R$ 106,0100
05/11/2024 09:15:18	05.379.350/0001-24	R$ 114,4500
05/11/2024 09:15:19	05.379.350/0001-24	R$ 113,3600
05/11/2024 09:15:20	52.110.281/0001-39	R$ 103,0000
05/11/2024 09:15:20	32.474.670/0001-36	R$ 107,0100
05/11/2024 09:15:20	30.734.504/0001-04	R$ 105,0000
05/11/2024 09:15:20	36.173.872/0001-07	R$ 281,5900
05/11/2024 09:15:21	19.299.794/0001-64	R$ 102,0000
05/11/2024 09:15:22	05.379.350/0001-24	R$ 112,2700
05/11/2024 09:15:22	52.110.281/0001-39	R$ 101,0000
05/11/2024 09:15:23	53.180.690/0001-74	R$ 102,0100
05/11/2024 09:15:24	19.299.794/0001-64	R$ 100,0000
05/11/2024 09:15:25	05.379.350/0001-24	R$ 110,0900
05/11/2024 09:15:26	52.110.281/0001-39	R$ 99,0000
05/11/2024 09:15:27	19.299.794/0001-64	R$ 98,0000
05/11/2024 09:15:28	05.379.350/0001-24	R$ 109,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:28	32.474.670/0001-36	R$ 100,0100
05/11/2024 09:15:29	06.164.562/0001-57	R$ 159,9700
05/11/2024 09:15:31	05.379.350/0001-24	R$ 106,8200
05/11/2024 09:15:39	51.313.030/0001-99	R$ 99,0000
05/11/2024 09:15:40	30.734.504/0001-04	R$ 99,0000
05/11/2024 09:15:44	32.474.670/0001-36	R$ 98,0100
05/11/2024 09:15:46	04.932.503/0001-56	R$ 140,0000
05/11/2024 09:15:47	53.180.690/0001-74	R$ 98,0100
05/11/2024 09:16:03	28.325.460/0001-09	R$ 99,0000
05/11/2024 09:16:26	50.547.931/0001-82	R$ 334,2900
05/11/2024 09:16:48	43.998.091/0001-09	R$ 97,0000
05/11/2024 09:16:49	05.379.350/0001-24	R$ 105,7300
05/11/2024 09:16:57	19.299.794/0001-64	R$ 96,0000
05/11/2024 09:16:57	53.180.690/0001-74	R$ 97,0100
05/11/2024 09:16:58	05.379.350/0001-24	R$ 104,6400
05/11/2024 09:17:01	53.180.690/0001-74	R$ 96,0100
05/11/2024 09:17:59	32.474.670/0001-36	R$ 78,9000
05/11/2024 09:18:30	30.734.504/0001-04	R$ 84,8700
05/11/2024 09:18:32	53.180.690/0001-74	R$ 84,9800
05/11/2024 09:19:07	28.325.460/0001-09	R$ 86,0000
05/11/2024 09:20:25	52.110.281/0001-39	R$ 92,9900
05/11/2024 09:20:41	05.379.350/0001-24	R$ 88,8800
05/11/2024 09:21:10	51.313.030/0001-99	R$ 74,8900
05/11/2024 09:21:29	43.998.091/0001-09	R$ 95,0000
06/11/2024 15:47:56	27.923.972/0001-04	R$ 400,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:17:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:03 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 96,0000 e R$ 104,6400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:22:04	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,8900, R$ 78,9000, R$ 84,9800, R$ 95,0000, R$ 88,8800, R$ 92,9900, R$ 84,8700 e R$ 86,0000.
Sistema	05/11/2024 09:22:04	O item 5 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 15:22:36	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 120,0000, R$ 136,9000 e R$ 140,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:27:36 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:27:37	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:27:37	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 159,9700, R$ 160,0000 e R$ 185,1500, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:37 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:32:38	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:32:38	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 188,9100, R$ 194,2200 e R$ 260,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:37:38 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:37:39	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:37:39	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 281,5900, R$ 281,6000 e R$ 285,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:42:39 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:42:40	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:42:40	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 299,9900, R$ 334,2900 e R$ 444,8000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:47:40 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:47:41	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:47:41	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 450,0000, R$ 480,0000 e R$ 488,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:52:41 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:52:42	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 400,0000.
Sistema	06/11/2024 15:52:42	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 11:01:07	Revendo a descrição do Item no Termo de referencia e considerando o que o Sr informou que se trata de uma fabricante de Tintas, conforme o item 7.8 realizarei diligências com a finalidade de comprovação da condições por ár
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 11:02:37	*Por parte da empresa em garantir o preço ofertado.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 11:05:07	Sr. Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:07:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:00 de 07/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:24:52	Na ausência de resposta chamarei o próximo licitante
Sistema para o participante 32.474.670/0001-36	07/11/2024 13:28:52	Sr. Fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:29:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta..
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:36:13	Prezado pregoeiro, não estavamos esperando. Poderia solicitar novamente o envio do anexo?

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 368 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.474.670/0001-36	07/11/2024 14:25:37	O item 5 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:25:37 de 07/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36 foram excluídos. Motivo: Item revogado.
Sistema	07/11/2024 14:25:37	O item 5 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
Sistema	07/11/2024 14:29:48	A fase de recurso do item 5 está aberta até 12/11/2024.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:08	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:17:03	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:17:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 96,0000 e R$ 104,6400.
05/11/2024 09:22:04	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:22:04	Item encerrado para lances.
06/11/2024 10:57:25	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 74,8900. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 15:11:38	Fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 78,9000. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 15:11:59	Fornecedor SOLUCOES EM LICITACOES LTDA, CNPJ 30.734.504/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 84,8700. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 15:12:19	Fornecedor NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.180.690/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 84,9800. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 15:12:30	Fornecedor EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.325.460/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 86,0000. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 15:12:47	Fornecedor MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05.379.350/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 88,8800. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 15:12:58	Fornecedor ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 52.110.281/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 92,9900. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 15:13:28	Fornecedor DECOR E TEXTURAS LTDA, CNPJ 43.998.091/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 95,0000. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 15:21:42	Fornecedor CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 19.299.794/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 96,0000. Motivo: Desclassifico por apresentar preço inexequível conforme prevê o Art 34 da instrução Normativa 73/2022 (50% abaixo do valor da proposta) e o Art 59, Item 3 da lei 14.133, Item 7.6.3 do edital..
06/11/2024 15:22:36	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
06/11/2024 15:27:37	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 159,9700, R$ 160,0000 e R$ 185,1500.
06/11/2024 15:32:38	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 188,9100, R$ 194,2200 e R$ 260,0000.

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 369 de 528

Data/Hora	Descrição
06/11/2024 15:37:39	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 281,5900, R$ 281,6000 e R$ 285,0000.
06/11/2024 15:42:40	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 299,9900, R$ 334,2900 e R$ 444,8000.
06/11/2024 15:47:41	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 450,0000, R$ 480,0000 e R$ 488,0000.
06/11/2024 15:52:42	Item com etapa fechada encerrada.
06/11/2024 15:52:42	Item encerrado para lances.
07/11/2024 11:05:07	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:07:00. Motivo: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta.
07/11/2024 13:28:52	Fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 15:29:00. Motivo: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta..
07/11/2024 14:25:37	Convocação do fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36 para envio de anexos cancelada automaticamente.
07/11/2024 14:29:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 371 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Tinta acrílica

Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco

Valor estimado:	R$ 558,4300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	Lata 18,00 L
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Revogado		

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 188,9100	-
Marca/Fabricante: COR Modelo/versão: COR Valor proposta: R$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 558,4300	-
Marca/Fabricante: ecomix Modelo/versão: ecomix Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 558,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: tinta acrílica branco gêlo fosco Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 159,9400	-
Marca/Fabricante: SV Cryl - Maza Modelo/versão: Tinta acrílica fosco Valor proposta: R$ 165,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 281,6000	-
Marca/Fabricante: IRAJÁ Modelo/versão: ACRÍLICA PREMIUM Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AL	R$ 92,9900	-
Marca/Fabricante: OZZ TINTAS Modelo/versão: OZZ TINTAS Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 136,9000	-
Marca/Fabricante: megaó Modelo/versão: tinta Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 500,0000	-
Marca/Fabricante: BADEN TINTAS - BADEN Modelo/versão: LATEX ACRILICO PREMIUM Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 96,0000	-
Marca/Fabricante: H.T Modelo/versão: H.T Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 558,4300	-
Marca/Fabricante: HARZ Modelo/versão: HARZ Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 70,0000	-
Marca/Fabricante: iquine Modelo/versão: iquine Valor proposta: R$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 97,0000	-
Marca/Fabricante: Brasitex Modelo/versão: Acrilico premium Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 72,9000	-
Marca/Fabricante: ECOMIX Modelo/versão: ECOMIX Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: SOL/SUIÇA Modelo/versão: BALDE/18L Valor proposta: R$ 288,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 334,2900	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 580,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.675,2900	-
Marca/Fabricante: HIDROTINTAS Modelo/versão: HIDROTINTAS Valor proposta: R$ 1.675,2900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 558,4000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 558,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 299,9900	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 72,8000	-
Marca/Fabricante: super tintas Modelo/versão: super tintas Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 275,0000	-
Marca/Fabricante: sherwin willims Modelo/versão: sherwin willims Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 499,0000	-
Marca/Fabricante: Coral Modelo/versão: Fosco Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 281,5900	-
Marca/Fabricante: fortnil Modelo/versão: fortnil Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 185,1500	-
Marca/Fabricante: FORTNIL Modelo/versão: FORTNIL Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: TINTASLUX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 285,0000	-
Marca/Fabricante: Eucatex Peg&Pinte Modelo/versão: Eucatex Peg&Pinte Valor proposta: R$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 81,8800	-
Marca/Fabricante: SUPER COLO Modelo/versão: BRANCO GELO Valor proposta: R$ 555,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 120,0000	-
Marca/Fabricante: Fortnil Modelo/versão: Fortnil Valor proposta: R$ 558,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 73,9500	-
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Lata Valor proposta: R$ 558,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 74,4700	-
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 194,2200	-
Marca/Fabricante: FORTNIL Modelo/versão: FORTNIL Valor proposta: R$ 588,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
29.466.142/0001-20 - WENDELL PABLLO SOARES CAMPELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 558,0000	-
Marca/Fabricante: fortbela Modelo/versão: fortbella Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 560,0000	-
Marca/Fabricante: hidrotintas Modelo/versão: hidrotintas Valor proposta: R$ 560,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 479,4000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: TINTA ACRÍLICA COMP: RESINA ACRÍLICA C/ÁGUA B GELO Valor proposta: R$ 479,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:37	31.742.923/0001-42	R$ 185,1500
05/11/2024 09:01:42	05.040.396/0001-14	R$ 165,1000
05/11/2024 09:02:58	27.923.972/0001-04	R$ 500,0000
05/11/2024 09:05:37	04.932.503/0001-56	R$ 288,4200
05/11/2024 09:05:47	20.470.692/0001-49	R$ 287,4200
05/11/2024 09:05:50	20.470.692/0001-49	R$ 286,4200

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:06:14	04.932.503/0001-56	R$ 287,0000
05/11/2024 09:06:16	08.403.769/0001-62	R$ 285,4200
05/11/2024 09:06:18	20.470.692/0001-49	R$ 284,4200
05/11/2024 09:06:20	08.403.769/0001-62	R$ 283,4200
05/11/2024 09:06:21	20.470.692/0001-49	R$ 282,4200
05/11/2024 09:06:24	08.403.769/0001-62	R$ 281,6000
05/11/2024 09:06:25	20.470.692/0001-49	R$ 280,6000
05/11/2024 09:08:13	34.170.518/0001-95	R$ 166,0000
05/11/2024 09:08:19	51.313.030/0001-99	R$ 180,0000
05/11/2024 09:08:24	43.455.634/0001-41	R$ 276,0000
05/11/2024 09:08:26	20.470.692/0001-49	R$ 275,0000
05/11/2024 09:08:45	43.998.091/0001-09	R$ 160,0000
05/11/2024 09:08:45	11.205.406/0001-27	R$ 299,9900
05/11/2024 09:09:05	48.156.453/0001-38	R$ 188,9100
05/11/2024 09:09:24	34.170.518/0001-95	R$ 161,0000
05/11/2024 09:10:08	24.563.754/0001-18	R$ 285,0000
05/11/2024 09:10:55	52.110.281/0001-39	R$ 159,0000
05/11/2024 09:11:13	05.040.396/0001-14	R$ 160,0000
05/11/2024 09:11:57	32.474.670/0001-36	R$ 159,0100
05/11/2024 09:12:05	43.998.091/0001-09	R$ 150,0000
05/11/2024 09:12:06	52.110.281/0001-39	R$ 149,0000
05/11/2024 09:12:08	27.923.972/0001-04	R$ 499,0000
05/11/2024 09:12:15	05.379.350/0001-24	R$ 162,4100
05/11/2024 09:12:40	43.998.091/0001-09	R$ 120,0000
05/11/2024 09:12:41	52.110.281/0001-39	R$ 119,0000
05/11/2024 09:12:41	05.379.350/0001-24	R$ 130,8000
05/11/2024 09:12:43	05.379.350/0001-24	R$ 129,7100
05/11/2024 09:12:46	51.313.030/0001-99	R$ 130,0000
05/11/2024 09:13:01	43.455.634/0001-41	R$ 194,2200
05/11/2024 09:13:11	53.180.690/0001-74	R$ 119,0100
05/11/2024 09:13:29	30.223.908/0001-25	R$ 120,0000
05/11/2024 09:13:30	34.170.518/0001-95	R$ 136,9000
05/11/2024 09:13:32	30.734.504/0001-04	R$ 120,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:13:37	43.998.091/0001-09	R$ 110,0000
05/11/2024 09:13:37	05.379.350/0001-24	R$ 119,9000
05/11/2024 09:13:37	52.110.281/0001-39	R$ 109,0000
05/11/2024 09:13:38	05.379.350/0001-24	R$ 118,8100
05/11/2024 09:13:53	30.734.504/0001-04	R$ 110,0000
05/11/2024 09:14:03	53.180.690/0001-74	R$ 109,0100
05/11/2024 09:14:13	28.325.460/0001-09	R$ 110,0000
05/11/2024 09:14:57	32.474.670/0001-36	R$ 109,0100
05/11/2024 09:15:14	43.998.091/0001-09	R$ 108,0000
05/11/2024 09:15:15	05.379.350/0001-24	R$ 117,7200
05/11/2024 09:15:15	19.299.794/0001-64	R$ 107,0000
05/11/2024 09:15:16	05.379.350/0001-24	R$ 116,6300
05/11/2024 09:15:19	52.110.281/0001-39	R$ 106,0000
05/11/2024 09:15:21	05.379.350/0001-24	R$ 115,5400
05/11/2024 09:15:24	19.299.794/0001-64	R$ 105,0000
05/11/2024 09:15:25	06.164.562/0001-57	R$ 159,9400
05/11/2024 09:15:26	52.110.281/0001-39	R$ 104,0000
05/11/2024 09:15:27	19.299.794/0001-64	R$ 103,0000
05/11/2024 09:15:27	30.734.504/0001-04	R$ 105,0000
05/11/2024 09:15:27	05.379.350/0001-24	R$ 114,4500
05/11/2024 09:15:28	53.180.690/0001-74	R$ 105,0100
05/11/2024 09:15:30	05.379.350/0001-24	R$ 112,2700
05/11/2024 09:15:31	52.110.281/0001-39	R$ 102,0000
05/11/2024 09:15:32	36.173.872/0001-07	R$ 281,5900
05/11/2024 09:15:32	05.379.350/0001-24	R$ 111,1800
05/11/2024 09:15:33	19.299.794/0001-64	R$ 101,0000
05/11/2024 09:15:34	05.379.350/0001-24	R$ 110,0900
05/11/2024 09:15:35	52.110.281/0001-39	R$ 100,0000
05/11/2024 09:15:35	53.180.690/0001-74	R$ 102,0100
05/11/2024 09:15:35	05.379.350/0001-24	R$ 109,0000
05/11/2024 09:15:36	19.299.794/0001-64	R$ 99,0000
05/11/2024 09:15:36	32.474.670/0001-36	R$ 102,0100
05/11/2024 09:15:37	05.379.350/0001-24	R$ 107,9100

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:39	53.180.690/0001-74	R$ 99,0100
05/11/2024 09:15:44	30.734.504/0001-04	R$ 100,0000
05/11/2024 09:15:53	32.474.670/0001-36	R$ 99,0100
05/11/2024 09:15:53	51.313.030/0001-99	R$ 99,1000
05/11/2024 09:15:53	04.932.503/0001-56	R$ 140,0000
05/11/2024 09:16:07	28.325.460/0001-09	R$ 100,0000
05/11/2024 09:16:46	50.547.931/0001-82	R$ 334,2900
05/11/2024 09:16:54	43.998.091/0001-09	R$ 97,0000
05/11/2024 09:16:54	19.299.794/0001-64	R$ 96,0000
05/11/2024 09:16:54	05.379.350/0001-24	R$ 104,6400
05/11/2024 09:16:57	30.734.504/0001-04	R$ 97,0000
05/11/2024 09:17:16	51.313.030/0001-99	R$ 97,0000
05/11/2024 09:17:17	28.325.460/0001-09	R$ 97,0000
05/11/2024 09:17:20	30.223.908/0001-25	R$ 100,0000
05/11/2024 09:17:24	52.110.281/0001-39	R$ 95,0000
05/11/2024 09:17:25	05.379.350/0001-24	R$ 103,5500
05/11/2024 09:17:44	05.040.396/0001-14	R$ 100,0000
05/11/2024 09:17:49	04.932.503/0001-56	R$ 120,0000
05/11/2024 09:19:10	05.040.396/0001-14	R$ 96,0000
05/11/2024 09:19:32	32.474.670/0001-36	R$ 95,0100
05/11/2024 09:20:31	53.180.690/0001-74	R$ 95,0100
05/11/2024 09:24:54	32.474.670/0001-36	R$ 72,8000
05/11/2024 09:25:05	52.110.281/0001-39	R$ 92,9900
05/11/2024 09:25:20	30.734.504/0001-04	R$ 74,4700
05/11/2024 09:26:01	30.223.908/0001-25	R$ 70,0000
05/11/2024 09:26:16	53.180.690/0001-74	R$ 73,9500
05/11/2024 09:26:39	28.325.460/0001-09	R$ 85,0000
05/11/2024 09:28:24	51.313.030/0001-99	R$ 72,9000
05/11/2024 09:28:25	05.379.350/0001-24	R$ 81,8800
05/11/2024 09:29:34	05.040.396/0001-14	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:24:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:42 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 95,0000 e R$ 103,5500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:29:43	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 72,8000, R$ 72,9000, R$ 92,9900, R$ 70,0000, R$ 74,4700, R$ 81,8800, R$ 85,0000, R$ 90,0000 e R$ 73,9500.
Sistema	05/11/2024 09:29:43	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	07/11/2024 11:08:19	Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	07/11/2024 11:08:40	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia. .
pelo participante 30.223.908/0001-25	07/11/2024 12:05:58	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:58 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25.
Sistema	07/11/2024 14:36:25	O item 6 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
Sistema	07/11/2024 14:36:35	A fase de recurso do item 6 está aberta até 12/11/2024.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:08	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:24:42	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:24:42	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 95,0000 e R$ 103,5500.
05/11/2024 09:29:43	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:29:43	Item encerrado para lances.
07/11/2024 11:08:40	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:15:00. Motivo: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia. .
07/11/2024 12:05:58	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 14:36:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 383 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Tinta Acrílica

Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho

Valor estimado:	R$ 444,8000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	180	Unidade de fornecimento:	Lata 18,00 L
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Revogado		

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 348,9100	-
Marca/Fabricante: COR Modelo/versão: COR Valor proposta: R$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: ecomix Modelo/versão: ecomix Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 444,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: tinta semi-brilho azul marinho galão 16L Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 429,9200	-
Marca/Fabricante: Maza Plus SB - Maza Modelo/versão: Tinta acrílica Valor proposta: R$ 434,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 356,8600	-
Marca/Fabricante: IRAJÁ Modelo/versão: ACRÍLICA PREMIUM Valor proposta: R$ 420,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AL	R$ 146,0000	-
Marca/Fabricante: OZZ TINTAS Modelo/versão: OZZ TINTAS Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 643,5000	-
Marca/Fabricante: megaó Modelo/versão: tinta Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 420,0000	-
Marca/Fabricante: BADEN TINTAS - BADEN Modelo/versão: LATEX ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO Valor proposta: R$ 420,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 334,9900	-
Marca/Fabricante: H.T Modelo/versão: H.T Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: HARZ Modelo/versão: HARZ Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 430,0000	-
Marca/Fabricante: iquine Modelo/versão: iquine Valor proposta: R$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 109,0000	-
Marca/Fabricante: Brasitex Modelo/versão: Acrilico Premium Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 88,9000	-
Marca/Fabricante: ECOMIX Modelo/versão: ECOMIX Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: SOL/SUIÇA Modelo/versão: BALDE/18L Valor proposta: R$ 344,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 460,0000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: EUCATEX Valor proposta: R$ 460,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.334,4000	-
Marca/Fabricante: HIDROTINTAS Modelo/versão: HIDROTINTAS Valor proposta: R$ 1.334,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 389,9000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 389,0000	-
Marca/Fabricante: hidro Modelo/versão: hidro Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 400,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: Semi-Brilho Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 335,9800	-
Marca/Fabricante: fortnil Modelo/versão: fortnil Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 378,8600	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 343,0000	-
Marca/Fabricante: TINTASLUX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 300,0000	-
Marca/Fabricante: Eucatex Peg&Pinte Modelo/versão: Eucatex Peg&Pinte Valor proposta: R$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 98,8800	-
Marca/Fabricante: SUPER COLO Modelo/versão: AZUL M Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: Hidrotintas Modelo/versão: Hidrotintas Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 84,0000	-
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Lata Valor proposta: R$ 444,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 450,0000	-
Marca/Fabricante: hidrotintas Modelo/versão: hidrotintas Valor proposta: R$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 440,0000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: TINTA ACRÍLICA COMP: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA AZUL Valor proposta: R$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:46	05.040.396/0001-14	R$ 345,0000
05/11/2024 09:01:54	31.742.923/0001-42	R$ 378,8600
05/11/2024 09:02:25	27.923.972/0001-04	R$ 400,0000
05/11/2024 09:05:51	08.403.769/0001-62	R$ 356,8600
05/11/2024 09:08:39	34.170.518/0001-95	R$ 643,5000
05/11/2024 09:08:49	51.313.030/0001-99	R$ 350,0000
05/11/2024 09:08:51	43.998.091/0001-09	R$ 343,0000
05/11/2024 09:08:59	11.205.406/0001-27	R$ 389,9000
05/11/2024 09:09:18	48.156.453/0001-38	R$ 348,9100
05/11/2024 09:10:56	52.110.281/0001-39	R$ 342,0000
05/11/2024 09:11:23	05.040.396/0001-14	R$ 343,0000
05/11/2024 09:12:06	24.563.754/0001-18	R$ 340,0000
05/11/2024 09:12:08	52.110.281/0001-39	R$ 339,0000
05/11/2024 09:12:12	24.563.754/0001-18	R$ 300,0000
05/11/2024 09:12:12	05.379.350/0001-24	R$ 369,5100
05/11/2024 09:12:13	52.110.281/0001-39	R$ 299,0000
05/11/2024 09:12:16	05.379.350/0001-24	R$ 325,9100
05/11/2024 09:12:47	43.998.091/0001-09	R$ 200,0000
05/11/2024 09:12:49	05.379.350/0001-24	R$ 218,0000
05/11/2024 09:12:52	52.110.281/0001-39	R$ 199,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:12:54	05.379.350/0001-24	R$ 216,9100
05/11/2024 09:13:18	53.180.690/0001-74	R$ 199,0100
05/11/2024 09:13:20	51.313.030/0001-99	R$ 215,0000
05/11/2024 09:13:38	30.734.504/0001-04	R$ 200,0000
05/11/2024 09:13:54	32.474.670/0001-36	R$ 389,0000
05/11/2024 09:13:58	43.998.091/0001-09	R$ 149,0000
05/11/2024 09:13:59	52.110.281/0001-39	R$ 148,0000
05/11/2024 09:14:07	05.379.350/0001-24	R$ 162,4100
05/11/2024 09:14:08	05.379.350/0001-24	R$ 161,3200
05/11/2024 09:14:17	28.325.460/0001-09	R$ 149,0000
05/11/2024 09:14:25	53.180.690/0001-74	R$ 148,0100
05/11/2024 09:14:30	30.223.908/0001-25	R$ 430,0000
05/11/2024 09:14:31	30.734.504/0001-04	R$ 149,0000
05/11/2024 09:15:19	43.998.091/0001-09	R$ 147,0000
05/11/2024 09:15:19	51.313.030/0001-99	R$ 190,0000
05/11/2024 09:15:20	05.379.350/0001-24	R$ 160,2300
05/11/2024 09:15:22	19.299.794/0001-64	R$ 342,9900
05/11/2024 09:15:22	52.110.281/0001-39	R$ 146,0000
05/11/2024 09:15:23	06.164.562/0001-57	R$ 429,9200
05/11/2024 09:15:24	05.379.350/0001-24	R$ 159,1400
05/11/2024 09:15:35	36.173.872/0001-07	R$ 342,9800
05/11/2024 09:15:40	19.299.794/0001-64	R$ 341,9900
05/11/2024 09:15:42	36.173.872/0001-07	R$ 341,9800
05/11/2024 09:15:43	43.998.091/0001-09	R$ 130,0000
05/11/2024 09:15:44	05.379.350/0001-24	R$ 141,7000
05/11/2024 09:15:48	19.299.794/0001-64	R$ 340,9900
05/11/2024 09:15:49	30.734.504/0001-04	R$ 131,0000
05/11/2024 09:15:51	36.173.872/0001-07	R$ 340,9800
05/11/2024 09:15:55	53.180.690/0001-74	R$ 130,0100
05/11/2024 09:15:59	19.299.794/0001-64	R$ 339,9900
05/11/2024 09:15:59	36.173.872/0001-07	R$ 339,9800
05/11/2024 09:16:06	19.299.794/0001-64	R$ 338,9900
05/11/2024 09:16:08	36.173.872/0001-07	R$ 338,9800

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:16:10	28.325.460/0001-09	R$ 131,0000
05/11/2024 09:16:13	19.299.794/0001-64	R$ 337,9900
05/11/2024 09:16:18	36.173.872/0001-07	R$ 337,9800
05/11/2024 09:16:19	51.313.030/0001-99	R$ 140,0000
05/11/2024 09:16:23	19.299.794/0001-64	R$ 336,9900
05/11/2024 09:16:27	36.173.872/0001-07	R$ 336,9800
05/11/2024 09:16:36	19.299.794/0001-64	R$ 335,9900
05/11/2024 09:16:45	36.173.872/0001-07	R$ 335,9800
05/11/2024 09:16:54	19.299.794/0001-64	R$ 334,9900
05/11/2024 09:17:43	05.379.350/0001-24	R$ 98,8800
05/11/2024 09:18:51	43.998.091/0001-09	R$ 109,0000
05/11/2024 09:19:18	28.325.460/0001-09	R$ 85,0000
05/11/2024 09:19:38	53.180.690/0001-74	R$ 84,0000
05/11/2024 09:20:43	51.313.030/0001-99	R$ 88,9000
05/11/2024 09:22:00	30.734.504/0001-04	R$ 85,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:17:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:04 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 141,7000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:22:05	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 85,0000, R$ 85,0000, R$ 98,8800, R$ 84,0000, R$ 88,9000 e R$ 109,0000.
Sistema	05/11/2024 09:22:05	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 53.180.690/0001-74	07/11/2024 11:09:38	Sr. Fornecedor NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.180.690/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia. .
Sistema para o participante 53.180.690/0001-74	07/11/2024 13:18:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:00 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.180.690/0001-74.
Sistema	07/11/2024 14:37:52	O item 7 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
Sistema	07/11/2024 14:38:02	A fase de recurso do item 7 está aberta até 12/11/2024.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:08	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:17:04	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:17:04	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 141,7000.
05/11/2024 09:22:05	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:22:05	Item encerrado para lances.
07/11/2024 11:09:38	Fornecedor NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.180.690/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:18:00. Motivo: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia. .
07/11/2024 14:38:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 394 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 395 de 528

Item 8 - Tinta Acrílica

Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho

Valor estimado:	R$ 549,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	250	Unidade de fornecimento:	Lata 18,00 L
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Revogado		

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 348,9100	-
Marca/Fabricante: COR Modelo/versão: COR Valor proposta: R$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 549,0000	-
Marca/Fabricante: ecomix Modelo/versão: ecomix Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 549,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: tinta com pigmento verde semi-brilho Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 534,0000	-
Marca/Fabricante: Maza Plus SB - Maza Modelo/versão: Tinta acrílica Valor proposta: R$ 534,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 377,8600	-
Marca/Fabricante: IRAJÁ Modelo/versão: ACRÍLICA PREMIUM Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AL	R$ 119,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OZZ TINTAS Modelo/versão: OZZ TINTAS Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 643,5000	-
Marca/Fabricante: megaó Modelo/versão: tinta Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 520,0000	-
Marca/Fabricante: BADEN TINTAS - BADEN Modelo/versão: LATEX ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO Valor proposta: R$ 520,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 320,9800	-
Marca/Fabricante: H.T Modelo/versão: H.T Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 549,0000	-
Marca/Fabricante: HARZ Modelo/versão: HARZ Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 490,0000	-
Marca/Fabricante: iquine Modelo/versão: iquine Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 109,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Brasitex Modelo/versão: Super Premium Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 78,4500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ECOMIX Modelo/versão: ECOMIX Valor proposta: R$ 545,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 88,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOL/SUIÇA Modelo/versão: BALDE/18L Valor proposta: R$ 449,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 600,0000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: EUCATEX Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.647,0000	-
Marca/Fabricante: HIDROTINTAS Modelo/versão: HIDROTINTAS Valor proposta: R$ 1.647,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 549,0000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 419,9900	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 389,0000	-
Marca/Fabricante: hidro Modelo/versão: hidro Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 499,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: Semi-Brilho Valor proposta: R$ 548,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 301,9900	-
Marca/Fabricante: fortnil Modelo/versão: fortnil Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 378,8600	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 399 de 528

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 286,4000	-
Marca/Fabricante: TINTASLUX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 295,0000	-
Marca/Fabricante: Eucatex Peg&Pinte Modelo/versão: Eucatex Peg&Pinte Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 81,8800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPER COLO Modelo/versão: VERDE FOLHHA Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 547,0000	-
Marca/Fabricante: Hidrotintas Modelo/versão: Hidrotintas Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 83,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Lata Valor proposta: R$ 548,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 83,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 295,0000	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX BRILHO Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 555,0000	-
Marca/Fabricante: hidrotintas Modelo/versão: hidrotintas Valor proposta: R$ 555,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 540,0000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: TINTA ACRÍLICA COMP: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:50	05.040.396/0001-14	R$ 450,0000
05/11/2024 09:02:00	31.742.923/0001-42	R$ 450,0000
05/11/2024 09:03:16	27.923.972/0001-04	R$ 500,0000
05/11/2024 09:05:59	08.403.769/0001-62	R$ 464,7100
05/11/2024 09:08:36	43.455.634/0001-41	R$ 448,0000
05/11/2024 09:08:38	04.932.503/0001-56	R$ 547,0000
05/11/2024 09:08:47	34.170.518/0001-95	R$ 643,5000
05/11/2024 09:08:55	43.998.091/0001-09	R$ 444,0000
05/11/2024 09:09:14	11.205.406/0001-27	R$ 419,9900
05/11/2024 09:09:14	08.403.769/0001-62	R$ 434,6800
05/11/2024 09:09:29	48.156.453/0001-38	R$ 420,0000
05/11/2024 09:10:04	43.998.091/0001-09	R$ 418,0000
05/11/2024 09:10:57	52.110.281/0001-39	R$ 417,0000
05/11/2024 09:11:21	24.563.754/0001-18	R$ 400,0000
05/11/2024 09:11:22	08.403.769/0001-62	R$ 414,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:11:22	52.110.281/0001-39	R$ 399,0000
05/11/2024 09:11:26	05.040.396/0001-14	R$ 400,0000
05/11/2024 09:11:27	51.313.030/0001-99	R$ 405,9000
05/11/2024 09:11:31	24.563.754/0001-18	R$ 398,0000
05/11/2024 09:11:32	52.110.281/0001-39	R$ 397,0000
05/11/2024 09:11:35	27.923.972/0001-04	R$ 499,0000
05/11/2024 09:11:38	24.563.754/0001-18	R$ 390,0000
05/11/2024 09:11:41	52.110.281/0001-39	R$ 389,0000
05/11/2024 09:11:59	24.563.754/0001-18	R$ 300,0000
05/11/2024 09:12:00	52.110.281/0001-39	R$ 299,0000
05/11/2024 09:12:07	31.742.923/0001-42	R$ 378,8600
05/11/2024 09:12:13	05.379.350/0001-24	R$ 325,9100
05/11/2024 09:12:54	43.998.091/0001-09	R$ 200,0000
05/11/2024 09:12:55	05.379.350/0001-24	R$ 218,0000
05/11/2024 09:12:56	52.110.281/0001-39	R$ 199,0000
05/11/2024 09:12:57	05.379.350/0001-24	R$ 216,9100
05/11/2024 09:13:18	43.455.634/0001-41	R$ 375,0000
05/11/2024 09:13:23	53.180.690/0001-74	R$ 199,0100
05/11/2024 09:13:42	51.313.030/0001-99	R$ 215,0000
05/11/2024 09:13:42	30.734.504/0001-04	R$ 200,0000
05/11/2024 09:13:59	32.474.670/0001-36	R$ 389,0000
05/11/2024 09:14:00	48.156.453/0001-38	R$ 348,9100
05/11/2024 09:14:00	30.223.908/0001-25	R$ 519,0000
05/11/2024 09:14:08	43.998.091/0001-09	R$ 149,0000
05/11/2024 09:14:09	05.379.350/0001-24	R$ 162,4100
05/11/2024 09:14:10	52.110.281/0001-39	R$ 148,0000
05/11/2024 09:14:10	05.379.350/0001-24	R$ 161,3200
05/11/2024 09:14:24	28.325.460/0001-09	R$ 149,0000
05/11/2024 09:14:31	53.180.690/0001-74	R$ 148,0100
05/11/2024 09:14:38	30.734.504/0001-04	R$ 149,0000
05/11/2024 09:14:56	43.455.634/0001-41	R$ 331,0000
05/11/2024 09:14:58	30.223.908/0001-25	R$ 490,0000
05/11/2024 09:15:12	51.313.030/0001-99	R$ 190,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:24	43.998.091/0001-09	R$ 147,0000
05/11/2024 09:15:26	05.379.350/0001-24	R$ 160,2300
05/11/2024 09:15:28	52.110.281/0001-39	R$ 146,0000
05/11/2024 09:15:28	36.173.872/0001-07	R$ 330,9900
05/11/2024 09:15:29	05.379.350/0001-24	R$ 159,1400
05/11/2024 09:15:30	19.299.794/0001-64	R$ 330,9800
05/11/2024 09:15:40	36.173.872/0001-07	R$ 329,9900
05/11/2024 09:15:44	19.299.794/0001-64	R$ 329,9800
05/11/2024 09:15:50	36.173.872/0001-07	R$ 328,9900
05/11/2024 09:15:55	30.734.504/0001-04	R$ 140,0000
05/11/2024 09:15:55	19.299.794/0001-64	R$ 328,9800
05/11/2024 09:15:58	52.110.281/0001-39	R$ 139,0000
05/11/2024 09:15:59	36.173.872/0001-07	R$ 327,9900
05/11/2024 09:15:59	05.379.350/0001-24	R$ 152,6000
05/11/2024 09:15:59	28.325.460/0001-09	R$ 141,0000
05/11/2024 09:15:59	53.180.690/0001-74	R$ 140,0100
05/11/2024 09:16:00	05.379.350/0001-24	R$ 151,5100
05/11/2024 09:16:04	53.180.690/0001-74	R$ 139,0100
05/11/2024 09:16:04	19.299.794/0001-64	R$ 327,9800
05/11/2024 09:16:08	36.173.872/0001-07	R$ 326,9900
05/11/2024 09:16:12	19.299.794/0001-64	R$ 326,9800
05/11/2024 09:16:17	36.173.872/0001-07	R$ 325,9900
05/11/2024 09:16:19	19.299.794/0001-64	R$ 325,9800
05/11/2024 09:16:25	36.173.872/0001-07	R$ 324,9900
05/11/2024 09:16:29	19.299.794/0001-64	R$ 324,9800
05/11/2024 09:16:29	51.313.030/0001-99	R$ 140,0000
05/11/2024 09:16:34	43.998.091/0001-09	R$ 130,0000
05/11/2024 09:16:34	36.173.872/0001-07	R$ 323,9900
05/11/2024 09:16:35	05.379.350/0001-24	R$ 141,7000
05/11/2024 09:16:41	19.299.794/0001-64	R$ 323,9800
05/11/2024 09:16:44	36.173.872/0001-07	R$ 322,9900
05/11/2024 09:16:47	19.299.794/0001-64	R$ 322,9800
05/11/2024 09:16:49	53.180.690/0001-74	R$ 130,0100

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:16:55	36.173.872/0001-07	R$ 321,9900
05/11/2024 09:16:56	19.299.794/0001-64	R$ 321,9800
05/11/2024 09:17:02	30.734.504/0001-04	R$ 131,0000
05/11/2024 09:17:05	36.173.872/0001-07	R$ 320,9900
05/11/2024 09:17:06	19.299.794/0001-64	R$ 320,9800
05/11/2024 09:17:06	43.455.634/0001-41	R$ 309,0000
05/11/2024 09:17:07	28.325.460/0001-09	R$ 131,0000
05/11/2024 09:17:10	08.403.769/0001-62	R$ 377,8600
05/11/2024 09:17:14	36.173.872/0001-07	R$ 308,9900
05/11/2024 09:17:29	43.455.634/0001-41	R$ 305,0000
05/11/2024 09:17:36	36.173.872/0001-07	R$ 304,9900
05/11/2024 09:17:57	05.040.396/0001-14	R$ 286,4000
05/11/2024 09:18:07	43.455.634/0001-41	R$ 302,0000
05/11/2024 09:18:08	36.173.872/0001-07	R$ 301,9900
05/11/2024 09:18:21	43.455.634/0001-41	R$ 295,0000
05/11/2024 09:20:36	52.110.281/0001-39	R$ 119,9900
05/11/2024 09:20:45	43.998.091/0001-09	R$ 109,0000
05/11/2024 09:23:01	05.379.350/0001-24	R$ 81,8800
05/11/2024 09:23:05	53.180.690/0001-74	R$ 83,9000
05/11/2024 09:23:17	30.734.504/0001-04	R$ 83,0000
05/11/2024 09:23:30	28.325.460/0001-09	R$ 88,0000
05/11/2024 09:24:07	51.313.030/0001-99	R$ 78,4500
06/11/2024 13:50:01	24.563.754/0001-18	R$ 295,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:19:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:17 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 141,7000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:24:18	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 88,0000, R$ 83,0000, R$ 78,4500, R$ 81,8800, R$ 119,9900, R$ 83,9000 e R$ 109,0000.
Sistema	05/11/2024 09:24:18	O item 8 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 13:45:50	A etapa fechada foi reiniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 286,4000, R$ 295,0000 e R$ 300,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 13:50:50 do dia 06/11/2024.

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 13:50:51	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 295,0000.
Sistema	06/11/2024 13:50:51	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:47:03	Desclassifiquei a empresa por indícios de Inexequibilidade pensando se tratar de uma tinta especifica que justificasse o valor orçado, ao ler a descrição do apêndice A do TR, verifiquei que se trava de uma tinta latex normal, então estou realizando diligências de comprovação de exequibilidade na mesma sequencia para que seja justo para todos
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:48:42	Sr. Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Solicito-vos a comprovação de exequibilidade, por
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:30:02	Como vai revogar o item, não estaremos anexando
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:38:39	O item 8 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:38:39 de 07/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 foram excluídos. Motivo: Item revogado.
Sistema	07/11/2024 14:38:39	O item 8 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
Sistema	07/11/2024 14:38:55	A fase de recurso do item 8 está aberta até 12/11/2024.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:08	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:19:17	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:19:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 141,7000.
05/11/2024 09:24:18	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:24:18	Item encerrado para lances.
06/11/2024 13:42:32	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 78,4500. Motivo: Desclassifico por apresentar preços inexequíveis conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 13:42:47	Fornecedor MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05.379.350/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 81,8800. Motivo: Desclassifico por apresentar preços inexequíveis conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 13:43:01	Fornecedor SOLUCOES EM LICITACOES LTDA, CNPJ 30.734.504/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 83,0000. Motivo: Desclassifico por apresentar preços inexequíveis conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 13:43:21	Fornecedor NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.180.690/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 83,9000. Motivo: Desclassifico por apresentar preços inexequíveis conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 13:43:32	Fornecedor EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.325.460/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 88,0000. Motivo: Desclassifico por apresentar preços inexequíveis conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 13:43:41	Fornecedor DECOR E TEXTURAS LTDA, CNPJ 43.998.091/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 109,0000. Motivo: Desclassifico por apresentar preços inexequíveis conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.

Data/Hora	Descrição
06/11/2024 13:43:49	Fornecedor ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 52.110.281/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 119,9900. Motivo: Desclassifico por apresentar preços inexequíveis conforme prevê o Art 59, Item 3 da lei 14.133 e o Item 7.6.3 do edital.
06/11/2024 13:45:50	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
06/11/2024 13:50:51	Item com etapa fechada encerrada.
06/11/2024 13:50:51	Item encerrado para lances.
07/11/2024 13:48:42	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 15:49:00. Motivo: Solicito-vos a comprovação de exequibilidade, por gentileza.
07/11/2024 14:38:39	Convocação do fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 para envio de anexos cancelada automaticamente.
07/11/2024 14:38:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 407 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Telha

Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir

Valor estimado:	R$ 216,8100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1620	Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***-*0 - LEONARDO CRUZ AMARAL DA SILVA para 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38, melhor lance: R$ 98,9000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 98,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MBP Modelo/versão: MBP Valor proposta: R$ 215,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 250,0000	-
Marca/Fabricante: unimetais Modelo/versão: unimetais Valor proposta: R$ 250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 216,7400	-
Marca/Fabricante: kingspan Modelo/versão: kingspan Valor proposta: R$ 300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
29.307.671/0001-81 - CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 176,0000	-
Marca/Fabricante: kingspan Modelo/versão: sanduiche Valor proposta: R$ 217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 200,0000	-
Marca/Fabricante: val ferro e aço Modelo/versão: val ferro e aço Valor proposta: R$ 200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 202,3500	-
Marca/Fabricante: ISOESTE Modelo/versão: ISOESTE Valor proposta: R$ 220,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 650,4300	-
Marca/Fabricante: KINGSPAN Modelo/versão: KINGSPAN Valor proposta: R$ 650,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 216,7500	-
Marca/Fabricante: Mega Nordeste Modelo/versão: Mega Nordeste Valor proposta: R$ 216,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
32.936.252/0001-13 - J C FARIAS PEREIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 188,1700	-
Marca/Fabricante: ISOTELHA SANDUÍCHE TR 40; MATERIAL: AÇO SUPERIOR G Modelo/versão: ISOTELHA SANDUÍCHE TR 40; MATERIAL: AÇO SUPERIOR G Valor proposta: R$ 216,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 259,9900	-
Marca/Fabricante: Kingspan. Modelo/versão: Isoeste. Valor proposta: R$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 187,0000	-
Marca/Fabricante: isoeste/isoblock Modelo/versão: isoeste/isoblock Valor proposta: R$ 216,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 193,0000	-
Marca/Fabricante: Isotelha Modelo/versão: Trapezoidal Valor proposta: R$ 216,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 177,0000	-
Marca/Fabricante: ISOESTE Modelo/versão: ISOESTE Valor proposta: R$ 216,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 175,0000	-
Marca/Fabricante: Kingspan Modelo/versão: Kingspan Valor proposta: R$ 216,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 185,8800	-
Marca/Fabricante: THERMOVALLE Modelo/versão: SANDUICHE Valor proposta: R$ 216,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
50.863.998/0001-26 - OFE COMERCIO E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 191,8100	-
Marca/Fabricante: MBP Modelo/versão: MBP Valor proposta: R$ 216,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.306.597/0001-30 - RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: RN	R$ 195,0100	-
Marca/Fabricante: Unimetais Modelo/versão: Telha Termoacústica ZN80 Valor proposta: R$ 216,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 850,0000	-
Marca/Fabricante: universal Modelo/versão: universal Valor proposta: R$ 850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:00:22	22.306.597/0001-30	R$ 199,0000
05/11/2024 09:03:05	32.936.252/0001-13	R$ 215,0000
05/11/2024 09:03:05	11.205.406/0001-27	R$ 299,9900
05/11/2024 09:03:49	27.923.972/0001-04	R$ 200,0000
05/11/2024 09:05:47	20.470.692/0001-49	R$ 214,0000
05/11/2024 09:08:44	29.307.671/0001-81	R$ 200,0100
05/11/2024 09:09:40	48.156.453/0001-38	R$ 200,0000
05/11/2024 09:09:57	50.863.998/0001-26	R$ 208,9500
05/11/2024 09:09:58	20.470.692/0001-49	R$ 207,9500
05/11/2024 09:11:05	24.563.754/0001-18	R$ 195,0000
05/11/2024 09:11:05	22.306.597/0001-30	R$ 195,0100
05/11/2024 09:11:06	50.863.998/0001-26	R$ 204,7500
05/11/2024 09:11:51	27.923.972/0001-04	R$ 199,0000
05/11/2024 09:12:11	05.379.350/0001-24	R$ 212,5500
05/11/2024 09:13:35	32.936.252/0001-13	R$ 196,0000
05/11/2024 09:15:03	27.923.972/0001-04	R$ 194,0000
05/11/2024 09:15:04	50.863.998/0001-26	R$ 203,7000
05/11/2024 09:15:05	05.379.350/0001-24	R$ 211,4600
05/11/2024 09:15:21	19.299.794/0001-64	R$ 216,7400
05/11/2024 09:15:23	36.173.872/0001-07	R$ 193,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:24	50.863.998/0001-26	R$ 202,6500
05/11/2024 09:15:25	05.379.350/0001-24	R$ 210,3700
05/11/2024 09:15:37	24.563.754/0001-18	R$ 190,0000
05/11/2024 09:15:37	50.863.998/0001-26	R$ 199,5000
05/11/2024 09:15:38	05.379.350/0001-24	R$ 207,1000
05/11/2024 09:15:41	36.173.872/0001-07	R$ 189,0000
05/11/2024 09:15:42	50.863.998/0001-26	R$ 198,4500
05/11/2024 09:15:42	05.379.350/0001-24	R$ 206,0100
05/11/2024 09:15:45	24.563.754/0001-18	R$ 185,0000
05/11/2024 09:15:45	50.863.998/0001-26	R$ 194,2500
05/11/2024 09:15:50	36.173.872/0001-07	R$ 184,0000
05/11/2024 09:15:52	50.863.998/0001-26	R$ 193,2000
05/11/2024 09:15:52	05.379.350/0001-24	R$ 188,0000
05/11/2024 09:15:53	24.563.754/0001-18	R$ 180,0000
05/11/2024 09:15:54	50.863.998/0001-26	R$ 191,8100
05/11/2024 09:15:57	11.205.406/0001-27	R$ 229,9900 *
05/11/2024 09:16:02	36.173.872/0001-07	R$ 179,0000
05/11/2024 09:16:09	11.205.406/0001-27	R$ 259,9900
05/11/2024 09:16:18	24.563.754/0001-18	R$ 175,0000
05/11/2024 09:16:26	20.470.692/0001-49	R$ 190,8100
05/11/2024 09:16:42	20.470.692/0001-49	R$ 187,0000
05/11/2024 09:16:54	50.547.931/0001-82	R$ 202,3500
05/11/2024 09:18:04	32.936.252/0001-13	R$ 188,1700
05/11/2024 09:18:08	48.156.453/0001-38	R$ 180,0000
05/11/2024 09:19:51	27.923.972/0001-04	R$ 193,0000
05/11/2024 09:20:01	29.307.671/0001-81	R$ 176,0000
05/11/2024 09:26:06	36.173.872/0001-07	R$ 177,0000
05/11/2024 09:26:17	48.156.453/0001-38	R$ 98,9000
05/11/2024 09:28:52	05.379.350/0001-24	R$ 185,8800

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:09	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:16:06	O lance no valor de R$ 229,9900 do item 9 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/11/2024 09:25:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:03 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 175,0000 e R$ 191,8100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:30:05	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 177,0000, R$ 98,9000 e R$ 185,8800.
Sistema	05/11/2024 09:30:05	O item 9 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 14:56:39	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 15:06:39.
Sistema para o participante 48.156.453/0001-38	08/11/2024 09:57:34	Bom dia, irei abrir a aba anexo para envio da documentação do item 9
Sistema para o participante 48.156.453/0001-38	08/11/2024 10:13:19	Sr. Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
pelo participante 48.156.453/0001-38	08/11/2024 11:50:46	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:46 de 08/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38.
Sistema	13/11/2024 09:22:39	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 09:32:39.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 09:00:09	Item aberto para lances.
05/11/2024 09:25:03	Item com etapa aberta encerrada.
05/11/2024 09:25:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 175,0000 e R$ 191,8100.
05/11/2024 09:30:05	Item com etapa fechada encerrada.
05/11/2024 09:30:05	Item encerrado para lances.
06/11/2024 14:56:39	Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 98,9000. Motivo: Aceito proposta em conformidade com o edital.
08/11/2024 10:13:19	Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:15:00. Motivo: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
08/11/2024 11:50:46	Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 09:22:39	Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38 foi habilitado.
21/11/2024 09:12:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 22/05/2025 às 14:17, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-1.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-2.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-3.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-4.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-5.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-6.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-7.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-8.pdf, relatorio-julg-hab-16034205900122024-s1-item-9.pdf.

TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Integração

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:48 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Adesivo Veda-Calha

Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESE

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 19,3433
Unidade de fornecimento:	Bisnaga 280,00 G	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.687.***-*9 - DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR para WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41, melhor lance: R$ 13,1900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 19,9900	-
Marca/Fabricante: UNIPEGA Modelo/versão: UNIPEGA Valor proposta: R$ 19,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 9,8700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Brascola Modelo/versão: Brascola Valor proposta: R$ 19,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 18,5900	-
Marca/Fabricante: M.P. Modelo/versão: M.P. Valor proposta: R$ 22,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 58,0300	-
Marca/Fabricante: TEKBOND Modelo/versão: TEKBOND Valor proposta: R$ 58,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 19,3000	-
Marca/Fabricante: MultiMultilit Modelo/versão: MultiMultilit Valor proposta: R$ 19,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 18,9000	-
Marca/Fabricante: TEKBOND Modelo/versão: TEKBOND-VEDACALHA-IN Valor proposta: R$ 19,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 16,0000	-
Marca/Fabricante: UNIPEGA Modelo/versão: UNIPEGA Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 16,5000	-
Marca/Fabricante: KALA Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 19,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: Unipega Modelo/versão: Unipega Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: UniPega Modelo/versão: UniPega Valor proposta: R$ 19,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 13,1900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VONDER Modelo/versão: VONDER Valor proposta: R$ 13,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: tek Modelo/versão: tek Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:08	31.742.923/0001-42	R$ 16,0000
05/11/2024 09:01:20	27.923.972/0001-04	R$ 19,0000
05/11/2024 09:03:01	04.932.503/0001-56	R$ 19,0000
05/11/2024 09:03:50	05.040.396/0001-14	R$ 16,5000
05/11/2024 09:10:09	51.313.030/0001-99	R$ 15,9000
05/11/2024 09:15:31	51.313.030/0001-99	R$ 13,5000
05/11/2024 09:16:21	50.547.931/0001-82	R$ 18,5900
05/11/2024 09:20:30	27.923.972/0001-04	R$ 18,9000
05/11/2024 09:25:25	43.455.634/0001-41	R$ 13,1900
05/11/2024 09:26:33	51.313.030/0001-99	R$ 9,8700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:25:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:07 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 13,3400 e R$ 18,5900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:30:08	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9,8700 e R$ 13,1900.
Sistema	05/11/2024 09:30:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 14:36:05	Boa tarde, favor confirmar a quantidade do produto por unidade 280 gr
Sistema	06/11/2024 14:40:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 14:40:05	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 14:50:05.
pelo participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 15:18:08	Sim
pelo participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 15:26:03	Aproveito para informar que somos fabricantes de tintas e nosso preço não está inexequível para os item 5.
pelo participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 15:26:34	Posso enviar notas fiscais de venda para comprovar o fornecimento
pelo participante 51.313.030/0001-99	06/11/2024 15:26:59	Logo, informamos pedimos para reavaliar o item 5
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:29:58	Prezado pregoeiro, não entendi. Você me desclassificou do item 8 por alugar preço inexequivel. Porém, está solicitando anexos para o item 7. Poderiaexplixar por favor?
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:30:08	Poderia explicar?
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:41:17	Poderia informar qual descrição seria a correta dos itens 5 s 8?
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:41:38	Dos itens 5 a 8
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:44:17	Todos os Itens de tinta deveriam ser descritos como tinta mineral
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	08/11/2024 09:53:41	Bom dia, vou abrir a aba anexo para envio da proposta do Item 1
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	08/11/2024 10:12:39	Sr. Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	08/11/2024 12:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 08/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	11/11/2024 10:00:33	Na ausência de resposta convoco o próximo licitante
Sistema para o participante 43.455.634/0001-41	12/11/2024 10:45:41	Sr. Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 12/11/2024. Justificativa: Na ausência de resposta do primeiro colocado, convoco vsa. para remeter a proposta atualizada do item 1, e a documentação constante no Item 8 do edital para analise e habilitação da empresa.
pelo participante 43.455.634/0001-41	12/11/2024 10:57:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:48 de 12/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41.
pelo participante 43.455.634/0001-41	12/11/2024 10:58:21	BOM DIA, SEGUE PROPOSTA ANEXADA.
Sistema	13/11/2024 10:20:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 10:30:16.
Sistema	14/11/2024 09:38:19	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2024 09:48:19.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 10:12:39	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:13:00. Motivo: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
12/11/2024 10:45:41	Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/11/2024 12:46:00. Motivo: Na ausência de resposta do primeiro colocado, convoco vsa. para remeter a proposta atualizada do item 1, e a documentação constante no Item 8 do edital para analise e habilitação da empresa.
12/11/2024 10:57:48	Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 13:48:18	Fornecedor WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,1900.
26/11/2024 13:48:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/11/2024 10:30:16
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2024 09:48:19

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:48 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 423 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Parafuso fixação telhado

Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha

Quantidade:	1600	Valor estimado:	R$ 1,0800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.687.***-*9 - DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR para L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, melhor lance: R$ 0,9000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 199,0000	-
Marca/Fabricante: unimetais Modelo/versão: unimetais Valor proposta: R$ 199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 3,2400	-
Marca/Fabricante: FIX Modelo/versão: FIX Valor proposta: R$ 3,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1,0800	-
Marca/Fabricante: MultiMultilit Modelo/versão: MultiMultilit Valor proposta: R$ 1,0800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 0,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Brasilit Modelo/versão: BRASILIT ETERNIT Valor proposta: R$ 1,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 1,0000	-
Marca/Fabricante: Kingspan Modelo/versão: Kingpan Valor proposta: R$ 1,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 1,1000	-
Marca/Fabricante: sigma Modelo/versão: sigma Valor proposta: R$ 1,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1600		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:17:58	27.923.972/0001-04	R$ 0,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:17:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:33 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,0000 e R$ 1,1000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:22:34	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 0,9000.
Sistema	05/11/2024 09:22:34	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 14:40:38	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 14:50:38.
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 09:55:23	Bom dia, vou abrir a aba anexo para que envie a proposta do item 2
pelo participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 09:57:30	Bom dia Pregoeiro! Ok
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:06:06	Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:06:39	Sr. Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
pelo participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:23:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:24 de 08/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:35:05	Obrigado, pode ser em conjunto
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 13:42:04	Boa tarde, para analise deste pregoeiro para realização da habilitação da empresa, irei abrir o anexo para que envie a documentação constante no ITEM 8 do edital, haja vista que a certidão sicaf só substitui tal documetanção qd as mesmas estão corretamente cadastrada, favor atentar para toda relação de docuema
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 13:45:03	*de documentação* exigida no edital sob pena de desclassificação, favor observar as certidões que não estão cadastradas no sicaf
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 13:46:40	Sr. Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 14/11/2024. Justificativa: Envio de documentação para habilitação da empresa sobre os itens vencedores, favor atentar para todas as certidões exigidas no Item 8 do edital.
pelo participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 14:33:19	Boa tarde Sr. Pregoeiro. De acordo com o item 8.10 do edital, A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Quais documentações que você precisa que não estão corretamente cadastrada?
pelo participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 14:57:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:35 de 14/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04.
pelo participante 27.923.972/0001-04	14/11/2024 14:58:09	Sr. Pregoeiro, conforme solicitado, informo que já enviei os arquivos para análise e habilitação da empresa, conforme os requisitos do item 8 do edital. Caso algum documento esteja faltando ou precise de complementação, peço a gentileza de me informar para que eu possa providenciar o envio.
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	18/11/2024 10:43:48	Bom dia, em caráter de diligencia solicito-vos a entrega do atestado de capacidade técnica
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	18/11/2024 10:44:46	Sr. Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Aberto para envio dos atestados de capacidade técnica.
pelo participante 27.923.972/0001-04	18/11/2024 11:50:28	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:28 de 18/11/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04.
Sistema	18/11/2024 12:05:40	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2024 12:15:40.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 10:06:39	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:08:00. Motivo: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
08/11/2024 10:23:24	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 finalizou o envio de anexo.
14/11/2024 13:46:40	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2024 15:47:00. Motivo: Envio de documentação para habilitação da empresa sobre os itens vencedores, favor atentar para todas as certidões exigidas no Item 8 do edital.
14/11/2024 14:57:35	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 10:44:46	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 12:46:00. Motivo: Aberto para envio dos atestados de capacidade técnica.
18/11/2024 11:50:28	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 13:48:18	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9000.
26/11/2024 13:48:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2024 14:50:38
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2024 12:15:40

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:48 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 429 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Estrutura telhado pre fabricado - madeira

Estrutura Telhado Pre Fabricado - Madeira Tipo: Pergolado , Material Estrutura: Madeira Plástificada , Comprimento: 3 M, Largura: 2,10 M, Altura: 2,50 M, Quantidade De Pilar: 4 UN, Dimensões Pilar: 9 X 9 CM, Quantidade Longarinas: 6 UN, Dimensões Longarinas: 9 X 9 C

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.292,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.687.***-*9 - DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR para L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, melhor lance: R$ 4.290,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 12.876,0000	-
Marca/Fabricante: PERGOLADO Modelo/versão: PERGOLADO Valor proposta: R$ 12.876,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 4.292,0000	-
Marca/Fabricante: Araujo Madeiras Modelo/versão: Araujo Madeiras Valor proposta: R$ 4.292,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 4.290,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: In Brasil Modelo/versão: In Brasil Valor proposta: R$ 4.291,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 5.500,0000	-
Marca/Fabricante: angelin vermelho Modelo/versão: angelin vermelho Valor proposta: R$ 5.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:23:05	27.923.972/0001-04	R$ 4.290,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:22:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:10 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 4.291,8000 e R$ 12.876,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:27:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.290,0000.
Sistema	05/11/2024 09:27:11	O item 3 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 14:51:43	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 15:01:43.
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 09:56:08	Bom dia, irei abrir a aba anexo para envio da proposta do item 3
pelo participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 10:32:08	Sr. Pregoeiro, encaminhei o anexo no item 2 com as propostas dos itens 2, 3 e 4. Gostaria de saber se haverá necessidade de enviar os anexos individualmente para cada item ou se o envio em conjunto é suficiente?
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	11/11/2024 11:20:23	Bom dia, verificando a proposta vi que a empresa de vocês está sediada na cidade de Formosa - GO, vocês teriam como entregar o material em Natal- RN?
pelo participante 27.923.972/0001-04	11/11/2024 11:35:11	Bom dia Sr. Pregoeiro. Sim! Pois estamos com base em Maceió-Alagoas
Sistema	18/11/2024 12:07:49	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2024 12:17:49.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 13:48:18	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.290,0000.
26/11/2024 13:48:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2024 15:01:43
Intenção de recurso na habilitação:	18/11/2024 12:17:49

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:48 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 434 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Cumeeira

Cumeeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezo Ideal , Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 41,9933
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.687.***-*9 - DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR para L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04, melhor lance: R$ 38,5000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 42,0000	-
Marca/Fabricante: AÇO 101 Modelo/versão: Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura Valor proposta: R$ 42,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 41,9900	-
Marca/Fabricante: MULTILIT Modelo/versão: MULTILIT Valor proposta: R$ 41,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 125,9800	-
Marca/Fabricante: KINGSPAN Modelo/versão: KINGSPAN Valor proposta: R$ 125,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 41,9900	-
Marca/Fabricante: Mega Nordeste Modelo/versão: Mega Nordeste Valor proposta: R$ 41,9900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 38,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Aluzinco Modelo/versão: Trapezo Valor proposta: R$ 41,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 40,0000	-
Marca/Fabricante: Kingspan Modelo/versão: Kingspan Valor proposta: R$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 39,5000	-
Marca/Fabricante: THERMOVALLE Modelo/versão: GALVALUME SANDUICHE Valor proposta: R$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 48,0000	-
Marca/Fabricante: minaço Modelo/versão: minaço Valor proposta: R$ 48,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:09:36	24.563.754/0001-18	R$ 40,0000
05/11/2024 09:09:48	05.379.350/0001-24	R$ 39,5000
05/11/2024 09:14:52	27.923.972/0001-04	R$ 39,0000
05/11/2024 09:23:52	27.923.972/0001-04	R$ 38,5000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:21:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:48 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 39,0000 e R$ 42,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:26:49	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:26:49	convocados: R$ 38,5000.
Sistema	05/11/2024 09:26:49	O item 4 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 14:54:50	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 15:04:50.
Sistema para o participante 27.923.972/0001-04	08/11/2024 09:57:01	Bom dia, irei abrir a aba anexo para envio da documentação do item 4
Sistema	18/11/2024 12:08:17	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2024 12:18:17.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
26/11/2024 13:48:18	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,5000.
26/11/2024 13:48:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 06/11/2024 15:04:50

Intenção de recurso na habilitação: 18/11/2024 12:18:17

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:52 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 439 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Tinta Acrílica

Tinta Acrílica Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Branco Neve , Prazo Validade: 36 MÊS, Tipo Acabamento: Fosco

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 488,6467
Unidade de fornecimento:	Lata 18,00 L	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 188,9100	-
Marca/Fabricante: COR Modelo/versão: COR Valor proposta: R$ 480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 488,6400	-
Marca/Fabricante: ecomix Modelo/versão: ecomix Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 488,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: tinta branco neve fosco galão 16L Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 159,9700	-
Marca/Fabricante: SV Cryl - Maza Modelo/versão: Tinta acrílica PVA Valor proposta: R$ 165,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 281,6000	-
Marca/Fabricante: IRAJÁ Modelo/versão: ACRÍLICA PREMIUM Valor proposta: R$ 480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AL	R$ 92,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OZZ TINTAS Modelo/versão: OZZ TINTAS Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 136,9000	-
Marca/Fabricante: megaó Modelo/versão: tinta Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 450,0000	-
Marca/Fabricante: BADEN TINTAS - BADEN Modelo/versão: LATEX ACRILICO PREMIUM Valor proposta: R$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 96,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: H.T Modelo/versão: H.T Valor proposta: R$ 448,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 488,6500	-
Marca/Fabricante: HARZ Modelo/versão: HARZ Valor proposta: R$ 488,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 120,0000	-
Marca/Fabricante: iquine Modelo/versão: iquine Valor proposta: R$ 480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 95,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Brasitex Modelo/versão: Acrilico premium Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 74,8900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ECOMIX Modelo/versão: ECOMIX Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 86,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOL/SUIÇA Modelo/versão: BALDE/18L Valor proposta: R$ 288,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 334,2900	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.465,9400	-
Marca/Fabricante: HIDROTINTAS Modelo/versão: HIDROTINTAS Valor proposta: R$ 1.465,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 488,6000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 488,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 299,9900	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 78,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: super tintas Modelo/versão: super tintas Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 260,0000	-
Marca/Fabricante: sherwin willims Modelo/versão: sherwin willims Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 400,0000	-
Marca/Fabricante: Coral Modelo/versão: Fosco Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 281,5900	-
Marca/Fabricante: fortnil Modelo/versão: fortnil Valor proposta: R$ 488,6467 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 185,1500	-
Marca/Fabricante: FORTNIL Modelo/versão: FORTNIL Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: TINTALUX Modelo/versão: LATA18L Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 285,0000	-
Marca/Fabricante: Eucatex Peg&Pinte Modelo/versão: Eucatex Peg&Pinte Valor proposta: R$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 88,8800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPER COLO Modelo/versão: BCNEV Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 140,0000	-
Marca/Fabricante: Fortnil Modelo/versão: Fortnil Valor proposta: R$ 488,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 84,9800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Lata Valor proposta: R$ 488,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 84,8700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 194,2200	-
Marca/Fabricante: FORTNIL Modelo/versão: FORTNIL Valor proposta: R$ 488,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
29.466.142/0001-20 - WENDELL PABLLO SOARES CAMPELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 488,0000	-
Marca/Fabricante: fortbella Modelo/versão: fortbella Valor proposta: R$ 488,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 490,0000	-
Marca/Fabricante: hidrotintas Modelo/versão: hidrotintas Valor proposta: R$ 490,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: TINTA ACRÍLICA COMP: LÁTEX PVA, ÁGUA BRANCO NEVES Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:25	31.742.923/0001-42	R$ 185,1500
05/11/2024 09:01:29	05.040.396/0001-14	R$ 165,1000
05/11/2024 09:02:08	27.923.972/0001-04	R$ 480,0000
05/11/2024 09:05:45	20.470.692/0001-49	R$ 287,6400
05/11/2024 09:05:56	04.932.503/0001-56	R$ 288,6300
05/11/2024 09:06:05	04.932.503/0001-56	R$ 287,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:06:07	20.470.692/0001-49	R$ 286,0000
05/11/2024 09:06:15	08.403.769/0001-62	R$ 285,0000
05/11/2024 09:06:17	20.470.692/0001-49	R$ 284,0000
05/11/2024 09:06:19	08.403.769/0001-62	R$ 283,0000
05/11/2024 09:06:21	20.470.692/0001-49	R$ 282,0000
05/11/2024 09:06:23	08.403.769/0001-62	R$ 281,6000
05/11/2024 09:06:25	20.470.692/0001-49	R$ 280,6000
05/11/2024 09:06:29	20.470.692/0001-49	R$ 279,6000
05/11/2024 09:07:34	51.313.030/0001-99	R$ 180,0000
05/11/2024 09:08:04	43.455.634/0001-41	R$ 261,0000
05/11/2024 09:08:04	34.170.518/0001-95	R$ 166,0000
05/11/2024 09:08:06	20.470.692/0001-49	R$ 260,0000
05/11/2024 09:08:37	43.998.091/0001-09	R$ 160,0000
05/11/2024 09:08:41	11.205.406/0001-27	R$ 299,9900
05/11/2024 09:08:44	24.563.754/0001-18	R$ 285,0000
05/11/2024 09:08:48	48.156.453/0001-38	R$ 188,9100
05/11/2024 09:09:03	34.170.518/0001-95	R$ 161,0000
05/11/2024 09:10:54	52.110.281/0001-39	R$ 159,0000
05/11/2024 09:11:07	05.040.396/0001-14	R$ 160,0000
05/11/2024 09:11:36	32.474.670/0001-36	R$ 159,0100
05/11/2024 09:12:02	43.998.091/0001-09	R$ 150,0000
05/11/2024 09:12:04	52.110.281/0001-39	R$ 149,0000
05/11/2024 09:12:10	51.313.030/0001-99	R$ 150,0000
05/11/2024 09:12:14	05.379.350/0001-24	R$ 162,4100
05/11/2024 09:12:33	43.998.091/0001-09	R$ 120,0000
05/11/2024 09:12:34	52.110.281/0001-39	R$ 119,0000
05/11/2024 09:12:36	05.379.350/0001-24	R$ 129,7100
05/11/2024 09:12:47	43.455.634/0001-41	R$ 194,2200
05/11/2024 09:13:06	53.180.690/0001-74	R$ 119,0100
05/11/2024 09:13:15	34.170.518/0001-95	R$ 136,9000
05/11/2024 09:13:17	30.223.908/0001-25	R$ 120,0000
05/11/2024 09:13:28	30.734.504/0001-04	R$ 120,0000
05/11/2024 09:13:30	43.998.091/0001-09	R$ 110,0000
05/11/2024 09:13:31	05.379.350/0001-24	R$ 119,9000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:13:31	52.110.281/0001-39	R$ 109,0000
05/11/2024 09:13:32	05.379.350/0001-24	R$ 118,8100
05/11/2024 09:13:49	30.734.504/0001-04	R$ 110,0000
05/11/2024 09:14:10	28.325.460/0001-09	R$ 110,0000
05/11/2024 09:14:47	53.180.690/0001-74	R$ 109,0100
05/11/2024 09:14:48	32.474.670/0001-36	R$ 109,0100
05/11/2024 09:15:00	51.313.030/0001-99	R$ 109,1000
05/11/2024 09:15:09	43.998.091/0001-09	R$ 108,0000
05/11/2024 09:15:11	05.379.350/0001-24	R$ 117,7200
05/11/2024 09:15:12	52.110.281/0001-39	R$ 107,0000
05/11/2024 09:15:13	05.379.350/0001-24	R$ 116,6300
05/11/2024 09:15:13	53.180.690/0001-74	R$ 108,0100
05/11/2024 09:15:15	19.299.794/0001-64	R$ 106,0000
05/11/2024 09:15:17	05.379.350/0001-24	R$ 115,5400
05/11/2024 09:15:17	52.110.281/0001-39	R$ 105,0000
05/11/2024 09:15:18	19.299.794/0001-64	R$ 104,0000
05/11/2024 09:15:18	53.180.690/0001-74	R$ 106,0100
05/11/2024 09:15:18	05.379.350/0001-24	R$ 114,4500
05/11/2024 09:15:19	05.379.350/0001-24	R$ 113,3600
05/11/2024 09:15:20	52.110.281/0001-39	R$ 103,0000
05/11/2024 09:15:20	32.474.670/0001-36	R$ 107,0100
05/11/2024 09:15:20	30.734.504/0001-04	R$ 105,0000
05/11/2024 09:15:20	36.173.872/0001-07	R$ 281,5900
05/11/2024 09:15:21	19.299.794/0001-64	R$ 102,0000
05/11/2024 09:15:22	05.379.350/0001-24	R$ 112,2700
05/11/2024 09:15:22	52.110.281/0001-39	R$ 101,0000
05/11/2024 09:15:23	53.180.690/0001-74	R$ 102,0100
05/11/2024 09:15:24	19.299.794/0001-64	R$ 100,0000
05/11/2024 09:15:25	05.379.350/0001-24	R$ 110,0900
05/11/2024 09:15:26	52.110.281/0001-39	R$ 99,0000
05/11/2024 09:15:27	19.299.794/0001-64	R$ 98,0000
05/11/2024 09:15:28	05.379.350/0001-24	R$ 109,0000
05/11/2024 09:15:28	32.474.670/0001-36	R$ 100,0100
05/11/2024 09:15:29	06.164.562/0001-57	R$ 159,9700

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:31	05.379.350/0001-24	R$ 106,8200
05/11/2024 09:15:39	51.313.030/0001-99	R$ 99,0000
05/11/2024 09:15:40	30.734.504/0001-04	R$ 99,0000
05/11/2024 09:15:44	32.474.670/0001-36	R$ 98,0100
05/11/2024 09:15:46	04.932.503/0001-56	R$ 140,0000
05/11/2024 09:15:47	53.180.690/0001-74	R$ 98,0100
05/11/2024 09:16:03	28.325.460/0001-09	R$ 99,0000
05/11/2024 09:16:26	50.547.931/0001-82	R$ 334,2900
05/11/2024 09:16:48	43.998.091/0001-09	R$ 97,0000
05/11/2024 09:16:49	05.379.350/0001-24	R$ 105,7300
05/11/2024 09:16:57	19.299.794/0001-64	R$ 96,0000
05/11/2024 09:16:57	53.180.690/0001-74	R$ 97,0100
05/11/2024 09:16:58	05.379.350/0001-24	R$ 104,6400
05/11/2024 09:17:01	53.180.690/0001-74	R$ 96,0100
05/11/2024 09:17:59	32.474.670/0001-36	R$ 78,9000
05/11/2024 09:18:30	30.734.504/0001-04	R$ 84,8700
05/11/2024 09:18:32	53.180.690/0001-74	R$ 84,9800
05/11/2024 09:19:07	28.325.460/0001-09	R$ 86,0000
05/11/2024 09:20:25	52.110.281/0001-39	R$ 92,9900
05/11/2024 09:20:41	05.379.350/0001-24	R$ 88,8800
05/11/2024 09:21:10	51.313.030/0001-99	R$ 74,8900
05/11/2024 09:21:29	43.998.091/0001-09	R$ 95,0000
06/11/2024 15:47:56	27.923.972/0001-04	R$ 400,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:17:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:03 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 96,0000 e R$ 104,6400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:22:04	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 74,8900, R$ 78,9000, R$ 84,9800, R$ 95,0000, R$ 88,8800, R$ 92,9900, R$ 84,8700 e R$ 86,0000.
Sistema	05/11/2024 09:22:04	O item 5 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 15:22:36	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 120,0000, R$ 136,9000 e R$ 140,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:27:36 do dia 06/11/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 15:27:37	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:27:37	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 159,9700, R$ 160,0000 e R$ 185,1500, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:32:37 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:32:38	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:32:38	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 188,9100, R$ 194,2200 e R$ 260,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:37:38 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:37:39	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:37:39	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 281,5900, R$ 281,6000 e R$ 285,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:42:39 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:42:40	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:42:40	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 299,9900, R$ 334,2900 e R$ 444,8000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:47:40 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:47:41	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	06/11/2024 15:47:41	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 450,0000, R$ 480,0000 e R$ 488,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 15:52:41 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 15:52:42	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 400,0000.
Sistema	06/11/2024 15:52:42	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 11:01:07	Revendo a descrição do Item no Termo de referencia e considerando o que o Sr informou que se trata de uma fabricante de Tintas, conforme o item 7.8 realizarei diligências com a finalidade de comprovação da condições por ár
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 11:02:37	*Por parte da empresa em garantir o preço ofertado.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 11:05:07	Sr. Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:07:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:00 de 07/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99.
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:24:52	Na ausência de resposta chamarei o próximo licitante
Sistema para o participante 32.474.670/0001-36	07/11/2024 13:28:52	Sr. Fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:29:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta..
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:36:13	Prezado pregoeiro, não estavamos esperando. Poderia solicitar novamente o envio do anexo?
Sistema para o participante 32.474.670/0001-36	07/11/2024 14:25:37	O item 5 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:25:37 de 07/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36 foram excluídos. Motivo: Item revogado.
Sistema	07/11/2024 14:25:37	O item 5 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 14:25:37	equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
Sistema	07/11/2024 14:29:48	A fase de recurso do item 5 está aberta até 12/11/2024.
Sistema	13/11/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/11/2024.
Sistema	19/11/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 11:05:07	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:07:00. Motivo: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta.
07/11/2024 13:28:52	Fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 15:29:00. Motivo: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta..
07/11/2024 14:25:37	Convocação do fornecedor JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.474.670/0001-36 para envio de anexos cancelada automaticamente.
07/11/2024 14:25:37	Item revogado. Descrição: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
12/11/2024 14:30:35	Fornecedor L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.923.972/0001-04 registra recurso.
21/11/2024 10:27:32	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
26/11/2024 13:51:55	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
26/11/2024 13:52:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:	12/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	18/11/2024 23:59:59

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	21/11/2024 10:27:32
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	26/11/2024 13:51:55

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:48 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 452 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Tinta acrílica

Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Com Água , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Fosco

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 558,4300
Unidade de fornecimento:	Lata 18,00 L	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 188,9100	-
Marca/Fabricante: COR Modelo/versão: COR Valor proposta: R$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 558,4300	-
Marca/Fabricante: ecomix Modelo/versão: ecomix Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 558,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: tinta acrílica branco gêlo fosco Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 159,9400	-
Marca/Fabricante: SV Cryl - Maza Modelo/versão: Tinta acrílica fosco Valor proposta: R$ 165,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 281,6000	-
Marca/Fabricante: IRAJÁ Modelo/versão: ACRÍLICA PREMIUM Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AL	R$ 92,9900	-
Marca/Fabricante: OZZ TINTAS Modelo/versão: OZZ TINTAS Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 136,9000	-
Marca/Fabricante: megaó Modelo/versão: tinta Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 500,0000	-
Marca/Fabricante: BADEN TINTAS - BADEN Modelo/versão: LATEX ACRILICO PREMIUM Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 96,0000	-
Marca/Fabricante: H.T Modelo/versão: H.T Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 558,4300	-
Marca/Fabricante: HARZ Modelo/versão: HARZ Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 70,0000	-
Marca/Fabricante: iquine Modelo/versão: iquine Valor proposta: R$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 97,0000	-
Marca/Fabricante: Brasitex Modelo/versão: Acrilico premium Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 72,9000	-
Marca/Fabricante: ECOMIX Modelo/versão: ECOMIX Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: SOL/SUIÇA Modelo/versão: BALDE/18L Valor proposta: R$ 288,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 334,2900	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 580,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.675,2900	-
Marca/Fabricante: HIDROTINTAS Modelo/versão: HIDROTINTAS Valor proposta: R$ 1.675,2900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 558,4000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 558,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 299,9900	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 72,8000	-
Marca/Fabricante: super tintas Modelo/versão: super tintas Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 275,0000	-
Marca/Fabricante: sherwin willims Modelo/versão: sherwin willims Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 499,0000	-
Marca/Fabricante: Coral Modelo/versão: Fosco Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 281,5900	-
Marca/Fabricante: fortnil Modelo/versão: fortnil Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 185,1500	-
Marca/Fabricante: FORTNIL Modelo/versão: FORTNIL Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: TINTASLUX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 558,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 285,0000	-
Marca/Fabricante: Eucatex Peg&Pinte Modelo/versão: Eucatex Peg&Pinte Valor proposta: R$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 81,8800	-
Marca/Fabricante: SUPER COLO Modelo/versão: BRANCO GELO Valor proposta: R$ 555,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 120,0000	-
Marca/Fabricante: Fortnil Modelo/versão: Fortnil Valor proposta: R$ 558,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 73,9500	-
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Lata Valor proposta: R$ 558,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 74,4700	-
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 194,2200	-
Marca/Fabricante: FORTNIL Modelo/versão: FORTNIL Valor proposta: R$ 588,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
29.466.142/0001-20 - WENDELL PABLLO SOARES CAMPELO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 558,0000	-
Marca/Fabricante: fortbela Modelo/versão: fortbella Valor proposta: R$ 558,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 560,0000	-
Marca/Fabricante: hidrotintas Modelo/versão: hidrotintas Valor proposta: R$ 560,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 479,4000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: TINTA ACRÍLICA COMP: RESINA ACRÍLICA C/ÁGUA B GELO Valor proposta: R$ 479,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:37	31.742.923/0001-42	R$ 185,1500
05/11/2024 09:01:42	05.040.396/0001-14	R$ 165,1000
05/11/2024 09:02:58	27.923.972/0001-04	R$ 500,0000
05/11/2024 09:05:37	04.932.503/0001-56	R$ 288,4200
05/11/2024 09:05:47	20.470.692/0001-49	R$ 287,4200
05/11/2024 09:05:50	20.470.692/0001-49	R$ 286,4200

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:06:14	04.932.503/0001-56	R$ 287,0000
05/11/2024 09:06:16	08.403.769/0001-62	R$ 285,4200
05/11/2024 09:06:18	20.470.692/0001-49	R$ 284,4200
05/11/2024 09:06:20	08.403.769/0001-62	R$ 283,4200
05/11/2024 09:06:21	20.470.692/0001-49	R$ 282,4200
05/11/2024 09:06:24	08.403.769/0001-62	R$ 281,6000
05/11/2024 09:06:25	20.470.692/0001-49	R$ 280,6000
05/11/2024 09:08:13	34.170.518/0001-95	R$ 166,0000
05/11/2024 09:08:19	51.313.030/0001-99	R$ 180,0000
05/11/2024 09:08:24	43.455.634/0001-41	R$ 276,0000
05/11/2024 09:08:26	20.470.692/0001-49	R$ 275,0000
05/11/2024 09:08:45	43.998.091/0001-09	R$ 160,0000
05/11/2024 09:08:45	11.205.406/0001-27	R$ 299,9900
05/11/2024 09:09:05	48.156.453/0001-38	R$ 188,9100
05/11/2024 09:09:24	34.170.518/0001-95	R$ 161,0000
05/11/2024 09:10:08	24.563.754/0001-18	R$ 285,0000
05/11/2024 09:10:55	52.110.281/0001-39	R$ 159,0000
05/11/2024 09:11:13	05.040.396/0001-14	R$ 160,0000
05/11/2024 09:11:57	32.474.670/0001-36	R$ 159,0100
05/11/2024 09:12:05	43.998.091/0001-09	R$ 150,0000
05/11/2024 09:12:06	52.110.281/0001-39	R$ 149,0000
05/11/2024 09:12:08	27.923.972/0001-04	R$ 499,0000
05/11/2024 09:12:15	05.379.350/0001-24	R$ 162,4100
05/11/2024 09:12:40	43.998.091/0001-09	R$ 120,0000
05/11/2024 09:12:41	52.110.281/0001-39	R$ 119,0000
05/11/2024 09:12:41	05.379.350/0001-24	R$ 130,8000
05/11/2024 09:12:43	05.379.350/0001-24	R$ 129,7100
05/11/2024 09:12:46	51.313.030/0001-99	R$ 130,0000
05/11/2024 09:13:01	43.455.634/0001-41	R$ 194,2200
05/11/2024 09:13:11	53.180.690/0001-74	R$ 119,0100
05/11/2024 09:13:29	30.223.908/0001-25	R$ 120,0000
05/11/2024 09:13:30	34.170.518/0001-95	R$ 136,9000
05/11/2024 09:13:32	30.734.504/0001-04	R$ 120,0000
05/11/2024 09:13:37	43.998.091/0001-09	R$ 110,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:13:37	05.379.350/0001-24	R$ 119,9000
05/11/2024 09:13:37	52.110.281/0001-39	R$ 109,0000
05/11/2024 09:13:38	05.379.350/0001-24	R$ 118,8100
05/11/2024 09:13:53	30.734.504/0001-04	R$ 110,0000
05/11/2024 09:14:03	53.180.690/0001-74	R$ 109,0100
05/11/2024 09:14:13	28.325.460/0001-09	R$ 110,0000
05/11/2024 09:14:57	32.474.670/0001-36	R$ 109,0100
05/11/2024 09:15:14	43.998.091/0001-09	R$ 108,0000
05/11/2024 09:15:15	05.379.350/0001-24	R$ 117,7200
05/11/2024 09:15:15	19.299.794/0001-64	R$ 107,0000
05/11/2024 09:15:16	05.379.350/0001-24	R$ 116,6300
05/11/2024 09:15:19	52.110.281/0001-39	R$ 106,0000
05/11/2024 09:15:21	05.379.350/0001-24	R$ 115,5400
05/11/2024 09:15:24	19.299.794/0001-64	R$ 105,0000
05/11/2024 09:15:25	06.164.562/0001-57	R$ 159,9400
05/11/2024 09:15:26	52.110.281/0001-39	R$ 104,0000
05/11/2024 09:15:27	19.299.794/0001-64	R$ 103,0000
05/11/2024 09:15:27	30.734.504/0001-04	R$ 105,0000
05/11/2024 09:15:27	05.379.350/0001-24	R$ 114,4500
05/11/2024 09:15:28	53.180.690/0001-74	R$ 105,0100
05/11/2024 09:15:30	05.379.350/0001-24	R$ 112,2700
05/11/2024 09:15:31	52.110.281/0001-39	R$ 102,0000
05/11/2024 09:15:32	36.173.872/0001-07	R$ 281,5900
05/11/2024 09:15:32	05.379.350/0001-24	R$ 111,1800
05/11/2024 09:15:33	19.299.794/0001-64	R$ 101,0000
05/11/2024 09:15:34	05.379.350/0001-24	R$ 110,0900
05/11/2024 09:15:35	52.110.281/0001-39	R$ 100,0000
05/11/2024 09:15:35	53.180.690/0001-74	R$ 102,0100
05/11/2024 09:15:35	05.379.350/0001-24	R$ 109,0000
05/11/2024 09:15:36	19.299.794/0001-64	R$ 99,0000
05/11/2024 09:15:36	32.474.670/0001-36	R$ 102,0100
05/11/2024 09:15:37	05.379.350/0001-24	R$ 107,9100
05/11/2024 09:15:39	53.180.690/0001-74	R$ 99,0100
05/11/2024 09:15:44	30.734.504/0001-04	R$ 100,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:53	32.474.670/0001-36	R$ 99,0100
05/11/2024 09:15:53	51.313.030/0001-99	R$ 99,1000
05/11/2024 09:15:53	04.932.503/0001-56	R$ 140,0000
05/11/2024 09:16:07	28.325.460/0001-09	R$ 100,0000
05/11/2024 09:16:46	50.547.931/0001-82	R$ 334,2900
05/11/2024 09:16:54	43.998.091/0001-09	R$ 97,0000
05/11/2024 09:16:54	19.299.794/0001-64	R$ 96,0000
05/11/2024 09:16:54	05.379.350/0001-24	R$ 104,6400
05/11/2024 09:16:57	30.734.504/0001-04	R$ 97,0000
05/11/2024 09:17:16	51.313.030/0001-99	R$ 97,0000
05/11/2024 09:17:17	28.325.460/0001-09	R$ 97,0000
05/11/2024 09:17:20	30.223.908/0001-25	R$ 100,0000
05/11/2024 09:17:24	52.110.281/0001-39	R$ 95,0000
05/11/2024 09:17:25	05.379.350/0001-24	R$ 103,5500
05/11/2024 09:17:44	05.040.396/0001-14	R$ 100,0000
05/11/2024 09:17:49	04.932.503/0001-56	R$ 120,0000
05/11/2024 09:19:10	05.040.396/0001-14	R$ 96,0000
05/11/2024 09:19:32	32.474.670/0001-36	R$ 95,0100
05/11/2024 09:20:31	53.180.690/0001-74	R$ 95,0100
05/11/2024 09:24:54	32.474.670/0001-36	R$ 72,8000
05/11/2024 09:25:05	52.110.281/0001-39	R$ 92,9900
05/11/2024 09:25:20	30.734.504/0001-04	R$ 74,4700
05/11/2024 09:26:01	30.223.908/0001-25	R$ 70,0000
05/11/2024 09:26:16	53.180.690/0001-74	R$ 73,9500
05/11/2024 09:26:39	28.325.460/0001-09	R$ 85,0000
05/11/2024 09:28:24	51.313.030/0001-99	R$ 72,9000
05/11/2024 09:28:25	05.379.350/0001-24	R$ 81,8800
05/11/2024 09:29:34	05.040.396/0001-14	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:24:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:42 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 95,0000 e R$ 103,5500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:29:43	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 72,8000, R$ 72,9000, R$ 92,9900, R$ 70,0000, R$ 74,4700, R$ 81,8800, R$ 85,0000, R$ 90,0000 e R$ 73,9500.
Sistema	05/11/2024 09:29:43	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	07/11/2024 11:08:19	Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia.
Sistema para o participante 30.223.908/0001-25	07/11/2024 11:08:40	Sr. Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia. .
pelo participante 30.223.908/0001-25	07/11/2024 12:05:58	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:58 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25.
Sistema	07/11/2024 14:36:25	O item 6 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
Sistema	07/11/2024 14:36:35	A fase de recurso do item 6 está aberta até 12/11/2024.
Sistema	13/11/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 11:08:40	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:15:00. Motivo: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia. .
07/11/2024 12:05:58	Fornecedor D F S DE MELO LOPES, CNPJ 30.223.908/0001-25 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 14:36:25	Item revogado. Descrição: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
26/11/2024 13:48:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:	12/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	18/11/2024 23:59:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:48 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 465 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Tinta Acrílica

Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Azul Marinho , Tipo Acabamento: Semi-Brilho

Quantidade:	180	Valor estimado:	R$ 444,8000
Unidade de fornecimento:	Lata 18,00 L	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 348,9100	-
Marca/Fabricante: COR Modelo/versão: COR Valor proposta: R$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: ecomix Modelo/versão: ecomix Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 444,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: tinta semi-brilho azul marinho galão 16L Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 429,9200	-
Marca/Fabricante: Maza Plus SB - Maza Modelo/versão: Tinta acrílica Valor proposta: R$ 434,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 356,8600	-
Marca/Fabricante: IRAJÁ Modelo/versão: ACRÍLICA PREMIUM Valor proposta: R$ 420,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AL	R$ 146,0000	-
Marca/Fabricante: OZZ TINTAS Modelo/versão: OZZ TINTAS Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 643,5000	-
Marca/Fabricante: megaó Modelo/versão: tinta Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 420,0000	-
Marca/Fabricante: BADEN TINTAS - BADEN Modelo/versão: LATEX ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO Valor proposta: R$ 420,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 334,9900	-
Marca/Fabricante: H.T Modelo/versão: H.T Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: HARZ Modelo/versão: HARZ Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 430,0000	-
Marca/Fabricante: iquine Modelo/versão: iquine Valor proposta: R$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 109,0000	-
Marca/Fabricante: Brasitex Modelo/versão: Acrilico Premium Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 88,9000	-
Marca/Fabricante: ECOMIX Modelo/versão: ECOMIX Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: SOL/SUIÇA Modelo/versão: BALDE/18L Valor proposta: R$ 344,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 460,0000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: EUCATEX Valor proposta: R$ 460,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.334,4000	-
Marca/Fabricante: HIDROTINTAS Modelo/versão: HIDROTINTAS Valor proposta: R$ 1.334,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 389,9000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 389,0000	-
Marca/Fabricante: hidro Modelo/versão: hidro Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 400,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: Semi-Brilho Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 335,9800	-
Marca/Fabricante: fortnil Modelo/versão: fortnil Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 378,8600	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 343,0000	-
Marca/Fabricante: TINTASLUX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 300,0000	-
Marca/Fabricante: Eucatex Peg&Pinte Modelo/versão: Eucatex Peg&Pinte Valor proposta: R$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 98,8800	-
Marca/Fabricante: SUPER COLO Modelo/versão: AZUL M Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 444,8000	-
Marca/Fabricante: Hidrotintas Modelo/versão: Hidrotintas Valor proposta: R$ 444,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 84,0000	-
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Lata Valor proposta: R$ 444,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 85,0000	-
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 444,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 450,0000	-
Marca/Fabricante: hidrotintas Modelo/versão: hidrotintas Valor proposta: R$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 440,0000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: TINTA ACRÍLICA COMP: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA AZUL Valor proposta: R$ 440,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 180		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:46	05.040.396/0001-14	R$ 345,0000
05/11/2024 09:01:54	31.742.923/0001-42	R$ 378,8600
05/11/2024 09:02:25	27.923.972/0001-04	R$ 400,0000
05/11/2024 09:05:51	08.403.769/0001-62	R$ 356,8600
05/11/2024 09:08:39	34.170.518/0001-95	R$ 643,5000
05/11/2024 09:08:49	51.313.030/0001-99	R$ 350,0000
05/11/2024 09:08:51	43.998.091/0001-09	R$ 343,0000
05/11/2024 09:08:59	11.205.406/0001-27	R$ 389,9000
05/11/2024 09:09:18	48.156.453/0001-38	R$ 348,9100
05/11/2024 09:10:56	52.110.281/0001-39	R$ 342,0000
05/11/2024 09:11:23	05.040.396/0001-14	R$ 343,0000
05/11/2024 09:12:06	24.563.754/0001-18	R$ 340,0000
05/11/2024 09:12:08	52.110.281/0001-39	R$ 339,0000
05/11/2024 09:12:12	24.563.754/0001-18	R$ 300,0000
05/11/2024 09:12:12	05.379.350/0001-24	R$ 369,5100
05/11/2024 09:12:13	52.110.281/0001-39	R$ 299,0000
05/11/2024 09:12:16	05.379.350/0001-24	R$ 325,9100
05/11/2024 09:12:47	43.998.091/0001-09	R$ 200,0000
05/11/2024 09:12:49	05.379.350/0001-24	R$ 218,0000
05/11/2024 09:12:52	52.110.281/0001-39	R$ 199,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:12:54	05.379.350/0001-24	R$ 216,9100
05/11/2024 09:13:18	53.180.690/0001-74	R$ 199,0100
05/11/2024 09:13:20	51.313.030/0001-99	R$ 215,0000
05/11/2024 09:13:38	30.734.504/0001-04	R$ 200,0000
05/11/2024 09:13:54	32.474.670/0001-36	R$ 389,0000
05/11/2024 09:13:58	43.998.091/0001-09	R$ 149,0000
05/11/2024 09:13:59	52.110.281/0001-39	R$ 148,0000
05/11/2024 09:14:07	05.379.350/0001-24	R$ 162,4100
05/11/2024 09:14:08	05.379.350/0001-24	R$ 161,3200
05/11/2024 09:14:17	28.325.460/0001-09	R$ 149,0000
05/11/2024 09:14:25	53.180.690/0001-74	R$ 148,0100
05/11/2024 09:14:30	30.223.908/0001-25	R$ 430,0000
05/11/2024 09:14:31	30.734.504/0001-04	R$ 149,0000
05/11/2024 09:15:19	43.998.091/0001-09	R$ 147,0000
05/11/2024 09:15:19	51.313.030/0001-99	R$ 190,0000
05/11/2024 09:15:20	05.379.350/0001-24	R$ 160,2300
05/11/2024 09:15:22	19.299.794/0001-64	R$ 342,9900
05/11/2024 09:15:22	52.110.281/0001-39	R$ 146,0000
05/11/2024 09:15:23	06.164.562/0001-57	R$ 429,9200
05/11/2024 09:15:24	05.379.350/0001-24	R$ 159,1400
05/11/2024 09:15:35	36.173.872/0001-07	R$ 342,9800
05/11/2024 09:15:40	19.299.794/0001-64	R$ 341,9900
05/11/2024 09:15:42	36.173.872/0001-07	R$ 341,9800
05/11/2024 09:15:43	43.998.091/0001-09	R$ 130,0000
05/11/2024 09:15:44	05.379.350/0001-24	R$ 141,7000
05/11/2024 09:15:48	19.299.794/0001-64	R$ 340,9900
05/11/2024 09:15:49	30.734.504/0001-04	R$ 131,0000
05/11/2024 09:15:51	36.173.872/0001-07	R$ 340,9800
05/11/2024 09:15:55	53.180.690/0001-74	R$ 130,0100
05/11/2024 09:15:59	19.299.794/0001-64	R$ 339,9900
05/11/2024 09:15:59	36.173.872/0001-07	R$ 339,9800
05/11/2024 09:16:06	19.299.794/0001-64	R$ 338,9900
05/11/2024 09:16:08	36.173.872/0001-07	R$ 338,9800
05/11/2024 09:16:10	28.325.460/0001-09	R$ 131,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:16:13	19.299.794/0001-64	R$ 337,9900
05/11/2024 09:16:18	36.173.872/0001-07	R$ 337,9800
05/11/2024 09:16:19	51.313.030/0001-99	R$ 140,0000
05/11/2024 09:16:23	19.299.794/0001-64	R$ 336,9900
05/11/2024 09:16:27	36.173.872/0001-07	R$ 336,9800
05/11/2024 09:16:36	19.299.794/0001-64	R$ 335,9900
05/11/2024 09:16:45	36.173.872/0001-07	R$ 335,9800
05/11/2024 09:16:54	19.299.794/0001-64	R$ 334,9900
05/11/2024 09:17:43	05.379.350/0001-24	R$ 98,8800
05/11/2024 09:18:51	43.998.091/0001-09	R$ 109,0000
05/11/2024 09:19:18	28.325.460/0001-09	R$ 85,0000
05/11/2024 09:19:38	53.180.690/0001-74	R$ 84,0000
05/11/2024 09:20:43	51.313.030/0001-99	R$ 88,9000
05/11/2024 09:22:00	30.734.504/0001-04	R$ 85,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:17:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:04 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 141,7000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:22:05	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 85,0000, R$ 85,0000, R$ 98,8800, R$ 84,0000, R$ 88,9000 e R$ 109,0000.
Sistema	05/11/2024 09:22:05	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 53.180.690/0001-74	07/11/2024 11:09:38	Sr. Fornecedor NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.180.690/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia. .
Sistema para o participante 53.180.690/0001-74	07/11/2024 13:18:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:00 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.180.690/0001-74.
Sistema	07/11/2024 14:37:52	O item 7 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
Sistema	07/11/2024 14:38:02	A fase de recurso do item 7 está aberta até 12/11/2024.
Sistema	13/11/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 7 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 11:09:38	Fornecedor NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.180.690/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:18:00. Motivo: Boa tarde, solicito envio de documentação que comprove a exequibilidade da proposta, da mesma forma solicito a comprovação das características do produto em conformidade com a descrição no Apêndice A do Termo de referencia. .
07/11/2024 14:37:52	Item revogado. Descrição: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
26/11/2024 13:48:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:	12/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	18/11/2024 23:59:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:48 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Tinta Acrílica

Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Verde , Tipo Acabamento: Semi-Brilho

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 549,0000
Unidade de fornecimento:	Lata 18,00 L	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 348,9100	-
Marca/Fabricante: COR Modelo/versão: COR Valor proposta: R$ 550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 549,0000	-
Marca/Fabricante: ecomix Modelo/versão: ecomix Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
55.943.952/0001-30 - 55.943.952 JOEL MELO ASSIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 549,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: tinta com pigmento verde semi-brilho Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
06.164.562/0001-57 - A. DONIZETE DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 534,0000	-
Marca/Fabricante: Maza Plus SB - Maza Modelo/versão: Tinta acrílica Valor proposta: R$ 534,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 377,8600	-
Marca/Fabricante: IRAJÁ Modelo/versão: ACRÍLICA PREMIUM Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
52.110.281/0001-39 - ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: AL	R$ 119,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OZZ TINTAS Modelo/versão: OZZ TINTAS Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
34.170.518/0001-95 - AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 643,5000	-
Marca/Fabricante: megaó Modelo/versão: tinta Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
65.482.697/0001-20 - BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 520,0000	-
Marca/Fabricante: BADEN TINTAS - BADEN Modelo/versão: LATEX ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO Valor proposta: R$ 520,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 320,9800	-
Marca/Fabricante: H.T Modelo/versão: H.T Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
20.721.561/0001-97 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 549,0000	-
Marca/Fabricante: HARZ Modelo/versão: HARZ Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 490,0000	-
Marca/Fabricante: iquine Modelo/versão: iquine Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
43.998.091/0001-09 - DECOR E TEXTURAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 109,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Brasitex Modelo/versão: Super Premium Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
51.313.030/0001-99 - ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 78,4500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ECOMIX Modelo/versão: ECOMIX Valor proposta: R$ 545,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 88,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOL/SUIÇA Modelo/versão: BALDE/18L Valor proposta: R$ 449,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 600,0000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: EUCATEX Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 1.647,0000	-
Marca/Fabricante: HIDROTINTAS Modelo/versão: HIDROTINTAS Valor proposta: R$ 1.647,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 549,0000	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 419,9900	-
Marca/Fabricante: Iquine Modelo/versão: Iquine Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
32.474.670/0001-36 - JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 389,0000	-
Marca/Fabricante: hidro Modelo/versão: hidro Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 499,0000	-
Marca/Fabricante: coral Modelo/versão: Semi-Brilho Valor proposta: R$ 548,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 301,9900	-
Marca/Fabricante: fortnil Modelo/versão: fortnil Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
31.742.923/0001-42 - LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 378,8600	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.040.396/0001-14 - M R MAGALHAES SILVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: CE	R$ 286,4000	-
Marca/Fabricante: TINTASLUX Modelo/versão: UND Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 295,0000	-
Marca/Fabricante: Eucatex Peg&Pinte Modelo/versão: Eucatex Peg&Pinte Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 81,8800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPER COLO Modelo/versão: VERDE FOLHHA Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
04.932.503/0001-56 - MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 547,0000	-
Marca/Fabricante: Hidrotintas Modelo/versão: Hidrotintas Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 83,9000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Lata Valor proposta: R$ 548,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
30.734.504/0001-04 - SOLUCOES EM LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 83,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Suiça Modelo/versão: Und Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.455.634/0001-41 - WBNJ LICITARN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 295,0000	-
Marca/Fabricante: LUX Modelo/versão: LUX BRILHO Valor proposta: R$ 549,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 555,0000	-
Marca/Fabricante: hidrotintas Modelo/versão: hidrotintas Valor proposta: R$ 555,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
18.096.150/0001-06 - WM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 540,0000	-
Marca/Fabricante: EUCATEX Modelo/versão: TINTA ACRÍLICA COMP: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA Valor proposta: R$ 540,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:01:50	05.040.396/0001-14	R$ 450,0000
05/11/2024 09:02:00	31.742.923/0001-42	R$ 450,0000
05/11/2024 09:03:16	27.923.972/0001-04	R$ 500,0000
05/11/2024 09:05:59	08.403.769/0001-62	R$ 464,7100
05/11/2024 09:08:36	43.455.634/0001-41	R$ 448,0000
05/11/2024 09:08:38	04.932.503/0001-56	R$ 547,0000
05/11/2024 09:08:47	34.170.518/0001-95	R$ 643,5000
05/11/2024 09:08:55	43.998.091/0001-09	R$ 444,0000
05/11/2024 09:09:14	11.205.406/0001-27	R$ 419,9900
05/11/2024 09:09:14	08.403.769/0001-62	R$ 434,6800
05/11/2024 09:09:29	48.156.453/0001-38	R$ 420,0000
05/11/2024 09:10:04	43.998.091/0001-09	R$ 418,0000
05/11/2024 09:10:57	52.110.281/0001-39	R$ 417,0000
05/11/2024 09:11:21	24.563.754/0001-18	R$ 400,0000
05/11/2024 09:11:22	08.403.769/0001-62	R$ 414,0000
05/11/2024 09:11:22	52.110.281/0001-39	R$ 399,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:11:26	05.040.396/0001-14	R$ 400,0000
05/11/2024 09:11:27	51.313.030/0001-99	R$ 405,9000
05/11/2024 09:11:31	24.563.754/0001-18	R$ 398,0000
05/11/2024 09:11:32	52.110.281/0001-39	R$ 397,0000
05/11/2024 09:11:35	27.923.972/0001-04	R$ 499,0000
05/11/2024 09:11:38	24.563.754/0001-18	R$ 390,0000
05/11/2024 09:11:41	52.110.281/0001-39	R$ 389,0000
05/11/2024 09:11:59	24.563.754/0001-18	R$ 300,0000
05/11/2024 09:12:00	52.110.281/0001-39	R$ 299,0000
05/11/2024 09:12:07	31.742.923/0001-42	R$ 378,8600
05/11/2024 09:12:13	05.379.350/0001-24	R$ 325,9100
05/11/2024 09:12:54	43.998.091/0001-09	R$ 200,0000
05/11/2024 09:12:55	05.379.350/0001-24	R$ 218,0000
05/11/2024 09:12:56	52.110.281/0001-39	R$ 199,0000
05/11/2024 09:12:57	05.379.350/0001-24	R$ 216,9100
05/11/2024 09:13:18	43.455.634/0001-41	R$ 375,0000
05/11/2024 09:13:23	53.180.690/0001-74	R$ 199,0100
05/11/2024 09:13:42	51.313.030/0001-99	R$ 215,0000
05/11/2024 09:13:42	30.734.504/0001-04	R$ 200,0000
05/11/2024 09:13:59	32.474.670/0001-36	R$ 389,0000
05/11/2024 09:14:00	48.156.453/0001-38	R$ 348,9100
05/11/2024 09:14:00	30.223.908/0001-25	R$ 519,0000
05/11/2024 09:14:08	43.998.091/0001-09	R$ 149,0000
05/11/2024 09:14:09	05.379.350/0001-24	R$ 162,4100
05/11/2024 09:14:10	52.110.281/0001-39	R$ 148,0000
05/11/2024 09:14:10	05.379.350/0001-24	R$ 161,3200
05/11/2024 09:14:24	28.325.460/0001-09	R$ 149,0000
05/11/2024 09:14:31	53.180.690/0001-74	R$ 148,0100
05/11/2024 09:14:38	30.734.504/0001-04	R$ 149,0000
05/11/2024 09:14:56	43.455.634/0001-41	R$ 331,0000
05/11/2024 09:14:58	30.223.908/0001-25	R$ 490,0000
05/11/2024 09:15:12	51.313.030/0001-99	R$ 190,0000
05/11/2024 09:15:24	43.998.091/0001-09	R$ 147,0000
05/11/2024 09:15:26	05.379.350/0001-24	R$ 160,2300

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:28	52.110.281/0001-39	R$ 146,0000
05/11/2024 09:15:28	36.173.872/0001-07	R$ 330,9900
05/11/2024 09:15:29	05.379.350/0001-24	R$ 159,1400
05/11/2024 09:15:30	19.299.794/0001-64	R$ 330,9800
05/11/2024 09:15:40	36.173.872/0001-07	R$ 329,9900
05/11/2024 09:15:44	19.299.794/0001-64	R$ 329,9800
05/11/2024 09:15:50	36.173.872/0001-07	R$ 328,9900
05/11/2024 09:15:55	30.734.504/0001-04	R$ 140,0000
05/11/2024 09:15:55	19.299.794/0001-64	R$ 328,9800
05/11/2024 09:15:58	52.110.281/0001-39	R$ 139,0000
05/11/2024 09:15:59	36.173.872/0001-07	R$ 327,9900
05/11/2024 09:15:59	05.379.350/0001-24	R$ 152,6000
05/11/2024 09:15:59	28.325.460/0001-09	R$ 141,0000
05/11/2024 09:15:59	53.180.690/0001-74	R$ 140,0100
05/11/2024 09:16:00	05.379.350/0001-24	R$ 151,5100
05/11/2024 09:16:04	53.180.690/0001-74	R$ 139,0100
05/11/2024 09:16:04	19.299.794/0001-64	R$ 327,9800
05/11/2024 09:16:08	36.173.872/0001-07	R$ 326,9900
05/11/2024 09:16:12	19.299.794/0001-64	R$ 326,9800
05/11/2024 09:16:17	36.173.872/0001-07	R$ 325,9900
05/11/2024 09:16:19	19.299.794/0001-64	R$ 325,9800
05/11/2024 09:16:25	36.173.872/0001-07	R$ 324,9900
05/11/2024 09:16:29	19.299.794/0001-64	R$ 324,9800
05/11/2024 09:16:29	51.313.030/0001-99	R$ 140,0000
05/11/2024 09:16:34	43.998.091/0001-09	R$ 130,0000
05/11/2024 09:16:34	36.173.872/0001-07	R$ 323,9900
05/11/2024 09:16:35	05.379.350/0001-24	R$ 141,7000
05/11/2024 09:16:41	19.299.794/0001-64	R$ 323,9800
05/11/2024 09:16:44	36.173.872/0001-07	R$ 322,9900
05/11/2024 09:16:47	19.299.794/0001-64	R$ 322,9800
05/11/2024 09:16:49	53.180.690/0001-74	R$ 130,0100
05/11/2024 09:16:55	36.173.872/0001-07	R$ 321,9900
05/11/2024 09:16:56	19.299.794/0001-64	R$ 321,9800
05/11/2024 09:17:02	30.734.504/0001-04	R$ 131,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:17:05	36.173.872/0001-07	R$ 320,9900
05/11/2024 09:17:06	19.299.794/0001-64	R$ 320,9800
05/11/2024 09:17:06	43.455.634/0001-41	R$ 309,0000
05/11/2024 09:17:07	28.325.460/0001-09	R$ 131,0000
05/11/2024 09:17:10	08.403.769/0001-62	R$ 377,8600
05/11/2024 09:17:14	36.173.872/0001-07	R$ 308,9900
05/11/2024 09:17:29	43.455.634/0001-41	R$ 305,0000
05/11/2024 09:17:36	36.173.872/0001-07	R$ 304,9900
05/11/2024 09:17:57	05.040.396/0001-14	R$ 286,4000
05/11/2024 09:18:07	43.455.634/0001-41	R$ 302,0000
05/11/2024 09:18:08	36.173.872/0001-07	R$ 301,9900
05/11/2024 09:18:21	43.455.634/0001-41	R$ 295,0000
05/11/2024 09:20:36	52.110.281/0001-39	R$ 119,9900
05/11/2024 09:20:45	43.998.091/0001-09	R$ 109,0000
05/11/2024 09:23:01	05.379.350/0001-24	R$ 81,8800
05/11/2024 09:23:05	53.180.690/0001-74	R$ 83,9000
05/11/2024 09:23:17	30.734.504/0001-04	R$ 83,0000
05/11/2024 09:23:30	28.325.460/0001-09	R$ 88,0000
05/11/2024 09:24:07	51.313.030/0001-99	R$ 78,4500
06/11/2024 13:50:01	24.563.754/0001-18	R$ 295,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/11/2024 09:19:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:17 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 130,0000 e R$ 141,7000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:24:18	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 88,0000, R$ 83,0000, R$ 78,4500, R$ 81,8800, R$ 119,9900, R$ 83,9000 e R$ 109,0000.
Sistema	05/11/2024 09:24:18	O item 8 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 13:45:50	A etapa fechada foi reiniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 286,4000, R$ 295,0000 e R$ 300,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 13:50:50 do dia 06/11/2024.
Sistema	06/11/2024 13:50:51	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 295,0000.
Sistema	06/11/2024 13:50:51	O item 8 está encerrado.
Sistema para o	07/11/2024 13:47:03	Desclassifiquei a empresa por indícios de Inexequibilidade pensando se tratar de uma tinta

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:47:03	especifica que justificasse o valor orçado, ao ler a descrição do apêndice A do TR, verifiquei que se trava de uma tinta latex normal, então estou realizando diligências de comprovação de exequibilidade na mesma sequencia para que seja justo para todos
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 13:48:42	Sr. Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Solicito-vos a comprovação de exequibilidade, por
pelo participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:30:02	Como vai revogar o item, não estaremos anexando
Sistema para o participante 51.313.030/0001-99	07/11/2024 14:38:39	O item 8 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:38:39 de 07/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 foram excluídos. Motivo: Item revogado.
Sistema	07/11/2024 14:38:39	O item 8 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
Sistema	07/11/2024 14:38:55	A fase de recurso do item 8 está aberta até 12/11/2024.
Sistema	13/11/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
07/11/2024 13:48:42	Fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 15:49:00. Motivo: Solicito-vos a comprovação de exequibilidade, por gentileza.
07/11/2024 14:38:39	Convocação do fornecedor ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 51.313.030/0001-99 para envio de anexos cancelada automaticamente.
07/11/2024 14:38:39	Item revogado. Descrição: Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a revogação dos itens acima mencionados..
26/11/2024 13:48:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso:	12/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	18/11/2024 23:59:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

PREGÃO 90012/2024

Às 13:48 horas do dia 26 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64241006720202412, Pregão nª 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Eventual aquisição de material de construção complementar para atendimento das necessidades da B Adm Gu Natal e Organizações Militares Vinculadas.		
Entrega de propostas:	De 21/10/2024 às 08:00 até 05/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:10 e 15:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 09:34:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/11/2024 às 11:10:47	bom dia senhores licitantes
Sistema	05/11/2024 às 11:11:29	7. DA FASE DE JULGAMENTO 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Sistema	05/11/2024 às 11:11:56	7.1.1. SICAF; 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
Sistema	05/11/2024 às 11:13:44	7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n 8.429, de 1992.
Sistema	05/11/2024 às 11:16:17	Considerando que estamos na fase de julgamento, este pregoeiiro estará trabalhando no que orienta o item 7 constante no edital, conforme mensagens enviadas abaixo
Sistema	06/11/2024 às 09:08:01	Bom dia senhores licitantes, a sessão está aberta e continuaremos analisando as propostas.
Sistema	06/11/2024 às 14:32:21	Boa tarde, 05.040.396/0001-14 gostaria te confirmar algumas especificações do item 8 ofertado pelo Sr. se o galão são 18 Litros e o acabamento semi-brilho

Este documento é peça do processo 64241.006720/2024-12 Pág 488 de 528

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 15:34:29	Boa tarde Srs, a sessão está sendo encerrada amanhã continuaremos e sanarmos as dúvidas e solicitações, bom descanso a todos!
Sistema	07/11/2024 às 09:24:21	Bom dia, a sessão está aebrta
Sistema	07/11/2024 às 14:19:49	Boa tarde licitantes, venho informar que houve um equivoco relacionado a descrição dos Itens 5, 6, 7 e 8. Devido a isso, e partindo do princípio que a administração pública pode rever seus atos, faz-se necessário a anulação dos itens acima mencionados.
Sistema	07/11/2024 às 14:24:56	*Onde digo anulação, digo revogação.
Sistema	08/11/2024 às 09:05:36	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	08/11/2024 às 14:20:58	A sessão será encerrada, 11/11/2024 voltaremos para prosseguir os trabalhos, bom final de semana a todos
Sistema	11/11/2024 às 09:06:21	Bom dia, a sessão está aberta
Sistema	13/11/2024 às 09:10:58	Bom dia a sessão está aberta

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 09:34:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Telha

Telha Material: Aço Superior Galvalume , Tipo: Sanduíche Trapezoidal , Comprimento: 3 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Revestimento Em Filme Alumínio Com Núcleo Em Pir

Quantidade:	1620	Valor estimado:	R$ 216,8100
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.687.***-*9 - DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR para 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38, melhor lance: R$ 98,9000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.156.453/0001-38 - 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: BA	R$ 98,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MBP Modelo/versão: MBP Valor proposta: R$ 215,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
53.882.161/0001-12 - 53.882.161 DAVID WESLEY DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 250,0000	-
Marca/Fabricante: unimetais Modelo/versão: unimetais Valor proposta: R$ 250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
19.299.794/0001-64 - CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 216,7400	-
Marca/Fabricante: kingspan Modelo/versão: kingspan Valor proposta: R$ 300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
29.307.671/0001-81 - CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PB	R$ 176,0000	-
Marca/Fabricante: kingspan Modelo/versão: sanduiche Valor proposta: R$ 217,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 200,0000	-
Marca/Fabricante: val ferro e aço Modelo/versão: val ferro e aço Valor proposta: R$ 200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
50.547.931/0001-82 - GM COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 202,3500	-
Marca/Fabricante: ISOESTE Modelo/versão: ISOESTE Valor proposta: R$ 220,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
30.554.667/0001-05 - GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 650,4300	-
Marca/Fabricante: KINGSPAN Modelo/versão: KINGSPAN Valor proposta: R$ 650,4300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
12.262.916/0001-07 - I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 216,7500	-
Marca/Fabricante: Mega Nordeste Modelo/versão: Mega Nordeste Valor proposta: R$ 216,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
32.936.252/0001-13 - J C FARIAS PEREIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PI	R$ 188,1700	-
Marca/Fabricante: ISOTELHA SANDUÍCHE TR 40; MATERIAL: AÇO SUPERIOR G Modelo/versão: ISOTELHA SANDUÍCHE TR 40; MATERIAL: AÇO SUPERIOR G Valor proposta: R$ 216,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
11.205.406/0001-27 - J DE MOURA VALE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 259,9900	-
Marca/Fabricante: Kingspan. Modelo/versão: Isoeste. Valor proposta: R$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 187,0000	-
Marca/Fabricante: isoeste/isoblock Modelo/versão: isoeste/isoblock Valor proposta: R$ 216,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
27.923.972/0001-04 - L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: GO	R$ 193,0000	-
Marca/Fabricante: Isotelha Modelo/versão: Trapezoidal Valor proposta: R$ 216,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
36.173.872/0001-07 - LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 177,0000	-
Marca/Fabricante: ISOESTE Modelo/versão: ISOESTE Valor proposta: R$ 216,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
24.563.754/0001-18 - MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 175,0000	-
Marca/Fabricante: Kingspan Modelo/versão: Kingspan Valor proposta: R$ 216,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
05.379.350/0001-24 - MAPE COMERCIALIZACAO E REPRESENTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 185,8800	-
Marca/Fabricante: THERMOVALLE Modelo/versão: SANDUICHE Valor proposta: R$ 216,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
50.863.998/0001-26 - OFE COMERCIO E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PE	R$ 191,8100	-
Marca/Fabricante: MBP Modelo/versão: MBP Valor proposta: R$ 216,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.306.597/0001-30 - RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: RN	R$ 195,0100	-
Marca/Fabricante: Unimetais Modelo/versão: Telha Termoacústica ZN80 Valor proposta: R$ 216,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		
09.400.339/0001-50 - WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RN	R$ 850,0000	-
Marca/Fabricante: universal Modelo/versão: universal Valor proposta: R$ 850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1620		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:00:22	22.306.597/0001-30	R$ 199,0000
05/11/2024 09:03:05	32.936.252/0001-13	R$ 215,0000
05/11/2024 09:03:05	11.205.406/0001-27	R$ 299,9900
05/11/2024 09:03:49	27.923.972/0001-04	R$ 200,0000
05/11/2024 09:05:47	20.470.692/0001-49	R$ 214,0000
05/11/2024 09:08:44	29.307.671/0001-81	R$ 200,0100
05/11/2024 09:09:40	48.156.453/0001-38	R$ 200,0000
05/11/2024 09:09:57	50.863.998/0001-26	R$ 208,9500
05/11/2024 09:09:58	20.470.692/0001-49	R$ 207,9500
05/11/2024 09:11:05	24.563.754/0001-18	R$ 195,0000
05/11/2024 09:11:05	22.306.597/0001-30	R$ 195,0100
05/11/2024 09:11:06	50.863.998/0001-26	R$ 204,7500
05/11/2024 09:11:51	27.923.972/0001-04	R$ 199,0000
05/11/2024 09:12:11	05.379.350/0001-24	R$ 212,5500
05/11/2024 09:13:35	32.936.252/0001-13	R$ 196,0000
05/11/2024 09:15:03	27.923.972/0001-04	R$ 194,0000
05/11/2024 09:15:04	50.863.998/0001-26	R$ 203,7000
05/11/2024 09:15:05	05.379.350/0001-24	R$ 211,4600
05/11/2024 09:15:21	19.299.794/0001-64	R$ 216,7400
05/11/2024 09:15:23	36.173.872/0001-07	R$ 193,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/11/2024 09:15:24	50.863.998/0001-26	R$ 202,6500
05/11/2024 09:15:25	05.379.350/0001-24	R$ 210,3700
05/11/2024 09:15:37	24.563.754/0001-18	R$ 190,0000
05/11/2024 09:15:37	50.863.998/0001-26	R$ 199,5000
05/11/2024 09:15:38	05.379.350/0001-24	R$ 207,1000
05/11/2024 09:15:41	36.173.872/0001-07	R$ 189,0000
05/11/2024 09:15:42	50.863.998/0001-26	R$ 198,4500
05/11/2024 09:15:42	05.379.350/0001-24	R$ 206,0100
05/11/2024 09:15:45	24.563.754/0001-18	R$ 185,0000
05/11/2024 09:15:45	50.863.998/0001-26	R$ 194,2500
05/11/2024 09:15:50	36.173.872/0001-07	R$ 184,0000
05/11/2024 09:15:52	50.863.998/0001-26	R$ 193,2000
05/11/2024 09:15:52	05.379.350/0001-24	R$ 188,0000
05/11/2024 09:15:53	24.563.754/0001-18	R$ 180,0000
05/11/2024 09:15:54	50.863.998/0001-26	R$ 191,8100
05/11/2024 09:15:57	11.205.406/0001-27	R$ 229,9900 *
05/11/2024 09:16:02	36.173.872/0001-07	R$ 179,0000
05/11/2024 09:16:09	11.205.406/0001-27	R$ 259,9900
05/11/2024 09:16:18	24.563.754/0001-18	R$ 175,0000
05/11/2024 09:16:26	20.470.692/0001-49	R$ 190,8100
05/11/2024 09:16:42	20.470.692/0001-49	R$ 187,0000
05/11/2024 09:16:54	50.547.931/0001-82	R$ 202,3500
05/11/2024 09:18:04	32.936.252/0001-13	R$ 188,1700
05/11/2024 09:18:08	48.156.453/0001-38	R$ 180,0000
05/11/2024 09:19:51	27.923.972/0001-04	R$ 193,0000
05/11/2024 09:20:01	29.307.671/0001-81	R$ 176,0000
05/11/2024 09:26:06	36.173.872/0001-07	R$ 177,0000
05/11/2024 09:26:17	48.156.453/0001-38	R$ 98,9000
05/11/2024 09:28:52	05.379.350/0001-24	R$ 185,8800

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:00:09	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 09:16:06	O lance no valor de R$ 229,9900 do item 9 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/11/2024 09:25:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:03 do dia 05/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 175,0000 e R$ 191,8100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	05/11/2024 09:30:05	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 177,0000, R$ 98,9000 e R$ 185,8800.
Sistema	05/11/2024 09:30:05	O item 9 está encerrado.
Sistema	06/11/2024 14:56:39	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2024 15:06:39.
Sistema para o participante 48.156.453/0001-38	08/11/2024 09:57:34	Bom dia, irei abrir a aba anexo para envio da documentação do item 9
Sistema para o participante 48.156.453/0001-38	08/11/2024 10:13:19	Sr. Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
pelo participante 48.156.453/0001-38	08/11/2024 11:50:46	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:46 de 08/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38.
Sistema	13/11/2024 09:22:39	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 09:32:39.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 10:13:19	Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 12:15:00. Motivo: Favor remeter a proposta e TODA documentação constante do item 8 do edital para que seja analisada e realizada a habilitação da empresa.
08/11/2024 11:50:46	Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38 finalizou o envio de anexo.
26/11/2024 13:48:18	Fornecedor 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, CNPJ 48.156.453/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 98,9000.
26/11/2024 13:48:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/11/2024 15:06:39
Intenção de recurso na habilitação:	13/11/2024 09:32:39

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 22/05/2025 às 14:20, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-1.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-2.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-3.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-4.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-5.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-6.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-7.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-8.pdf, relatorio-termo-homologacao-16034205900122024-item-9.pdf.

TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Integração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

ATA Nr 01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.° 90012/2024

(Processo Administrativo n.° 64241.006720/2024-12)

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, CEP: 59.012-010, na cidade de Natal-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.565.307/0001- 04, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, nomeado Comandante da BASE ADMINISTRATIVA GUARNIÇÃO DE NATAL, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 91, em 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, processo administrativo n.º 64241.006720/2024-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposiçõesa seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado especificados no item de 01, do Termo de Referência, anexo ao edital da licitação nº 9012/2024, que é parteintegrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

WBNJ MATERIAIS DIVERSOS - ME, CNPJ 43.455.634/0001-41.

Correio eletrônico: wbnjmateriaisdiversos@gmail.com/ Contato telefônico: (84)99433-2880.

Endereço: Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº 999 – Bairro: Liberdade, Parnamirim Rio Grande do Norte, RN – CEP 59.155-605

Itens do Termo de referência: 01

Item do TR										Quantitativo mínimo (Extrato do TR)	Marca, modelo e quantitativo	Prazo garantia ou validade
01										Apêndice A.pdf	Conforme proposta.	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador é a B Adm Gu Natal UASG 160342.

3.2 Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 7º BE Cmb UASG 160343 e HGUN UASG 160345.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

9 Dos limites para as adesões

9.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

9.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

9.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ECADASTRO RESERVA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.8.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.8.1.2 Mantiverem sua proposta original.

10.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.10 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.8.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo enas condições estabelecidos no edital ; e

10.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.3.

10.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções

previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

10.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

10.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.1.3, de 2021.

11.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e oíndice previstos para a contratação;

11.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.4, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

12.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.5.1 Por razão de interesse público;

14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadapelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 26/11/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 09/12/2024 09:01:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

WBNJ LICITARN LTDA:43455634000141
Assinado de forma digital por WBNJ LICITARN LTDA:43455634000141
Dados: 2024.12.04 11:30:07 -03'00'

WAGNER BATISTA DE ARAÚJO
WBNJ MATERIAIS DIVERSOS - ME, CPF [redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

ATA Nr 02

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.° 90012/2024

(Processo Administrativo n.° 64241.006720/2024-12)

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, CEP: 59.012-010, na cidade de Natal-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.565.307/0001- 04, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, nomeado Comandante da BASE ADMINISTRATIVA GUARNIÇÃO DE NATAL, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 91, em 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, processo administrativo n.º 64241.006720/2024-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposiçõesa seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado especificados nos itens de 02 à 04, do Termo de Referência, anexo ao edital da licitação nº 9012/2024, que é parteintegrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

L&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 27.923.972/0001-04.

Correio eletrônico: lbengenharia2021@gmail.com/ Contato telefônico: (62)98148-2871.

Endereço: Rua 6, S/N – Quadra 00H Lote 003 Sala 01, Formosa - GO – CEP 73.805-256

Itens do Termo de referência: 02-03-04

- - - -

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador é a B Adm Gu Natal UASG 160342.

3.2 Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 7º BE Cmb UASG 160343 e HGUN UASG 160345.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

9 Dos limites para as adesões

9.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

9.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

9.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ECADASTRO RESERVA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.8.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.8.1.2 Mantiverem sua proposta original.

10.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.10 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.8.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo enas condições estabelecidos no edital ; e

10.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.3.

10.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções

previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

10.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

10.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.1.3, de 2021.

11.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e oíndice previstos para a contratação;

11.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.4, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

12.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.5.1 Por razão de interesse público;

14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadapelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 26/11/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 09/12/2024 09:01:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIVAN LEAO DE ALBUQUERQUE
Data: 03/12/2024 10:48:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIVAN LEÃO DE ALBUQUERQUE
L&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CPF [redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

ATA Nr 03

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.° 90012/2024

(Processo Administrativo n.° 64241.006720/2024-12)

A Base Administrativa da Guarnição de Natal, com sede na Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, CEP: 59.012-010, na cidade de Natal-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.565.307/0001- 04, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, nomeado Comandante da BASE ADMINISTRATIVA GUARNIÇÃO DE NATAL, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 91, em 16 de maio de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, processo administrativo n.º 64241.006720/2024-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposiçõesa seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento de aparelhos de ar-condicionado especificados nos item 09, do Termo de Referência, anexo ao edital da licitação nº 9012/2024, que é parteintegrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE CNPJ 48.156.453/0001-38.

Correio eletrônico: amintasmg@gmail.com/ Contato telefônico: (81)99800-7163.

Endereço: Rua 4, Nº 304 – Santa Rita, Guanambi Bahia – CEP 46.430-000

Itens do Termo de referência: 09

Item do TR										Quantitativo mínimo (Extrato do TR)	Marca, modelo e quantitativo	Prazo garantia ou validade
09										Apêndice A.pdf	Conforme proposta.	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador é a B Adm Gu Natal UASG 160342.

3.2 Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: 7º BE Cmb UASG 160343 e HGUN UASG 160345.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

9 Dos limites para as adesões

9.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

9.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

9.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ECADASTRO RESERVA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.8.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.8.1.2 Mantiverem sua proposta original.

10.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.10 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10.8.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo enas condições estabelecidos no edital ; e

10.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.3.

10.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções

previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

10.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item , observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

10.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.1.3, de 2021.

11.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e oíndice previstos para a contratação;

11.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.4, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

12.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.5.1 Por razão de interesse público;

14.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

15.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadapelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Natal-RN, 26/11/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 09/12/2024 09:01:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

48 156 453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE:48156453000138

Assinado de forma digital por 48 156 453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE:48156453000138
Dados: 2024.12.03 14:55:42 -03'00'

MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE
CNPJ 48.156.453/0001-38

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64241.006720/2024-12

Em 22/05/2025 às 16:04, faço anexar ao presente processo 64241.006720/2024-12, o(s) documento(s): Ata_01_90012-2024_assinado.pdf, Ata_02_90012-2024_assinado.pdf, Ata_03_90012-2024_assinado.pdf.

TANIELLI ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Planejamento e Integração